



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 93ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 12.130.744/0001-00

CELEBRADO ENTRE

TRUE SECURITIZADORA S.A.

NA QUALIDADE DE EMISSORA E SECURITIZADORA

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

SEÇÃO **PARTES**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade com sede na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Emissora e Securitizadora ("True"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Agente Fiduciário ("Oliveira Trust").

SEÇÃO

TERMOS DEFINIDOS E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

<u>Definições</u>. Para os fins deste instrumento, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas 1. que forem estabelecidas no corpo do presente instrumento, observado o disposto adiante:

"AFI"	A alienação fiduciária sobre o(s) Imóvel(is) Garantia, nos termos do Lastro e do Contrato de AFI.
"Afiliadas"	Cada Controladora, Controlada, coligada e/ou sociedade sob Controle comum, de forma indireta ou direta, de uma determinada sociedade e/ou de seus respectivos sócios.
"AFP"	A alienação fiduciária sobre as Participações, nos termos do Lastro e do Contrato de AFP.
"Agente de Medição"	É a pessoa (física ou jurídica) especializada, contratada para medição da evolução das obras do Empreendimento.
"Agente Fiduciário"	A Oliveira Trust.
"ANBIMA"	A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, bloco II, conjunto 704, Botafogo, CEP 22.250-042, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.271.171/0001-77.

s a n	go Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto.	
J	ni, Rodri	
0	rigo Henrique Bota	DF.
ס	rino, Roc	.173E-EC01-F11
S	eandro Alve	ódiao 4313-
s n s e	eite, Bianca Galdino Batistela, L	inaturas.com.br:443 e utilize o c
	por Nilson Raposo L	ps://www.portaldeass
S	digitalmente	á ao site htt
CD.	i assinado d	sinaturas va
;	sumento foi	ificar as as
	Este doc	Para veri

"Assembleia"	Uma assembleia geral de Titulares dos CRI.
"Atos Societários"	Todos os atos e aprovações societários exigidos em lei e pelos documentos constitutivos das respectivas Partes para realização da Operação e celebração de todos os Documentos da Operação (bem como para assumir todas as respectivas obrigações ali estipuladas), conforme definidos no Lastro como "Atos Societários".
"B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3"	A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na Praça Antônio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01.010-901, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25.
"Banco Liquidante"	O Itaú Unibanco S.A. , instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04.
"Boletim de Subscrição (CRI)"	Cada boletim de subscrição dos CRI, cujo modelo consta no Anexo "Modelo de Boletim de Subscrição".
"Boletim de Subscrição (NC)"	Cada boletim de subscrição das Notas, cujo modelo consta nos anexos ao Lastro.
"Cascata de Pagamentos"	A ordem de prioridade de pagamentos abaixo descrita, na qual os recursos depositados na Conta da Operação dentro de um determinado mês, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários (e de qualquer valor oriundo ou relacionado a uma Garantia) e dos Direitos Creditórios devem ser aplicados, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:
	(i) Pagamento das Despesas da Operação;
	(ii) Recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável;
	(iii) Recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável;
	(iv) Pagamento de parcela(s) de Remuneração (e respectivos encargos) vencida(s) e não paga(s), se aplicável;
	(v) Pagamento de parcela(s) de Amortização Ordinária (e respectivos encargos) vencida(s) e não pagas, se aplicável;
	(vi) Pagamento da parcela mensal de Remuneração, se aplicável;

•		
	Ö.	
	etto	
	lool	
)	- =	
	e B	
	on	
	ij.	
	S	
•	rine	
	(ar	
	e	
	Ŋ	
;	nol	
,	\geq	
	ttc	
	aga	
	Br	
,	90	
	drig	
	800	
	i, F	
	an	
	Bot	
	ne E	
	nb	
	inri	
•	유	
	go	Ц
	odri	$\overline{\underline{c}}$
	2	Ù
	o,	5
	ri	C
	ata	Ц
	Ö	173F F
•	es	7
1	≥	,
	0	Ż
	ndı	Solio
	eal	7
	Ļ	,,
	<u>a</u>	0
	ist	Ė
	3at	
	0	ď
	din	?
	Gal	on pr
	á	2
	ianc	Č
	Bia	700
	e, E	1
•	eit	Š
)) C	000
	S	Ì
5	apo	ortoldoseeinstirse
	n R	5
ı	Isor	747
	≝	A / A / A
	or I	4/.
	d	offine.
	nte	_
•	Φ	1+0
	talm	of on oito
	igit	0
	ро	11/0
	0	W acritachination of
•	sina	of the
)	assi	2.
		0
	O	0
	ent	0
	Ξ	I COL
	ನ	Orific
	Ö	>
	ste	O.L.O
	й	Ò

	(vii) Pagamento de parcela de Amortização Ordinária, se aplicável;
	(viii) Pagamento, na Conta da Devedora, dos valores referentes ao RET e à Comissão de Corretagem; e
	Eventuais excedentes existentes após a aplicação prevista nos itens acima serão utilizados para Amortização Extraordinária Compulsória.
"CCI"	Cada Cédula de Crédito Imobiliário, representativa dos Créditos Imobiliários, emitida por meio da Escritura de Emissão de CCI.
"CF"	A cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios, nos termos do Lastro e do Contrato de CF.
"CMN"	O Conselho Monetário Nacional.
"CNPJ"	O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.
"Código Civil"	A Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
"Código da Operação"	É o código único de identificação da Operação que consta de todos os Documentos da Operação. Para os fins deste instrumento o Código da Operação é "93ETrue".
"Código de Processo Civil"	A Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.
"Código Penal"	O Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
"COFINS"	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
"Condições Precedentes"	As condições precedentes que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que que cada Integralização (CRI) e/ou cada Liberação possa ocorrer, conforme o caso, na forma do Lastro. Essas condições estão devidamente identificadas, para cada Integralização (CRI) e/ou para cada Liberação, conforme aplicável, no Lastro.
"Conta da Devedora"	A conta corrente n.º 584134-2, agência n.º 0162, do Banco Safra S.A. (banco n.º 422), de titularidade da Devedora.
"Conta da Operação"	A conta corrente n.º 78183-7, agência n.º 0350, do Itaú Unibanco S.A. (banco n.º 341), de titularidade da Securitizadora, em benefício do Patrimônio Separado.

"Contrato de AFI"	O Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel(is) em Garantia e Outras Avenças, celebrado pelo Garantidor AFI, na qualidade de fiduciante, e pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, por meio do qual é constituída a AFI.
"Contrato de AFP"	O Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia e Outras Avenças, celebrado pelo(s) Garantidor(es) AFP, na qualidade de fiduciante(s), pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, por meio do qual é constituída a AFP.
"Contrato de CF"	O Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado pelo(s) Garantidor(es) CF, na qualidade de fiduciante(s), e pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, por meio do qual é constituída a CF.
"Contrato de Medição"	O Contrato de Medição, a ser celebrado pelo Agente de Medição, na qualidade de contratado, pela Securitizadora, na qualidade de contratante, e pela Devedora, na qualidade de interveniente, por meio do qual as obrigações do Agente de Medição são estabelecidas.
"Contratos de Direitos Creditórios"	É cada instrumento celebrado pelos Devedores de Direitos Creditórios e pelo(s) Garantidor(es) CF, para formalizar as obrigações de pagamento dos referido devedores, e dos quais são (ou serão) originados os Direitos Creditórios. Esses instrumentos estão devidamente identificados no Contrato CF.
"Contrato de Distribuição"	O Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em série única, da 93º Emissão da True Securitizadora S.A., celebrado entre o Coordenador Líder e a Devedora.
"Contratos de Garantia"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Lastro, para os fins da Fiança e dos Fundos; (ii) Contrato de AFI; (iii) Contrato de AFP; e (iv) Contrato de CF.
"Controlada"	Qualquer sociedade cujo Controle é detido por uma pessoa física ou jurídica.

de	incoletto.
de	ne Simone Bir
de	Kari
de	atto Moura e
a,	Rodrigo Brag
os	ani,
а	B
r,	lenrique
m	igo H
u	odr =1D
de	no, 1 C01
se	ata 3E-
ο,	ves Ca 3-173
e	A 131
	Leandro código ²
а	tistela, utilize o
u	Batis e uti
	ەر 43
da	Bianca Ga uras.com.b
da	Leite, ssinatı
	oso dea
ra	n Ra porta
ra	Nilsor www.
/a	oor S://
da	ido digitalmente p as vá ao site http:
йo	ento foi assinad ar as assinaturas
io	docum verifica
-	Este Para
True	

"Controlador"	Qualquer pessoa física ou jurídica que detenha o Controle de determinada sociedade.
"Controle"	O controle societário de uma sociedade, de acordo com a definição de "controle" estipulada pelo artigo 116 da Lei 6.404.
"Coordenador Líder"	A Securitizadora, nos termos das normas CVM aplicáveis, bem como de acordo com o disposto no Termo de Securitização e no Contrato de Distribuição.
"CPF"	O Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.
"Créditos Imobiliários"	Todos os direitos creditórios decorrentes do Lastro e representados pela(s) CCI, correspondentes à obrigação da Devedora de pagar a totalidade dos créditos oriundos do referido instrumento, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos no Lastro, bem como quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora, ou titulados pela Securitizadora, por força do Lastro, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como remunerações, atualizações (se aplicáveis), encargos moratórios, multas, penalidades, prêmio, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas no Lastro.
"CRI em Circulação"	Todas os CRI em circulação, excluídas aquelas que a Securitizadora, a Devedora e/ou qualquer Garantidor possua(m) em tesouraria e/ou aquelas que sejam de propriedade de:
	(i) Qualquer Controladora (direta e/ou indireta) da Securitizadora, da Devedora e/ou de qualquer Garantidor;
	(ii) Qualquer Controlada ou coligada (direta ou indireta) da Securitizadora, da Devedora e/ou de qualquer Garantidor;
	(iii) Diretores ou conselheiros da Securitizadora, da Devedora e/ou de qualquer Garantidor e/ou de qualquer respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges); e/ou
	(iv) Funcionários (e respectivos cônjuges) da Securitizadora, da Devedora e/ou de qualquer Garantidor.
"CRI"	Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da série única da 93ª Emissão da Securitizadora.
"Cronograma de Obras"	O cronograma físico e financeiro que estabelece a previsão de evolução

	das obras do Empreendimento, conforme estipulado no Lastro.
	das obras do Emprechamiento, como me estipalado no Eastro.
"Cronograma de Pagamentos"	O cronograma de pagamentos que estabelece cada uma das Datas de Pagamento, conforme estipulado no Anexo "Cronograma de Pagamentos".
"CSLL"	A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
"CVM"	A Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Aniversário"	É todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso o dia 15 (quinze) não seja dia útil, será considerado o dia útil imediatamente subsequente.
"Data de Emissão"	A data de emissão dos CRI, conforme prevista no Capítulo "Características dos CRI".
"Data de Integralização (CRI)"	Qualquer data em que ocorrer uma Integralização (CRI).
"Data de Integralização (NC)"	Qualquer data em que ocorrer uma Integralização (NC).
"Data de Liberação"	Qualquer data na qual ocorrer uma Liberação.
"Data de Pagamento"	Cada data de pagamento de amortização programada dos CRI e/ou de pagamento de Remuneração, conforme estipuladas no Cronograma de Pagamentos.
"Data de Vencimento"	A data de vencimento dos CRI, qual seja, a última Data de Pagamento prevista no Cronograma de Pagamentos e refletida no Capítulo "Características dos CRI", ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou vencimento antecipado dos CRI.
"Data de Verificação"	O 10º (décimo) Dia Útil de cada mês.
"Decreto 6.306"	O Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007.
"Decreto 7.487"	O Decreto n.º 7.487, de 23 de maio de 2011.
"Decreto 8.426"	O Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015.
"Decreto 10.278"	O Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020.
"Decreto-Lei 2.394"	O Decreto n.º 2.394, de 21 de dezembro de 1987.
"Despesas da Operação"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Despesas Iniciais;

Г	T
	(ii) Despesas Recorrentes; e
	(iii) Despesas do Patrimônio Separado.
"Despesas Iniciais"	As despesas iniciais (<i>flat</i>) necessárias para realização da Operação, as quais são classificadas como "Despesas Iniciais" no Anexo " <u>Despesas da Operação</u> ".
"Despesas Recorrentes"	As despesas recorrentes necessárias para manutenção da Operação, as quais são classificadas como "Despesas Recorrentes" no Anexo "Despesas da Operação".
"Devedora" ou "MMC"	A MMC Lourdes Bahia Incorporações SPE Ltda. , sociedade com sede na Rua Maranhão, n.º 734, Loja 01, Santa Efigênia, CEP 30.150-334, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.438.949/0001-18.
"Devedores de Direitos Creditórios"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que tenha a obrigação de pagamento dos Direitos Creditórios, nos termos do respectivo Contrato de Direitos Creditórios. Essas pessoas estão devidamente identificadas no Contrato de CF.
"Dia Útil"	É qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.
"Direitos Creditórios"	Todos os direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos de cada Contrato de Direitos Creditórios, incluindo o pagamento principal devido pelos respectivos Devedores de Direitos Creditórios, na forma e prazos estabelecidos nos referidos instrumentos, todos e quaisquer outros direitos creditórios previstos nos Contratos de Direitos Creditórios, como acessórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos referidos instrumentos, bem como eventual sobejo decorrente da excussão da AFI.
"Distribuições"	São todos os lucros, bônus, prêmios, receitas, valores, direitos, rendimentos, frutos, distribuições, dividendos, juros sobre capital, bônus de subscrição, conforme aplicável, e todas as demais quantias relativas às quotas ou ações do capital social da Sociedade, incluindo, sem limitação, quaisquer montantes ou ativos recebidos ou de outra forma a distribuir, pela Sociedade aos respectivos sócios.
"Documentos da Operação"	São, quando mencionados em conjunto:

	(i) Atos Societários;
	(ii) Lastro;
	(iii) Contratos de Garantia;
	(iv) Escritura de Emissão de CCI;
	(v) Termo de Securitização;
	(vi) Boletins de Subscrição;
	(vii) Contrato de Distribuição; e
	(viii) Quaisquer aditamentos aos documentos acima mencionados.
	Todos os Documentos da Operação são devidamente identificados com o Código da Operação.
"Empreendimento(s)"	O empreendimento imobiliário desenvolvido no(s) Imóvel(is).
"Encargos Moratórios"	São os encargos abaixo listados, os quais serão devidos por uma determinada Parte em caso de mora de suas obrigações pecuniárias, de forma imediata e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma: (i) Multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago; (ii) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração,
	calculados <i>pro rata temporis,</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e
	(iii) Reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas na cobrança do crédito.
"Escritura de Emissão de CCI"	O Instrumento Particular de Emissão de Cédula(s) de Crédito Imobiliário Integral(is), sem Garantia Real, sob a Forma Escritural, que é celebrado pela Securitizadora, na qualidade de emissora, e pela Instituição Custodiante, na qualidade de custodiante, por meio do qual a(s) CCI é(são) emitida(s).
"Escriturador das Notas" ou "Instituição Custodiante"	A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , instituição financeira, com sede Rua Gilberto Sabino, n.º 215 - 4º Andar, Pinheiros,
misticulyao Custoulante	CEP 05425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, responsável pela escrituração da Notas e pela

	guarda deste instrumento, da Escritura de Emissão de CCI e do Lastro.
"Escriturador dos CRI"	O Itaú Corretora de Valores S.A. , instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.
"Eventos de Vencimento Antecipado"	É qualquer um dos eventos de vencimento antecipado assim identificados no Lastro, cuja ocorrência pode ensejar o vencimento antecipado das Notas e, consequentemente, o resgate dos CRI.
"Fiador(es)"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua Fiança que constitua Fiança. Para os fins deste instrumento, essa(s) pessoa(s) é(são) aquela(s) identificada(s) como "Fiador" no Lastro.
"Fiança"	É a garantia fidejussória prestada pelo(s) Fiador(es) para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Lastro.
"Fundo de Despesas"	O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Despesas da Operação durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro.
"Fundo de Reserva"	O fundo de reserva ser constituído na Conta da Operação para fazer frente ao inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora e/ou pelos Garantidores nos Documentos da Operação. As regras de constituição e utilização aplicáveis são aquelas previstas no Lastro.
"Fundos"	É qualquer fundo de recursos constituído e mantido na Conta da Operação para os fins previstos no Lastro. Para os fins deste instrumento, os Fundos são: (i) Fundo de Despesas; e (ii) Fundo de Reserva.
"Garantias"	É qualquer garantia (fidejussória e/ou fiduciária) da Operação, constituída para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas. Para os fins deste instrumento, as Garantias são: (i) Fiança; (ii) AFI; (iii) AFP;

	(iv) CE: 0
	(iv) CF; e
	(v) Fundos.
"Garantidor AFI"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua uma AFI, na qualidade de fiduciante. Para os fins deste instrumento, essa(s) pessoa(s) é(são) aquela(s) identificada(s) como "Garantidor AFI" no Lastro.
"Garantidor(es) AFP"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua uma AFP, na qualidade de fiduciante. Para os fins deste instrumento, essa(s) pessoa(s) é(são) aquela(s) identificada(s) como "Garantidor(es) AFP" no Lastro.
"Garantidor(es) CF"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua uma CF, na qualidade de fiduciante. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são aquelas identificadas como "Garantidor(es) CF" no Lastro.
"Garantidores"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua uma Garantia, para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são: (i) Fiador(es); (ii) Garantidor AFI; (iii) Garantidor(es) AFP; e
	(iv) Garantidor(es) CF.
"Habite-se"	É o documento formal emitido pela prefeitura municipal de uma determinada localidade atestando a regularidade da conclusão das obras de um Empreendimento perante a legislação urbanística municipal.
"Imóvel(is) Destinatário(s)"	O(s) imóvel(is) que será(ão) objeto da destinação de recursos da Operação, conforme identificado(s) no Anexo " <u>Destinação de Recursos</u> ".
"Imóvel(is) Garantia"	O(s) imóvel(is) objeto da AFI, conforme identificado(s) no Contrato de AFI.
"Imóvel(is)"	São, quando mencionados em conjunto:
	(i) Imóvel(is) Destinatário(s); e
	(ii) Imóvel(is) Garantia.
"Instituições Financeiras	São, quando mencionados em conjunto:

Permitidas"	(i) Banco Itaú Unibanco S.A.;	
	(ii) Banco Bradesco S.A.;	
	(iii) Banco Santander (Brasil) S.A.; e	
	(iv) Banco do Brasil S.A.	
"Integralização (CRI)"	A integralização dos CRI, pelos Titulares dos CRI, que ocorrerá em tranches, sendo que cada tranche será uma "Integralização (CRI)", de acordo com o disposto neste instrumento.	
"Integralização (NC)"	A integralização das Notas, pela Securitizadora, que ocorrerá em tranches, sendo que cada tranche será uma "Integralização (NC)", de acordo com o disposto no Lastro.	
"Instrução CVM 476"	A Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009.	
"Instrução Normativa 1.037"	A Instrução Normativa da RFB n.º 1.037, de 4 de junho de 2010.	
"Instrução Normativa 1.530"	A Instrução Normativa da RFB n.º 1.530, de 19 de dezembro de 2014.	
"Instrução Normativa 1.585"	A Instrução Normativa da RFB n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015.	
"Investidores Profissionais"	São aqueles definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30:	
	(i) Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;	
	(ii) Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;	
	(iii) Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;	
	(iv) Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de "investidor profissional" mediante termo próprio, de acordo com o anexo A da Resolução CVM 30;	
	(v) Fundos de investimento;	
	 (vi) Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; 	
	(vii) Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e	
	(viii) Investidores não residentes.	

"Investidores Qualificados"	São assim entendidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30:	
	(i) Investidores Profissionais;	
	(ii) Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o anexo B da Resolução CVM 30;	
	(iii) As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e	
	(iv) Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.	
"Investimentos Permitidos"	São os títulos, incluindo títulos públicos, valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa com liquidez diária das Instituições Financeiras Permitidas.	
"IOF"	O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários.	
"IPCA"	O Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	
"IRPJ"	O Imposto de Renda – Pessoa Jurídica.	
"ISS"	O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.	
"Juros Remuneratórios"	Os juros remuneratórios descritos no Capítulo " <u>Características dos CRI</u> ".	
"Lastro"	O Termo da 1º (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da MMC Lourdes Bahia Incorporações SPE Ltda., celebrado pela Devedora, na qualidade de emitente, pela Securitizadora, na qualidade de subscritora, e pelos Garantidores, na qualidade de garantidores.	
"Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro"	São, quando mencionados em conjunto, as Leis n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, n.º 9.613, de 3 de março de 1998, n.º 8.666, de 21 de	

	junho de 1993, n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990; n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, os Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015 n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006, o Código Penal, as Portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (<i>Foreign Corrupt Practices Act</i>) dos Estados Unidos da América, de 1977, a Lei Anticorrupção do Reino Unido (<i>United Kingdom Bribery Act</i>), de 2010 e a Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (<i>Convention on Combating Bribery of Foreign Public</i>
	Officials in International Business Transactions), de 1997.
"Legislação Socioambiental"	As leis, regulamentos e demais normas ambientais e trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil, trabalho análogo a de escravo, e prostituição, incluindo legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, além da legislação, regulamentação, e demais regras definidas pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Parte atue.
"Lei 6.404"	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
"Lei 10.931"	A Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004.
"Lei 11.101"	A Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
"Lei 13.874"	A Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019.
"Lei 14.430"	A Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022.
"Liberação"	Qualquer disponibilização de recursos de uma Integralização (NC) à Devedora.
"LTV"	A razão máxima entre o saldo devedor das Notas e o valor do(s) Imóvel(is) Garantia. As regras, definições, percentuais e fórmula de cálculo aplicáveis estão estipuladas no Lastro.
"MP 983"	A Medida Provisória n.º 983, de 16 de junho de 2020.
"MP 2.189-49"	A Medida Provisória n.º 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.
"MP 2.200-2"	A Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
"Notas"	Todas as notas comerciais emitidas pela Devedora por meio do Lastro.

'Obrigações Garantidas"	São, quando mencionadas em conjunto:
	(i) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora e/ou pelos Garantidores por força do Lastro e suas posteriores alterações e, ainda, as obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelos Garantidores nos demais Documentos da Operação, o que inclui o pagamento de todos os Créditos Imobiliários e respectivos acessórios, bem como de todas as despesas e custos com a eventual excussão das respectivas garantias incluindo, mas não se limitando, a penalidades, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extraordinárias, além de tributos, e ainda as Despesas da Operação;
	(ii) Obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os Titulares dos CRI, incluindo tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável;
	(iii) Qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos;
	(iv) Qualquer outro montante devido pela Devedora e/ou pelos Garantidores no âmbito dos Documentos da Operação;
	(v) Qualquer custo ou Despesa da Operação; e
	(vi) Qualquer montante devido e não pago ou reembolsado pela Devedora e/ou pelos Garantidores, relacionado com os Créditos Imobiliários e/ou com as Garantias.
	A enunciação das Obrigações Garantidas não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Devedora e/ou os Garantidores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e/ou retardar a execução das Garantias.
"Oferta"	A oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, da qual os CRI serão objeto.

"Ônus" e o verbo correlato	É, para os fins deste instrumento:	
"Onerar"	(i) Qualquer garantia (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhora, arrolamento, arresto, sequestro, penhor, hipoteca, usufruto, arrendamento, vinculação de bens, direitos e opções, assunção de compromisso, concessão de privilégio, preferência ou prioridade;	
	(ii) Qualquer outro ônus, real ou não, gravame; ou	
	(iii) Qualquer um dos atos, contratos ou instrumentos acima, com o mesmo efeito ou efeitos semelhantes, se e quando realizados no âmbito de jurisdições internacionais e/ou com relação a ativos localizados no exterior.	
"Operação"	A operação estruturada, realizada por meio de securitização de recebíveis imobiliários que envolve a emissão das Notas, a constituição das Garantias e emissão dos CRI, aos quais os Créditos Imobiliários e a(s) CCI serão vinculados como lastro, na forma prevista nos Documentos da Operação.	
"Parte Relacionada"	É, com relação a:	
	(i) Uma pessoa, qualquer outra pessoa que:	
	(a) Detenha seu Controle;	
	(b) Seja por ela controlada;	
	(c) Esteja sob controle comum; e/ou	
	(d) Seja com ela coligada;	
	(ii) Determinada pessoa natural: os familiares até segundo grau; e/ou	
	(iii) Determinada pessoa jurídica: fundos de investimento exclusivo, ou entidade fechada de previdência complementar por ela patrocinada.	
"Parte"	Cada signatário deste instrumento.	
"Participações"	As quotas ou ações do capital social da Sociedade que seja objeto da AFP, na proporção indicada no respectivo Contrato AFP.	
"Patrimônio Separado"	O patrimônio separado dos CRI a ser constituído pela Securitizadora, por meio do da instituição de regime fiduciário, nos termos da Lei 14.430, o qual será composto pelos seguintes bens e direitos:	

	(i)	Créditos Imobiliários;	
	(ii)	CCI;	
	(iii)	Garantias;	
	(iv)	Conta da Operação;	
	(v)	Quaisquer valores existentes na conta mencionada no item anterior, incluindo valores dos Fundos; e	
	(vi)	Rendimentos líquidos auferidos com Investimentos Permitidos.	
"Períodos de Capitalização"	O inter	O intervalo de tempo que se inicia na:	
	(i)	Primeira Data de Integralização (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento de Remuneração, no caso do primeiro Período de Capitalização (exclusive); ou	
	(ii)	Última Data de Pagamento de Remuneração (inclusive), e termina na Data de Pagamento de Remuneração do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização.	
	continu	Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de uidade, até a Data de Vencimento, ou de resgate antecipado ou ento antecipado das Notas, conforme o caso.	
"PIS"	O Prog	O Programa de Integração Social.	
"РМТ"	Pagam de am	O valor devido aos Titulares dos CRI em uma respectiva Data de Pagamento (inclusive em razão do pagamento de Remuneração e/ou de amortização ordinária), e de acordo com o disposto neste instrumento.	
"Preço de Integralização"	Data d acresci primeii Remun	Os CRI serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização (CRI) ou Valor Nominal Unitário atualizado e acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização (CRI) ou desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (conforme o caso) até a Data de Integralização (CRI) em questão.	
"Prêmio de Pagamento Antecipado"	recurso	O prêmio a ser pago aos Titulares dos CRI pela Securitizadora, com recursos oriundos do pagamento, pela Devedora, do referido prêmio em caso de vencimento antecipado. As regras, definições, percentuais e fórmula de cálculo são aquelas constantes do Lastro.	

"Procedimento de <i>Bookbuilding</i> "	No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de
Troccumento de Bookbanamy	intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRI, organizado pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. Após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e antes da primeira Data de Integralização (CRI), o Termo deverá ser aditado para formalizar a quantidade final de Notas e o valor total da emissão, nos termos da Cláusula 3.7.1. do Lastro.
"Relatório de Medição"	O relatório de medição de evolução das obras do Empreendimento, bem como de custos financeiros incorridos e efetivamente empregados nas referidas obras, elaborado pelo Agente de Medição. O relatório será utilizado como base para verificação da evolução das obras do Empreendimento (do ponto de vista físico e financeiro) e, consequentemente, como base para as respectivas Liberações destinadas ao desenvolvimento do Empreendimento.
"Remuneração"	A remuneração a que farão jus os CRI, calculada nos termos da Cláusula "Remuneração".
"Representantes"	As sociedades integrantes do grupo econômico de uma sociedade, bem como respectivos sócios, acionistas, quotistas, conselheiros, diretores, procuradores, empregados, prepostos e quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviço, agindo em benefício e/ou em nome de uma sociedade.
"Resolução CMN 4.373"	A Resolução do CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014.
"Resolução CVM 17"	A Resolução da CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021.
"Resolução CVM 30"	A Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021.
"Resolução CVM 60"	A Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021.
"Retenções"	O montante equivalente à soma do Valor das Despesas Iniciais, do Valor de Constituição do Fundo de Despesas e do Valor de Constituição do Fundo de Reserva.
"RFB"	A Receita Federal do Brasil.
"RG"	Registro Geral de identificação do cidadão Brasileiro.
"Securitizadora" ou "Emissora"	A True.

"Sociedade"	A sociedade cujas Participações são objeto da AFP. Para os fins deste instrumento, a Sociedade é a Devedora.
"TED"	Transferência Eletrônica Disponível.
"Termo de Securitização"	O presente instrumento.
"Titulares dos CRI" ou "Titular dos CRI"	Os investidores ou o único investidor que vier(em) a subscrever ou adquirir os CRI.
"Unidades"	São as unidades imobiliárias autônomas pertencentes ao Empreendimento nos termos dos Documentos de Operação.
"Valor das Despesas Iniciais"	O valor de todas as Despesas Iniciais somadas, conforme indicado no Anexo "Despesas da Operação".
"Valor de Constituição do Fundo de Despesas"	O valor necessário para constituição do Fundo de Despesas, o qual é equivalente à soma de 12 (doze) meses subsequentes de despesas. Nesta data este valor é correspondente a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
"Valor de Constituição do Fundo de Reserva"	O valor de R\$ 1.335.425,88 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
"Valor do Fundo de Reserva"	O valor equivalente à soma do valor das 6 (seis) PMTs imediatamente seguintes.
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	O montante mínimo que deve existir no Fundo de Despesas, o qual é equivalente à soma do valor equivalente a 6 (seis) meses de despesas mensais somada a uma parcela de despesa anual.
"Valor Nominal Unitário"	O valor nominal unitário dos CRI, conforme previsto na Cláusula " <u>Valor</u> <u>Nominal Unitário</u> ".

- 2. <u>Regras de Interpretação</u>. O presente instrumento deve ser lido e interpretado de acordo com as seguintes determinações:
 - Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste instrumento serão aplicadas e interpretadas tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;
 - (ii) Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste instrumento valerão para gênero masculino e para o gênero feminino;

- (iii) Qualquer referência a "R\$" ou "Reais" deverá significar a moeda corrente da República Federativa do Brasil;
- (iv) O preâmbulo e os Anexos que integram este instrumento deverão vigorar e produzir os mesmos efeitos, direitos e obrigações, como se estivessem expressamente previstos no corpo deste instrumento, sendo certo que qualquer referência a este instrumento deve incluir todos os itens do preâmbulo e todos os Anexos;
- (v) O Código da Operação existe em cada instrumento envolvido na Operação (incluindo este), celebrado ou a ser celebrado, de forma que não exista dúvida de que um determinado instrumento que carregue esse código integra a Operação e, portanto, integra a definição de "Documentos da Operação", eliminando, inclusive, eventuais dúvidas de referências feitas a um determinado Documento da Operação, por outro;
- (vi) Referências a qualquer Documentos da Operação devem ser interpretadas como referências ao Documento da Operação, conforme aditado, modificado, repactuado, complementado ou substituído, de tempos em tempos;
- (vii) Quando a indicação de prazo contado por dia no presente instrumento não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil" (ou "Dias Úteis"), entende-se que o prazo é contado em dias corridos;
- (viii) As expressões "deste instrumento", "neste instrumento", "presente instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras e expressões de significado semelhante, quando empregadas neste instrumento, a não ser quando de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este documento como um todo e não a uma disposição específica dele;
- (ix) Salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste instrumento, referências a "Capítulo", "Cláusula", "sub-cláusula", "item", "alínea", "adendo" e/ou "Anexo", são referências aos capítulos, cláusulas, sub-cláusulas, itens, alíneas, adendos e/ou anexos deste instrumento;
- (x) Salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste instrumento, referências a um determinado Capítulo englobam todas as respectivas Cláusulas, sub-cláusulas, itens e alíneas do Capítulo; e referências a uma determinada Cláusula englobam todas as respectivas sub-cláusulas, itens e alíneas da Cláusula;
- (xi) Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos;
- Os cabeçalhos e títulos deste instrumento servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam;

- (xiii) Os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente", "especialmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";
- (xiv) Referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;
- (xv) Referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições vigentes, conforme respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas;
- (xvi) Todas as referências a quaisquer Partes incluem seus Representantes, bem como seus sucessores e cessionários devidamente autorizados;
- (xvii) As palavras e as expressões eventualmente sem definição neste instrumento e nos Documentos da Operação deverão ser compreendidas e interpretadas conforme os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro; e
- (xviii) Na hipótese de incongruências, diferenças ou discrepâncias entre os termos e/ou regras dispostos neste instrumento e os termos e/ou regras dispostas em outro Documento da Operação, prevalecerão os termos e regras do Lastro.

SEÇÃO CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (A) A Securitizadora, neste ato, emite os CRI, com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio deste instrumento; e
- **(B)** Os CRI serão objeto da Oferta, nos termos deste instrumento, e serão destinados a Investidores Profissionais.

Assim, as Partes decidem, na melhor forma de direito, firmar o presente instrumento, que será regido de acordo com as seguintes condições:

SEÇÃO

CAPÍTULOS E CLÁUSULAS

CAPÍTULO APROVAÇÃO

1.1. <u>Aprovação Societária</u>. A presente Emissão e a Oferta foram aprovadas pela Emissora, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 16 de setembro de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 22 de setembro de 2022 sob n.º 481.914/22-5, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 16, parágrafo único do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados

de recebíveis imobiliários da Emissora até o limite de R\$ 100.000.000,000 (cem bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão, não atingiu este limite.

CAPÍTULO OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

- 2.1. <u>Vinculação dos Créditos Imobiliários</u>. A Securitizadora realiza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação da totalidade dos Créditos Imobiliários (representados pela(s) CCI) aos CRI.
- 2.2. <u>Origem dos Créditos Imobiliários</u>. A(s) CCI, representativa(s) dos Créditos Imobiliários, emitida(s) pela Securitizadora, sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931 e da Escritura de Emissão de CCI.
- 2.3. <u>Titularidade</u>. A titularidade dos Créditos Imobiliários, representado pela(s) CCI, foi adquirida pela Securitizadora através da subscrição das Notas, sendo que todos e quaisquer recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários representados pela(s) CCI serão pagos diretamente na Conta da Operação, de acordo com o disposto no Lastro.
- 2.4. <u>Lastro dos CRI</u>. A Securitizadora declara que foram vinculados aos CRI, pelo presente instrumento, os Créditos Imobiliários representados pela(s) CCI, com valor nominal total equivalente ao valor dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão.
- 2.5. <u>Pagamentos dos Créditos Imobiliários</u>. Os pagamentos recebidos relativos aos Créditos Imobiliários serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua integral liquidação. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI, por força do Patrimônio Separado constituído pela Securitizadora, em conformidade com o presente instrumento, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora. Neste sentido, os Créditos Imobiliários:
 - (i) Constituirão, no âmbito do Termo de Securitização, o Patrimônio Separado, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com o patrimônio comum da Securitizadora e nem com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis;
 - (ii) Permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CRI, admitida para esse fim a dação em pagamento, nos termos da lei;
 - (iii) Destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI, bem como dos respectivos custos da administração do Patrimônio Separado, inclusive despesas relacionadas à Operação e aos CRI;
 - (iv) Estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora, observados os fatores de risco previstos neste instrumento;

- (v) Não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) Somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI.
- 2.5.1. A Securitizadora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos Imobiliários, observado que, nos termos da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários.
- 2.6. <u>Custódia</u>. A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda dos documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.
 - 2.6.1. A Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente custodiada junto à Instituição Custodiante, nos termos da Lei 10.931.
 - 2.6.2. A atuação do Custodiante do Lastro limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante do Lastro não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.
 - 2.6.3. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emissora obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.
- 2.7. <u>Procedimentos de Cobrança e Pagamento</u>. O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento dos Créditos Imobiliários previstas no Lastro, bem como na forma estipulada no referido instrumento.
 - 2.7.1. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas ou liquidação da Devedora, caberão à Securitizadora, conforme procedimentos previstos na legislação aplicáveis, desde que aprovado dessa forma em Assembleia.
 - 2.7.2. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, à excussão das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI.
 - 2.7.3. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta da Operação, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos.

- 2.8. <u>Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado</u>. Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora.
- 2.9. <u>Características dos Créditos Imobiliários</u>. Os Créditos Imobiliários, representados pela(s) CCI, contam com as seguintes características:
 - (i) Securitizadora e Titular da(s) CCI. Securitizadora;
 - (ii) Devedor dos Créditos Imobiliários. Devedora;
 - (iii) Imóvel a que estejam vinculados. O(s) imóvel(is) identificado(s) no Anexo "Destinação de Recursos";
 - (iv) Cartório de Registro de Imóveis em que o(s) Imóvel(is) está(ão) registrado(s). O(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis identificado(s) no "Anexo "Destinação de Recursos";
 - (v) *Matrícula(s) do(s) Imóvel(is)*. A(s) matrícula(s) identificada(s) no Anexo "<u>Destinação de Recursos</u>";
 - (vi) Situação do Registro. O registro do(s) imóvel(is) está devidamente formalizado na(s) respectiva(s) matrícula(s);
 - (vii) Valor dos Créditos Imobiliários. O valor total dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão, equivale a até R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), observado o disposto no Lastro, observado o valor a ser definido no âmbito do Procedimento de Bookbuilding dos CRI;
 - (viii) Atualização Monetária. Atualização monetária com base na variação acumulada do IPCA;e
 - (ix) Remuneração dos Créditos Imobiliários. Sobre os Créditos Imobiliários incidirão juros remuneratórios equivalentes a 9,40% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com o disposto no Lastro; e
 - (x) Titularidade das Notas. A Securitizadora foi inscrita como titular das Notas perante o Escriturador das Notas, nos termos do Lastro.
- 2.10. <u>Disponibilização de Recursos à Devedora</u>. Os recursos oriundos da(s) Integralização(ões) (CRI) serão depositados na Conta da Operação, e utilizados automaticamente para realizar a respectiva Integralização (NC), por conta e ordem da própria Devedora.
 - 2.10.1. Os recursos de uma Integralização (NC) existentes na Conta da Operação serão disponibilizados pela Securitizadora à Devedora por meio de Liberação, de acordo com a regras estabelecidas no Lastro e neste instrumento, observadas, sempre, as Retenções, conforme aplicáveis.

- 2.10.2. A(s) Integralização(ões) (CRI) e, portanto, a(s) Integralização(ões) (NC) e a(s) Liberação(ões) somente será(ão) realizada(s) quando do integral e cumulativo cumprimento das respectivas Condições Precedentes (ou de sua dispensa, via Assembleia, conforme o caso), de acordo com o Lastro.
- 2.10.3. A disponibilização dos recursos de cada Liberação será realizada pela Securitizadora à Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que ocorra a respectiva Integralização (NC), observado o disposto no Lastro.
- 2.11. <u>Destinação dos Recursos</u>. Os recursos líquidos obtidos por meio da Operação serão utilizados integral e exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo "<u>Destinação de Recursos</u>" o qual reflete os termos da destinação de recursos prevista no Lastro, onde consta a obrigação assumida pela Devedora em aplicar esses recursos exclusivamente conforme o disposto no referido Anexo.

CAPÍTULO CARACTERÍSTICAS DOS CRI

3.1. <u>Características dos CRI</u>. Os CRI, objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

Característica	CRI da Série Única da 93ª Emissão
Emissão	93ª
Série	Única
Quantidade de CRI	14.800 (quatorze mil e oitocentas) unidades
Valor Total da Emissão	R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais)
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão
Data de Emissão	16 de novembro de 2022
Data de Vencimento	16 de novembro de 2027
Prazo da Emissão	1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão
Local de Emissão	São Paulo, SP
Forma de Emissão	Nominativa e escritural
Juros Remuneratórios	9,40% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e pagos de acordo com o Cronograma de Pagamentos
Atualização Monetária	Os CRI serão atualizados mensalmente, com base na variação acumulada do IPCA.
Periodicidade de Pagamento da	De acordo com as datas de pagamento indicadas no Anexo
Amortização Programada	"Cronograma de Pagamentos" do Termo de Securitização.
Primeiro pagamento de Amortização Programada	15 de Abril de 2024
Periodicidade de Pagamento da Remuneração	Mensalmente, de acordo com as datas de pagamento indicadas no Anexo "Cronograma de Pagamentos" do Termo de Securitização.
Primeiro pagamento de Remuneração	15 de dezembro de 2022
Garantias dos Créditos Imobiliários	Todas as Garantias, previstas na Cláusula " <u>Garantias</u> "
Regime Fiduciário	Sim, nos termos da Lei 14.430.

Garantia Flutuante	Não há.
Subordinação	Não há.
Coobrigação da Securitizadora	Não há.
Encargos Moratórios	Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Securitizadora em decorrência de atraso no pagamento dos Créditos Imobiliários pela Devedora; e/ou não pagamento pela Securitizadora de valores devidos aos Titulares dos CRI, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos Imobiliários pela Devedora à Securitizadora, incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração, os Encargos Moratórios, sendo que caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito.
Ambiente para Depósito,	
Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica	B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3
Local de Pagamento	Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3 S.A.— Brasil, Bolsa e Balcão — Balcão B3 para os CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3 S.A.— Brasil, Bolsa e Balcão — Balcão B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 S.A.— Brasil, Bolsa e Balcão — Balcão B3, a Securitizadora deixará, na Conta da Operação, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI na sede da Securitizadora, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI.
Atraso no Recebimento dos Pagamentos:	O não comparecimento de Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Securitizadora, nas datas previstas neste Instrumento ou em comunicado publicado pela Securitizadora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
Classificação de Risco	Os CRI não serão objeto de classificação de risco. As informações acima prestadas devem ser cuidadosamente analisadas pelos potenciais Investidores Profissionais e não possuem o escopo ou função de orientação de investimento ou desinvestimento, pelo Agente Fiduciário.
Fatores de Riscos	Conforme Anexo " <u>Fatores de Risco</u> ".

3.2. <u>Declarações</u>. Para fins de atender o que prevê a Resolução CVM 60, seguem como anexo ao presente Termo de Securitização as declarações exigidas nos termos das normas emitidas pela CVM.

CAPÍTULO DISTRIBUIÇÃO E OFERTA

4.1. <u>Depósito para Distribuição e Negociação</u>. Os CRI serão depositados para:

- (i) Distribuição no mercado primário por meio do MDA Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3, sendo a liquidação financeira por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3 (observado que a distribuição primária realizada pela própria Securitizadora, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60); e
- (ii) Negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3, sendo a liquidação financeira da negociação e dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3.
- 4.2. <u>Forma de Distribuição</u>. A distribuição pública com esforços restritos de CRI será realizada nos termos da Instrução CVM 476, e será destinada, exclusivamente, a Investidores Profissionais, de forma que está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da referida instrução.
 - 4.2.1. No âmbito da Oferta, os CRI somente poderão ser subscritos por Investidores Profissionais, sendo oferecidos a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, e subscritos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.
 - 4.2.2. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores Profissionais, devendo estes fornecer, por escrito, declaração atestando que:
 - (i) Estão cientes que a Oferta não foi registrada na CVM;
 - (ii) Os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476; e
 - (iii) São Investidores Profissionais, nos termos definidos neste instrumento e na legislação aplicável.
- 4.3. <u>Início da Oferta</u>. O início da Oferta será informado pela Securitizadora no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura a potenciais investidores, e essa comunicação deve ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores.
- 4.4. <u>Subscrição</u>. Os CRI serão subscritos em uma ou mais datas, por meio da celebração do respectivo Boletim de Subscrição (CRI) e serão integralizados, em moeda corrente nacional, à vista, pelo Preço de Integralização, no ato da subscrição.
- 4.5. <u>Prazo de Colocação</u>. A subscrição dos CRI deve ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da emissão, nos termos da Instrução CVM 476.
- 4.6. Distribuição Parcial. Será admitida a distribuição parcial dos CRI.

- 4.7. <u>Encerramento da Oferta</u>. O encerramento da Oferta se dará com a subscrição ou aquisição da totalidade dos CRI, por decisão da Securitizadora e/ou por decurso do prazo máximo de colocação, nos termos das normas emitidas pela CVM.
 - 4.7.1. O encerramento da Oferta deverá ser informado pela Securitizadora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, e essa comunicação deve ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores.
- 4.8. <u>Titularidade</u>. A titularidade dos CRI será comprovada por extrato emitido pela B3 S.A.— Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3 em nome dos Titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3.
 - 4.8.1. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos Titulares dos CRI emitido pelo Escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3, quando os CRI estiverem eletronicamente custodiados na B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3.
 - 4.8.2. Na hipótese de os CRI deixarem de ser eletronicamente custodiados na B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3, todos os respectivos pagamentos aos Titulares dos CRI passarão a ser realizados por meio de TED.
- 4.9. <u>Restrições de Negociação</u>. Uma vez adquiridos, os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada data de subscrição ou aquisição dos CRI pelo respectivo Titular dos CRI e apenas entre:
 - (i) Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados, caso existam demonstrações financeiras auditadas da Devedora e/ou de Fiador(es) que possuam, direta ou indiretamente, exposição maior do que 20% (vinte por cento) do valor de emissão dos CRI; ou
 - (ii) Investidores Profissionais, caso não existam demonstrações financeiras auditadas da Devedora e/ou de Fiador(es) que possuam, direta ou indiretamente, exposição maior do que 20% (vinte por cento) do valor de emissão dos CRI.

CAPÍTULO

INTEGRALIZAÇÃO

- 5.1. <u>Integralização</u>. Os CRI serão integralizados em uma ou mais Datas de Integralização (CRI), em moeda corrente nacional, à vista, pelo Preço de Integralização, conforme disposições do Boletim de Subscrição (CRI) e observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3 e neste instrumento, devendo a respectiva Data de Integralização (CRI) constar do respectivo Boletim de Subscrição (CRI).
- 5.2. <u>Preço de Integralização</u>. Os CRI serão integralizados pelo Preço de Integralização.

5.3. <u>Ágio ou Deságio</u>. Não será admitida a colocação dos CRI com ágio ou deságio.

CAPÍTULO

REMUNERAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE

- 6.1. <u>Remuneração.</u> A Remuneração será composta pelos Juros Remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário atualizado desde a primeira Data de Integralização (CRI), e será devida nas respectivas Datas de Pagamento estipuladas para tanto no Anexo "<u>Cronograma de Pagamentos</u>", observada eventual carência prevista no referido cronograma (se aplicável).
- 6.2. <u>Atualização Monetária</u>. Os CRI serão atualizados monetariamente com base na variação acumulada do IPCA.
- 6.3. <u>Cálculo da Remuneração</u>. A Remuneração será calculada de acordo com a respectiva fórmula constante no Anexo "<u>Fórmulas</u>".
- 6.4. <u>Amortização Ordinária</u>. Os CRI serão ordinariamente amortizados na(s) respectiva(s) Data(s) de Pagamento estipuladas para tanto no Anexo "<u>Cronograma de Pagamentos</u>", observada eventual carência prevista no referido cronograma (se aplicável).
- 6.5. <u>Cálculo da Amortização</u>. O cálculo da amortização será realizado de acordo com a respectiva fórmula constante no Anexo "<u>Fórmulas</u>".
- 6.6. <u>Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo dos CRI</u>. Será admitida a Amortização Extraordinária Facultativa das Notas (conforme definido no Lastro) e o Resgate Antecipado Facultativo das Notas (conforme definido no Lastro), nos termos previstos no Lastro, observado, no entanto, que os recursos oriundos de tais ocorrências serão aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos.
 - 6.6.1. Os Créditos Imobiliários serão obrigatoriamente resgatados compulsoriamente na hipótese de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários (e execução das Garantias), conforme o caso, nas hipóteses previstas no Lastro, e os recursos oriundos destas ocorrências serão aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos.
 - 6.6.2. Os recursos recebidos pela Securitizadora no respectivo mês de arrecadação em decorrência do pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios e das Distribuições serão utilizados pela Securitizadora de acordo com a Cascata de Pagamentos no próximo mês, sempre na próxima Data de Pagamento.
- 6.7. <u>Cálculo do Resgate Total dos CRI</u>. O cálculo do resgate total dos CRI será realizado de acordo com a respectiva fórmula constante no Anexo "Fórmulas".
- 6.8. <u>Cronograma de Pagamentos</u>. O Cronograma de Pagamentos, inicialmente, é aquele constante do Anexo "<u>Cronograma de Pagamentos</u>" e poderá ser alterado pela Securitizadora para refletir eventuais alterações nos fluxos de amortização dos CRI.

- 6.8.1. Em caso de alteração da tabela de amortização, a Securitizadora deverá disponibilizar à B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3 e ao Agente Fiduciário os novos fluxos de pagamento dos CRI, por meio físico ou eletrônico, na forma prevista neste Instrumento.
- 6.8.2. A Emissora deverá informar a B3 S.A.— Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis ao próximo pagamento, na hipótese acima.

CAPÍTULO VENCIMENTO ANTECIPADO

- 7.1. <u>Eventos de Vencimento Antecipado</u>. As obrigações da Devedora constantes do Lastro poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência das hipóteses listadas no referido instrumento.
 - 7.1.1. A ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado poderá acarretar o vencimento antecipado das Notas, e consequentemente, o resgate antecipado total dos CRI.
 - 7.1.2. Na hipótese acima, caberá à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário convocar uma Assembleia para deliberar sobre o vencimento antecipado das Notas e, consequentemente, o resgate antecipado total dos CRI.
 - 7.1.3. Caso a Assembleia mencionada acima seja instalada em primeira ou segunda convocação, e os Titulares dos CRI decidam pela declaração do vencimento antecipado, em quórum suficiente para atender o mínimo exigido neste instrumento para tanto, será formalizada uma ata de Assembleia aprovando a declaração do vencimento antecipado.
 - 7.1.4. Observado o disposto acima, caso a Assembleia convocada para deliberação de vencimento antecipado não seja instalada ou, ainda, se instalada em primeira ou segunda convocação, o quórum mínimo exigido para declaração do vencimento antecipado não seja alcançado, as Notas serão consideradas como antecipadamente vencidas (e, portanto, os CRI serão objeto de resgate total) e será formalizada uma ata de Assembleia constatando a declaração do vencimento antecipado.
 - 7.1.5. Exclusivamente na hipótese de ocorrência de determinados Eventos de Vencimento Antecipado específicos, devidamente identificados no Lastro, a Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis as obrigações da Devedora decorrentes do Lastro, de forma automática, ou seja, sem a necessidade de deliberação pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia.
 - 7.1.6. Em caso de declaração de vencimento antecipado, a B3 S.A.— Brasil, Bolsa e Balcão Balcão B3 será comunicada imediatamente.
- 7.2. <u>Pagamento do Vencimento Antecipado</u>. Em caso de decretação do vencimento antecipado, a Devedora deverá efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Notas (conforme definido no Lastro), acrescido da Remuneração (calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de

Integralização (CRI), ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento) e do Prêmio de Pagamento Antecipado, bem como acrescido de eventuais multas, prêmios, penalidades, juros, encargos moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora e/ou pelos Garantidores, de acordo com o Lastro e com os Documentos da Operação, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do envio de notificação pela Securitizadora comunicando a respeito da declaração de vencimento antecipado.

7.2.1. A B3 S.A.— Brasil, Bolsa e Balcão — Balcão B3 será comunicada, em relação ao evento de pagamento acima, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis.

CAPÍTULO DESPESAS

- 8.1. <u>Responsabilidade da Devedora</u>. Todas as Despesas da Operação são de responsabilidade da Devedora, nos termos do Lastro e deste instrumento, e observado o disposto no Anexo "<u>Despesas da Operação</u>".
- 8.2. <u>Responsabilidade da Securitizadora</u>. A Securitizadora se obriga a arcar com as todas as Despesas da Operação, sempre com recursos da Devedora, das Garantias e/ou retidos do valor a ser disponibilizado à Devedora, observado o disposto no Anexo "<u>Despesas da Operação</u>".
 - 8.2.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haver seus créditos no âmbito da emissão dos CRI contra o patrimônio da Securitizadora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.
 - 8.2.2. Considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nos Documentos da Operação, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos.
 - 8.2.3. Adicionalmente, ainda que as despesas acima sejam pagas pelos Titulares dos CRI, deverão ser acrescidas ao conceito de Obrigações Garantidas, compondo o montante total devido pela Devedora quando de eventual execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias.
- 8.3. <u>Responsabilidade do Patrimônio Separado</u>. São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado aquelas indicadas no Anexo "<u>Despesas da Operação</u>" como despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, observado o disposto no Lastro.
- 8.4. <u>Reponsabilidade dos Titulares dos CRI</u>. São despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI aquelas indicadas no Anexo "<u>Despesas da Operação</u>" como despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, observado o disposto no Lastro. As despesas a serem arcadas pelos Titulares dos CRI à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário, conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, incluem, exemplificativamente:

- (i) Despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas;
- (ii) Custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a Devedora ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar os créditos oriundos do Lastro;
- (iii) Despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos oriundos do Lastro;
- (iv) Eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Securitizadora, podendo a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco da sucumbência; e/ou
- (v) Remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, nos termos deste instrumento, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Securitizadora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.
- 8.4.1. As despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI deverão ser honradas independentemente de subordinação.
- 8.4.2. No caso de destituição da Securitizadora nas condições previstas neste instrumento, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário utilizando-se o Patrimônio Separado ou, caso insuficiente, pelos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detida por estes, na data da respectiva aprovação.
- 8.4.3. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta da Operação nos termos aqui definidos, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual pagamento de Remuneração e amortização de principal dos CRI a que este(s) Titular(es) dos CRI inadimplente(s) tenha(m) direito com os valores gastos pela Securitizadora e/ou pelos demais Titulares dos CRI adimplentes com estas despesas, e serão realizados fora do âmbito da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão Balcão B3.

CAPÍTULO ORDEM DE PAGAMENTOS

9.1. <u>Ordem de Pagamentos</u>. Observado o disposto no Lastro a esse respeito, os valores depositados na Conta da Operação como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários e de valores oriundos de qualquer das Garantias, devem ser aplicados pela Securitizadora de acordo com a Cascata de Pagamentos.

CAPÍTULO GARANTIAS

- 10.1. <u>Garantias</u>. Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as Garantias descritas neste Capítulo, as quais devem permanecer válidas e exequíveis até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.
- 10.2. <u>Disposições das Garantias</u>. As regras e disposições aplicáveis às Garantias, incluindo disposições comuns aplicáveis a todas às Garantias, bem como regras aplicáveis à constituição, manutenção, utilização, excussão/execução e quitação das Garantias, estão descritas no Lastro e nos respectivos Contratos de Garantia de forma pormenorizada (cuja cópia foi disponibilizada aos Titulares dos CRI), e são refletidas neste instrumento, de forma resumida.
- 10.3. <u>Fiança</u>. O(s) Fiador(es) compareceu(ram) ao Lastro para prestar a Fiança, solidária, nos termos e condições estipulados no Lastro.
- 10.4. <u>Alienação Fiduciária de Imóvel(is)</u>. A Operação contará com a garantia real imobiliária representada pela AFI, nos termos do Contrato de AFI e do Lastro.
- 10.5. <u>Alienação Fiduciária de Participações</u>. A Operação contará com a garantia real representada pela AFP, nos termos do Contrato de AFP e do Lastro, sendo que os recursos das Distribuições, se e quando existentes, serão aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos.
- 10.6. <u>Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios</u>. A operação contará com a garantia real representada pela CF, nos termos do Contrato de CF e do Lastro, sendo que os recursos dos Direitos Creditórios serão aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos.
- 10.7. <u>Fundo de Despesas</u>. A Operação contará com a garantia do Fundo de Despesas, mantido na Conta da Operação, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para o pagamento das Despesas da Operação (incluindo os tributos aplicáveis), sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro.
- 10.8. <u>Fundo de Reserva</u>. A Operação contará com a garantia do Fundo de Despesas, mantido na Conta da Operação, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para o pagamento das Despesas da Operação (incluindo os tributos aplicáveis), sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro.
- 10.9. <u>Comercialização de Unidades</u>. A Devedora terá a prerrogativa de alienar qualquer das Unidades, de acordo com as regras estipuladas no Lastro para tanto.

- 10.10. <u>Liberação da AFI</u>. A Devedora poderá requerer à Securitizadora a liberação da respectiva AFI que recai sobre uma determinada Unidade, sendo certo que, para que o procedimento de liberação aqui previsto seja realizado, a Devedora deverá enviar à Securitizadora requerimento solicitando a liberação da respectiva AFI, acompanhado dos documentos exigidos para tanto no Lastro.
 - 10.10.1. Uma vez verificado o cumprimento das condições exigidas no Lastro, a Securitizadora deverá anuir com a liberação da respectiva AFI, por meio do envio de termo de liberação, no prazo e na forma estipulados no Lastro.

CAPÍTULO LTV, ENDIVIDAMENTO MÁXIMO E COVENANTS

- 11.1. <u>LTV</u>. A Devedora deverá assegurar que o LTV seja respeitado, a todo o tempo, a partir da primeira Data de Integralização (CRI) até a quitação integral das Obrigações Garantidas, sendo que as regras de verificação, de penalidades por descumprimento e de recomposição do LTV estão devidamente pormenorizadas no Lastro.
- 11.2. <u>Covenants</u>. A Devedora e os Garantidores deverão assegurar que os <u>covenants</u> estipulados no Lastro sejam respeitados, a todo tempo durante o prazo da Operação, a partir da primeira Data de Integralização (CRI) até a quitação integral das Obrigações Garantidas, sendo que as regras de verificação, de penalidades por descumprimento e de recomposição dos <u>covenants</u> estão devidamente pormenorizadas no Lastro.
- 11.3. <u>Relatórios</u>. Nos termos do Lastro, a verificação de evolução das obras dos Empreendimentos será feita com base no Relatório de Medição, e a verificação e acompanhamento do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios, LTV e *covenants* serão realizadas com base nos documentos disponibilizados pela Devedora.

CAPÍTULO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 12.1. <u>Patrimônio Separado</u>. O Patrimônio Separado é único e indivisível.
- 12.2. <u>Separação Patrimonial e Isenção do Patrimônio Separado</u>. O Patrimônio Separado é destacado do patrimônio da Securitizadora e passa a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Securitizadora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado e se manterá apartado do patrimônio da Securitizadora até que se complete o resgate de todos os CRI, nos termos da do artigo 27 da Lei 14.430.
- 12.3. <u>Administração do Patrimônio Separado</u>. A Securitizadora, sujeita às disposições do Lastro e deste instrumento, administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento recebidos na Conta da Operação, bem como das parcelas de amortização do principal, Remuneração e demais encargos acessórios.

- 12.3.1. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de junho de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por auditor independente.
- 12.3.2. Caso seja verificada a insolvência da Securitizadora, com relação às obrigações assumidas neste instrumento, ou a ocorrência dos eventos listados na Cláusula "Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado", o Agente Fiduciário, deverá realizar imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado.
- 12.3.3. Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência do evento acima, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma Assembleia, na forma estabelecida na Cláusula "Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado".
- 12.3.4. A Assembleia deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, quando será contratada instituição liquidante, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, neste caso, sendo devida remuneração desta última.
- 12.4. <u>Investimentos Permitidos</u>. Em relação aos recursos que venham a ser depositados na Conta da Operação fica estabelecido que a Securitizadora somente poderá aplicar tais recursos nos Investimentos Permitidos, aplicando a integralidade dos recursos retidos na Conta da Operação de acordo com a melhor opção de investimento disponível entre tais Investimentos Permitidos, a critério da Securitizadora, sem necessidade de autorização prévia, observado, no entanto, que somente podem ser escolhidos Investimentos Permitidos que tenham valores, prazos ou datas de resgate que permitam o pagamento das Obrigações Garantidas.
- 12.5. <u>Insuficiência</u>. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocar Assembleia para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.
 - 12.5.1. Na hipótese prevista acima a Assembleia deverá ser convocada por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Securitizadora, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação. A Assembleia será instalada, observados os parágrafos 5º e 6º do artigo 30 da Lei 14.430:
 - (i) Em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, dois terços do valor global dos títulos; ou
 - (ii) Em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários.
 - 12.5.2. Na Assembleia de Titulares de CRI, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da Emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: I caso a assembleia geral não seja instalada, por

qualquer motivo, em segunda convocação; ou II - caso a assembleia geral seja instalada e os titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

- 12.5.3. A Assembleia acima prevista deliberará, inclusive, sobre o aporte de recursos pelos Titulares dos CRI para arcar com as Despesas da Operação, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV alínea "a" da Resolução CVM 60 e observado do disposto neste instrumento.
- 12.5.4. Independentemente da realização da referida Assembleia descrita acima, ou da deliberação dos Titulares dos CRI pelos aportes de recursos, as despesas são de responsabilidade do Patrimônio Separado e dos Titulares dos CRI, nos termos definidos neste instrumento, não estando os prestadores de serviços desta emissão, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo pagamento ou adiantamento de tais despesas.
- 12.5.5. As despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma desta Cláusula serão consideradas como um passivo do Patrimônio Separado e deverão ser liquidadas quando houver recursos disponíveis para esse fim.
- 12.6. Requisitos Normativos. Para fins do disposto na Resolução CVM 60, a Securitizadora declara que:
 - (i) A custódia de 1 (uma) via assinada digitalmente da Escritura de Emissão de CCI e de 1 (uma)
 via assinada digitalmente do Lastro e seus eventuais aditamentos, será realizada pela
 Instituição Custodiante;
 - (ii) Caberá à Securitizadora a guarda e conservação de 1 (uma) via assinada digitalmente da Escritura de Emissão de CCI e 1 (uma) via assinada digitalmente do Lastro e seus eventuais futuros aditamentos;
 - (iii) A arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Securitizadora; e
 - (iv) A Securitizadora será responsável pela emissão, quando cumpridas as condições estabelecidas e mediante anuência do Agente Fiduciário, do termo de liberação das Garantias.
- 12.7. <u>Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado</u>. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ensejará a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia, em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos abaixo, na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, para deliberar sobre a forma de administração e/ou liquidação do Patrimônio Separado:
 - (i) Pedido por parte da Securitizadora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela

- Securitizadora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) Extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Securitizadora;
- (iii) Não pagamento pela Securitizadora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares dos CRI, nas datas previstas nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que a Securitizadora tenha recebido os valores correspondentes para satisfação das respectivas obrigações pecuniárias;
- (iv) Na hipótese de vencimento antecipado das Notas e desde que tal evento seja qualificado pelos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, como um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado; e
- (v) Impossibilidade de os recursos oriundos do Patrimônio Separado suportarem as Despesas, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas e inadimplência da Devedora, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado.
- 12.7.1. A Securitizadora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos eventos descritos acima, comunicar imediatamente o Agente Fiduciário.
- 12.7.2. Ajustam as Partes, desde logo, que não estão inseridos no conceito de insolvência da cláusula acima o inadimplemento e/ou mora da Securitizadora em decorrência de inadimplemento e/ou mora da Devedora e/ou de Garantidores.
- 12.7.3. As Partes concordam, ainda, que a liquidação do Patrimônio Separado não implica e/ou configura qualquer evento de resgate antecipado dos CRI.
- 12.7.4. A Assembleia deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, (hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRI presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora ou nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).
- 12.7.5. A Assembleia convocada para deliberar sobre qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria dos votos dos Titulares dos CRI presentes, na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, em primeira ou em segunda convocação para os fins de liquidação do Patrimônio Separado, enquanto o quórum requerido para deliberação pela substituição da Securitizadora na

administração do Patrimônio Separado será de até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

- 12.7.6. A Assembleia prevista acima deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, e deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital.
- 12.7.7. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula "Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado" acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e (b) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula "Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado" acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotada.
- 12.8. <u>Liquidação</u>. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e garantias, na proporção dos créditos representados pelos CRI em Circulação que cada um deles é titular, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora decorrente dos CRI.

CAPÍTULO SECURITIZADORA

- 13.1. <u>Obrigações</u>. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento, a Securitizadora obriga-se, adicionalmente, a:
 - (i) Administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
 - (ii) Elaborar e publicar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado;
 - (iii) Enviar ao Agente Fiduciário as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até
 3 (três) meses após o término do exercício social, qual seja o dia 30 de setembro de cada ano;
 - (iv) Informar todos os fatos relevantes acerca da Operação e da própria Securitizadora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito em até 2 (dois)

- Dias Úteis a contar de sua ciência, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (v) Submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, bem como as demonstrações financeiras relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria e em observância ao disposto na Resolução CVM 60;
- (vi) Informar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste instrumento e dos demais Documentos da Operação;
- (vii) Efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, nos termos deste instrumento, o pagamento de todas as despesas incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos;
- (viii) Manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;
- (ix) Manter contratada, durante a vigência deste instrumento, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de agente liquidante;
- (x) Não realizar negócios e/ou operações alheios ao objeto social definido em seu estatuto social ou que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou, ainda, que que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (xi) Não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social e/ou com os Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Instrumento;
- (xii) Comunicar, em até 2 (dois) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xiii) Não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xiv) Manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os

- princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Securitizadora;
- (xv) Manter válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
- (xvi) Manter seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na junta comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela legislação aplicável e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;
- (xvii) Manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal ou está em discussão na esfera administrativa ou judicial, cuja aplicabilidade e/ou exigibilidade esteja suspensa;
- (xviii) Manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;
- (xix) Indenizar os Titulares dos CRI em razão de prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme determinado por decisão final judicial e/ou administrativa;
- (xx) Fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos Imobiliários;
- (xxi) Caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRI um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos Titulares dos CRI por meio de Assembleia ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da remuneração do CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento. Nesta hipótese, caso a remuneração dos novos prestadores de serviços seja superior àquela paga aos atuais, tal substituição deverá ser aprovada previamente e por escrito pela Devedora;
- Informar e enviar todos os dados financeiros, atos societários e organograma necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Securitizadora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual do Agente Fiduciário. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelos Representantes da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os investidores;

41

- (xxiii) Informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e/ou evento de liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;
- (xxiv) Elaborar os relatórios mensais, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, sendo certo que, o referido relatório mensal deverá incluir, no mínimo, o conteúdo constante no Suplemento E da Resolução da CVM 60, devendo ser disponibilizado pela Securitizadora no sistema Fundos.NET, conforme Ofício Circular da CVM/SEP n.º 1/2021;
- (xxv) Conceder, sempre que solicitada pelos Titulares dos CRI, acesso completo e irrestrito aos relatórios de gestão dos (e a qualquer informação que tiver sobre) Créditos Imobiliários e/ou Garantias, conforme o caso, vinculados aos CRI;
- (xxvi) Assegurar a existência e a validade das Garantias vinculadas à Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (xxvii) Assegurar a constituição de regime fiduciário sobre os bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado;
- (xxviii) Assegurar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;
- (xxix) Assegurar que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio junto à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão B3; e
- (xxx) Fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - (a) Em até 90 (noventa) dia a contar da data de encerramento do exercício social, ou em 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva publicação, o que ocorrer primeiro, cópias de (1) todos os seus demonstrativos financeiros e contábeis, auditados, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, bem como da Devedora e dos Garantidores, conforme aplicável; e (2) todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, incluindo relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - (b) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora (e desde que por elas entregues), nos termos da legislação vigente;

- (c) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus Representantes previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
- (d) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Securitizadora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI; e
- (e) Cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI, recebida pela Securitizadora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- 13.2. <u>Declarações</u>. A Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações por ela prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente, em conformidade com o relatório de auditoria jurídica e opinião legal da operação, os documentos relacionados com os CRI, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI. Assim, a Securitizadora, neste ato, declara que:
 - (i) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;
 - (ii) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente instrumento, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas:
 - (iii) Tomou todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a celebração deste instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações nele assumidas:
 - (iv) Os seus Representantes ou mandatários que assinam este instrumento têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste instrumento;
 - (v) Não há qualquer ligação entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário que impeça alguma das Partes de exercer plenamente suas funções;
 - (vi) A celebração do presente instrumento e o cumprimento das obrigações que ora assume:

43

- Não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários e regulamentos internos;
- (b) Não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral a que esteja vinculada;
- (c) Não exigem consentimento, ação, aprovação ou autorização de qualquer natureza, além daquelas aqui previstas;
- (d) Não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados por quaisquer das Partes ou de que suas respectivas Controladora(s), Controlada(s) e/ou Afiliadas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título;
- (vii) Tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;
- (viii) Conhece e aceita, bem como ratifica, todos os termos e condições de todos os Documentos da Operação, que são, para todos os efeitos, considerados como parte integrante deste instrumento; e
- (ix) Tem ciência de que a presente Operação possui o caráter de "operação estruturada", razão pela qual nenhum dos Documentos da Operação pode ser interpretado isoladamente.
- (x) É legítima e única titular dos Créditos Imobiliários representados pela(s) CCI, das Garantias
 e da Conta da Operação;
- (xi) Os Créditos Imobiliários e as Garantias encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Securitizadora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Securitizadora de celebrar este Termo e os demais Documentos da Operação de que seja parte;
- (xii) Não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Securitizadora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários, as Garantias, a Conta da Operação ou, ainda que indiretamente, o presente Termo;
- (xiii) Os Documentos da Operação de que seja parte constituem uma obrigação legal, válida e vinculativa da Securitizadora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (xiv) Contratou laudos de avaliação e perícia técnica sobre imóveis em garantia vinculados à Operação, elaborado por profissional qualificado e especializado na atividade, emitido e assinado eletronicamente com certificação nos padrões disponibilizados pela

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

- (xv) Providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação, emitido e assinado eletronicamente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil; e
- (xvi) Inexiste decisão judicial ou superveniência de decisão judicial contra a Securitizadora ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado a medida assecuratória em processo penal, ação civil pública ou de improbidade administrativa que determine o arresto, sequestro ou qualquer outro tipo de constrição patrimonial ou de quaisquer bens da Securitizadora ou em sua posse, ou relacionado ao incentivo à prostituição ou à utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual, ou, ainda, relacionado a qualquer crime ou infração penal, bem como à infração das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Legislação Anticorrupção e Antilavagem, na medida em que:
 - (a) Mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas;
 - (b) Dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Securitizadora; e
 - (c) Abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no interesse da outra parte ou para seu benefício, exclusivo ou não; e
- 13.2.1. A Securitizadora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, declarando que tais documentos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritas pela Securitizadora neste instrumento.
- 13.2.2. A Securitizadora se compromete a notificar, em até 2 (dois) Dias Úteis, o Agente Fiduciário que, por sua vez, se compromete a notificar em até 2 (dois) Dias Úteis os Titulares dos CRI, caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.
- 13.3. <u>Remuneração</u>. Será devida à Securitizadora, a título do exercício de suas funções no âmbito da Operação, a respectiva remuneração indicada no Anexo "Despesas da Operação".

- 13.3.1. A remuneração da Securitizadora continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Securitizadora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Securitizadora.
- 13.3.2. Caso os recursos no Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração da Securitizadora, e um evento de liquidação do Patrimônio Separado estiver em curso, os Titulares dos CRI arcarão com essa remuneração.

CAPÍTULO AGENTE FIDUCIÁRIO

- 14.1. <u>Nomeação.</u> A Securitizadora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem.
- 14.2. <u>Prazo</u>. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste instrumento ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a data do resgate da totalidade dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia.
- 14.3. <u>Obrigações</u>. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste instrumento:
 - (i) Exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;
 - (ii) Proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
 - (iii) Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia para deliberar sobre sua substituição;
 - (iv) Conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
 - (v) Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias, e a consistência das demais informações contidas neste instrumento, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
 - (vi) Diligenciar junto à Securitizadora para que este instrumento e seus eventuais aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, neste caso, registrado na Instituição Custodiante, adotando, no caso da omissão da Securitizadora, as medidas eventualmente previstas em lei;

- (vii) Acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora e alertar os Titulares dos CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (viii) Manter atualizada a relação de Titulares dos CRI e seus endereços;
- (ix) Acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora;
- Opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições do CRI;
- (xi) Verificar a regularidade da constituição das Garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, nos modelos dispostos nos Documentos da Operação, nos prazos previstos nos Documentos da Operação, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste instrumento e demais Documentos da Operação;
- (xii) Examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xiii) Intimar a Devedora a reforçar as Garantias, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- (xiv) Solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Securitizadora, da Devedora ou dos Garantidores, conforme o caso;
- (xv) Solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;
- (xvi) Calcular, em conjunto com a Securitizadora, diariamente o Valor Nominal Unitário dos CRI, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- (xvii) Fornecer à Securitizadora nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei 14.430, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão Balcão B3, pela Securitizadora, termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do regime fiduciário junto à entidade de que trata o artigo 18 da Lei 14.430:

- (xviii) Convocar, quando necessário, a Assembleia, conforme prevista neste Termo de Securitização, respeitadas as regras relacionadas às assembleias gerais constantes da Lei 6.404;
- (xix) Comparecer à Assembleia a fim de prestar informações que lhe forem solicitadas;
- (xx) Fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes neste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xxi) Comunicar aos Titulares dos CRI, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ciência, qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste Instrumento, incluindo as obrigações relativas às Garantias e a Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto; e
- (xxii) Deverá divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos a presente Emissão, conforme o conteúdo mínimo previsto no artigo 15 da Resolução CVM 17.
- 14.3.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI.
- 14.4. <u>Declarações</u>. Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário declara, nesta data, que:
 - (i) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;
 - (ii) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente instrumento, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas;
 - (iii) Tomou todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a celebração deste instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações nele assumidas;
 - (iv) Os seus Representantes ou mandatários que assinam este instrumento têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste instrumento;
 - (v) Não há qualquer ligação entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário que impeça alguma

das Partes de exercer plenamente suas funções;

- (vi) A celebração do presente instrumento e o cumprimento das obrigações que ora assume:
 - (e) Não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários e regulamentos internos;
 - (f) Não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral a que esteja vinculada;
 - Não exigem consentimento, ação, aprovação ou autorização de qualquer natureza, além daquelas aqui previstas;
 - (h) Não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados por quaisquer das Partes ou de que suas respectivas Controladora(s), Controlada(s) e/ou Afiliadas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título;
- (vii) Tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;
- (viii) Conhece e aceita, bem como ratifica, todos os termos e condições de todos os Documentos da Operação, que são, para todos os efeitos, considerados como parte integrante deste instrumento;
- (ix) Tem ciência de que a presente Operação possui o caráter de "operação estruturada", razão pela qual nenhum dos Documentos da Operação pode ser interpretado isoladamente.
- (x) Aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação e regulamentação específica e neste Instrumento;
- (xi) Verificou a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste instrumento, sendo certo que verificará a constituição, suficiência e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, tendo em vista que na data da assinatura deste instrumento, os Contratos de Garantias e os atos societários de aprovação de constituição de Garantias não estão registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro de Imóveis e Juntas Comerciais competentes (conforme aplicável), de forma que não há como assegurar que, na eventualidade da execução das Garantias, o produto decorrente de tal execução seja suficiente para o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, tendo em vista possíveis variações de mercado e outros;
- (xii) Recebeu todos os documentos que possibilitaram o devido cumprimento das atividades inerentes à condição de agente fiduciário, conforme solicitados à Securitizadora;

- (xiii) Exceto conforme indicado em contrário nos Documentos da Operação, os Créditos Imobiliários consubstanciam o Patrimônio Separado, estando vinculados única e exclusivamente aos CRI;
- (xiv) Não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei 6.404;
- (xv) Não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Resolução
 CVM 17, conforme disposto na respectiva declaração contida nos Anexos;
- (xvi) Presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Securitizadora descritas no respectivo Anexo "Outras Emissões do Agente Fiduciário"; e
- (xvii) Assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1° do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRI em relação a outros titulares de certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões realizadas pela Securitizadora, suas Afiliadas ou sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Securitizadora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.
- 14.5. <u>Substituição</u>. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos.
 - 14.5.1. A Assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.
 - 14.5.2. Se a convocação da Assembleia não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido no *caput* desta Cláusula, cabe à Securitizadora a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.
 - 14.5.3. O quórum de deliberação para a substituição do Agente Fiduciário será de maioria de votos dos presentes.
 - 14.5.4. O agente fiduciário eleito em substituição nos termos desta Cláusula, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.
 - 14.5.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao Termo de Securitização.

- 14.5.6. Juntamente com a comunicação acima, devem ser encaminhadas à CVM a declaração e demais informações exigidas na Resolução CVM 17.
- 14.5.7. Os Titulares dos CRI poderão nomear substituto provisório nos casos de vacância por meio de voto da maioria absoluta destes.
- 14.6. <u>Remuneração</u>. Será devida ao Agente Fiduciário, pelo Patrimônio Separado, a título do exercício de suas funções no âmbito da Operação, a respectiva remuneração indicada no Anexo "<u>Despesas da Operação</u>" deste instrumento, sendo certo que essa remuneração não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI.
 - 14.6.1. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação dada aos recursos pela Devedora, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário dos CRI pelo Ofício Circular CVM SRE n.º 1/2021, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à comprovação e verificação da destinação dos recursos até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da destinação dos recursos.
 - 14.6.2. A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível pagamento pro rata temporis ou devolução, mesmo que parcial da remuneração do Agente Fiduciário.
 - 14.6.3. A Securitizadora antecipará ao Agente Fiduciário, com recursos oriundos do Patrimônio Separado, todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste instrumento, proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realizar seus créditos, as quais deverão ser previamente aprovados pelos Titulares dos CRI e pela Devedora. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário:
 - (i) Publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
 - (ii) Despesas com conferências e contatos telefônicos;
 - (iii) Obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos;
 - (iv) Locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas;

- Se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimento financiados com recursos da integralização;
- (vi) Conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Cessionária para cumprimento das suas obrigações;
- (vii) Revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM
 n.º 1/2021 SRE;
- (viii) Gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Securitizadora e ou Devedora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRI;
- (ix) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI bem como sua remuneração; e
- (x) Custos e despesas relacionadas à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão Balcão B3.
- 14.6.4. Quando houver insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para custeio de tais despesas pela Devedora, os Titulares dos CRI deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Securitizadora e ou pela Devedora.
- 14.6.5. Caso seja necessário o ressarcimento de despesas ao Agente Fiduciário este deverá ser efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Securitizadora e/ou à Devedora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.
- 14.6.6. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Titulares dos CRI que não tenha sido saldado na forma prevista nesta Cláusula será acrescido ao Patrimônio Separado, na forma do §3º do artigo 13 da Resolução CVM 17, tendo preferência na ordem de pagamento. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas garantias para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva notificação aos Titulares dos CRI e à Securitizadora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente.
- 14.6.7. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de Despesas da Operação, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Securitizadora ou pelos Titulares dos CRI, conforme o caso.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Bincoletto.

CAPÍTULO ASSEMBLEIA

- 15.1. <u>Assembleia</u>. Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia, de forma presencial ou à distância, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI.
 - 15.1.1. Aplicar-se-á à Assembleia, no que couber, a respeito de assembleias gerais, o disposto na Lei 14.430 e na Resolução CVM 60.
- 15.2. <u>Competência da Assembleia</u>. Compete privativamente à Assembleia, observados os respectivos quóruns de instalação e deliberação, deliberar sobre, sem limitação:
 - (i) A substituição do Agente Fiduciário;
 - (ii) O vencimento antecipado das Notas e dos CRI;
 - (iii) A liquidação do Patrimônio Separado;
 - (iv) A modificação dos termos e condições estabelecidos neste instrumento; e
 - (v) A modificação das características atribuídas aos CRI.
- 15.3. <u>Convocação</u>. A Assembleia poderá ser convocada:
 - (i) Pela Securitizadora;
 - (ii) Pelo Agente Fiduciário; e
 - (iii) Por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação.
 - 15.3.1. A Assembleia deverá ser convocada mediante edital publicado na forma exigida neste instrumento, toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver que exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos das Operações, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre o exercício de seus direitos.
 - 15.3.2. Exceto se de outra forma previsto neste instrumento, a publicação de edital deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital.

- 15.3.3. No caso de realização de Assembleia que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Resolução CVM 60, devem constar as seguintes informações adicionais do respectivo anúncio de convocação:
 - (I) Se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e
 - (II) Se admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, e se a Assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital
- 15.3.4. Caso seja admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida Assembleia e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações poderão ser publicadas de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.
- 15.3.5. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

15.4. Instalação. A Assembleia será instalada:

- (i) Em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, dois terços do valor global dos CRI; ou
- (ii) Em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários.
- 15.4.1. Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula, será considerada regular a Assembleia, à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da Resolução CVM 60.
- 15.5. <u>Local</u>. A Assembleia realizar-se-á no local onde a Securitizadora tiver a sede e, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião.
 - 15.5.1. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia por comunicação escrita ou eletrônica, observado o que dispõe a Resolução CVM 60.

- 15.6. <u>Presidência</u>. A presidência da Assembleia caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:
 - (i) Ao representante da Securitizadora;
 - (ii) Ao Titular dos CRI eleito pelos Titulares dos CRI presentes;
 - (iii) Ao Agente Fiduciário; ou
 - (iv) À pessoa designada pela CVM.
- 15.7. <u>Representantes da Securitizadora</u>. Sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar Representantes da Securitizadora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.
- 15.8. <u>Comparecimento do Agente Fiduciário</u>. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.
- 15.9. <u>Comparecimento de Terceiros</u>. A Securitizadora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Devedora, os Garantidores e suas Partes Relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos Titulares dos CRI a respeito da respectiva matéria em discussão.
- 15.10. <u>Deliberações.</u> Na Assembleia serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação, salvo se expresso de outra forma neste instrumento.
 - 15.10.1. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste instrumento, será considerada regularmente instalada a Assembleia a que comparecem os titulares da totalidade dos CRI em Circulação, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação eventualmente estabelecidos neste Instrumento.
- 15.11. <u>Cálculo de Quórum</u>. Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia, serão considerados apenas os CRI em Circulação. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto na Assembleia, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não. Os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia.
- 15.12. <u>Vinculação</u>. As deliberações tomadas em Assembleias serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia e, ainda que nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares dos CRI, na forma da regulamentação da CVM, no prazo legalmente estabelecido para tanto.

- 15.13. <u>Alterações sem Assembleia</u>. O presente Termo de Securitização, assim como os demais Documentos da Operação, poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRI somente nas hipóteses expressamente previstas nos Documentos da Operação.
- 15.14. <u>Instrução de Voto</u>. Os Titulares dos CRI poderão votar nas Assembleias por meio de processo de instrução de voto, escrita ou eletrônica, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação da Assembleia previstas neste instrumento, o que deverá ser devidamente informado na convocação, nos termos da Resolução CVM 60, desde que recebida pela Securitizadora antes do início da Assembleia, possua sistemas e controles necessários para tanto, sendo certo que a ausência da previsão na referida convocação deverá ser entendida como a não inclusão desta previsão.
- 15.15. <u>Assembleia Digital</u>. A critério exclusivo da Securitizadora, as Assembleias poderão ser realizadas de forma exclusivamente digital, observado o disposto na Resolução CVM 60.
 - 15.15.1. No caso de utilização de meio eletrônico, a companhia securitizadora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do investidor.
- 15.16. <u>Manifestação da Securitizadora e do Agente Fiduciário.</u> Somente após definição da orientação pelos Titulares dos CRI, de forma conjunta, em Assembleia, a Securitizadora e/ou Agente Fiduciário deverão exercer seu direito e deverão se manifestar conforme lhes for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos das Operações.
 - 15.16.1. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, ou não haja quórum de deliberação, a Securitizadora e/ou Agente Fiduciário poderão permanecer silentes quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Securitizadora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.
 - 15.16.2. O disposto acima não inclui as deliberações e medidas relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns são legais e previstos neste instrumento.
- 15.17. Responsabilidade da Securitizadora. A Securitizadora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Securitizadora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Securitizadora.

CAPÍTULO TÉRMINO

- 16.1. <u>Extinção</u>. Este instrumento será automaticamente extinto mediante o pagamento integral das Obrigações Garantidas.
- 16.2. <u>Quitação</u>. Com a efetiva liquidação integral das Obrigações Garantidas, a Securitizadora se compromete a fornecer declaração expressa de liquidação e quitação das obrigações previstas neste instrumento para todos os fins de direito, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da confirmação, pelo Agente Fiduciário, da quitação dos CRI, sendo certo que tal verificação pelo Agente Fiduciário deverá ser concluída em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRI.
- 16.3. <u>Saldo do Patrimônio Separado</u>. Todos os valores eventualmente existentes no Patrimônio Separado, após a quitação integral das Obrigações Garantidas, inclusive aqueles eventualmente existentes na Conta da Operação, nos Fundos e/ou aqueles eventualmente oriundos dos rendimentos auferidos com os Investimentos Permitidos, serão de titularidade exclusiva da Devedora.
 - 16.3.1. A Securitizadora deverá disponibilizar à Devedora os recursos excedentes previstos acima, líquidos de tributos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fim do prazo previsto na Cláusula "Quitação", o que, por conta e ordem da Devedora e respectivos Garantidores, será feito por meio de depósito na Conta da Devedora

CAPÍTULO FATORES DE RISCO

17.1. <u>Fatores de Risco</u>. O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados independentemente pelo investidor e o Anexo "<u>Fatores de Risco</u>" exemplifica, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI.

CAPÍTULO TRIBUTAÇÃO

18.1. <u>Tratamento Tributário</u>. Serão de responsabilidade dos Titulares dos CRI todos os tributos diretos e indiretos mencionados no Anexo "<u>Tributação Aplicável aos Titulares dos CRI</u>", nos termos ali descritos, ressaltando-se que os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Titulares dos CRI.

CAPÍTULO PUBLICIDADE

Local de Publicação. Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos 19.1. Titulares dos CRI, tais como edital de convocação de Assembleias, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na Securitizadora computadores página da na rede mundial de Internet (https://truesecuritizadora.com.br/emissoes/), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, do artigo 45 e da alínea "b" do

artigo 46, todos da Resolução CVM 60, bem como na forma da Lei 14.430. Na mesma data acima, as publicações de editais das Assembleias Gerais serão:

- (i) Encaminhados pela Securitizadora a cada Titular dos CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares dos CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Securitizadora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão Balcão B3 e/ou pelo Escriturador dos CRI; e
- (ii) Encaminhados ao Agente Fiduciário.
- 19.1.1. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia com quórum insuficiente em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.
- 19.2. <u>Local de Divulgação Demais Informações</u>. As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Securitizadora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais IPE da CVM.

CAPÍTULO REGISTRO

20.1. <u>Registro da Instituição Custodiante</u>. O Termo de Securitização será registrado na B3 S.A.—Brasil, Bolsa e Balcão — Balcão B3, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 14.430.

CAPÍTULO COMUNICAÇÕES

21.1. <u>Comunicações</u>. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com o presente instrumento, devam ser feitos por escrito, devem ser realizados exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por meio de carta registrada com "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos endereços e/ou e-mails abaixo.

True Securitizadora S.A.

Avenida Santo Amaro, n.º 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição

CEP 04.506-000, São Paulo, SP

At.: Arley Custódia Fonseca

Tel.: (11) 3071-4475

E-mail: juridico@truesecuritizadora.com.br / middle@truesecuritizadora.com.br

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, parte

CEP 04.534-004, São Paulo, SP

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

- Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bir
- 21.2. Recebimento. Os documentos e as comunicações enviados por (i) e-mail serão considerados recebidos na data de envio do documento ou comunicação; e (ii) meio físico serão considerados recebidos quando entregues, sob protocolo ou mediante "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços acima.
 - 21.2.1. Para os fins dispostos acima, será considerada válida a confirmação do envio via e-mail ainda que emitida pela Parte que tenha transmitido a mensagem, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e que do mesmo constem informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da comunicação.
- 21.3. Mudança de Dados. A mudança de qualquer um dos dados de comunicação acima deve ser informada, de imediato, a todas as demais Partes.
 - 21.3.1. A Parte que enviar qualquer comunicação, aviso, notificação ou documento, conforme estabelecido acima, não será responsável pelo seu não recebimento pela outra Parte em virtude de sua mudança de endereço e/ou de dados de comunicação desatualizados.

CAPÍTULO DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Substituição dos Acordos Anteriores. Este instrumento substitui todos os documentos, cartas, memorandos ou propostas celebradas entre as Partes para os mesmos fins, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.
- 22.2. Sucessão. O presente instrumento vincula as respectivas Partes, seus (promissários) cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas Cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.
- 22.3. Negócio Jurídico Complexo. As Partes declaram que o presente instrumento integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste instrumento, dos demais Documentos da Operação (os quais não podem ser interpretados e/ou analisados isoladamente), sendo certo que os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste instrumento são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei.
- 22.4. Ausência de Renúncia de Direitos. Os direitos de cada Parte previstos neste instrumento são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos, e só admitem renúncia por escrito e específica.
 - 22.4.1. A tolerância por qualquer das Partes quanto a alguma demora, atraso ou omissão das outras no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretarão o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, e tampouco implicarão em novação ou modificação de quaisquer

disposições deste instrumento, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a qualquer tempo, caso permaneçam as causas.

- 22.4.2. O disposto aqui prevalecerá ainda que a tolerância ou a não aplicação das cominações ocorram repetidas vezes, consecutiva ou alternadamente.
- 22.5. <u>Nulidade, Invalidade ou Ineficácia e Divisibilidade</u>. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título, as quais serão integralmente cumpridas, obrigando-se as respectivas Partes a envidar os seus melhores esforços para, validamente, obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido nulificada/anulada, invalidada ou declarada ineficaz.
- 22.6. <u>Irrevogabilidade e Irretratabilidade</u>. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 22.7. <u>Aditamentos</u>. Qualquer alteração ao presente instrumento somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, independentemente de qualquer autorização prévia. As Partes concordam que o presente instrumento e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRI, sempre que (e somente se) houver necessidade de:
 - (i) Adequar os Documentos da Operação a normas legais e regulamentares;
 - (ii) Corrigir erro material, seja ele um erro grosseiro, de remissão, de digitação ou aritmético;
 - (iii) Eliminar eventual incongruência existente entre os termos dos Documentos da Operação;
 - (iv) Atualizar dados cadastrais das partes dos Documentos da Operação;
 - (v) Alterar remuneração dos prestadores de serviço da Operação, desde que a majoração seja inferior à variação da inflação medida pelo IPCA;
 - (vi) Refletir modificações já expressamente permitidas nos Documentos da Operação;
 - (vii) Alterar a proporção de alocação de recursos aos imóveis objeto da destinação de recursos da Operação; e/ou
 - (viii) Atender exigências apresentadas por cartórios, juntas comerciais, CVM, autoridades, autarquias, câmaras de liquidação, entidades de registro, órgãos reguladores e/ou mercados de negociação, conforme o caso, para os fins dos Documentos da Operação, sendo certo que, neste caso, as respectivas Partes responsáveis se obrigam a sanar as

eventuais exigências, no respectivo prazo concedido, bem como a observar eventuais prazos exigidos nos Documentos da Operação para tanto.

- 22.8. <u>Anexos</u>. Os Anexos a este instrumento são dele parte integrante e inseparável. Em caso de dúvidas entre este instrumento e seus Anexos prevalecerão as disposições deste instrumento, dado o caráter complementar dos Anexos. Não obstante, reconhecem as Partes a unicidade e indissociabilidade das disposições deste instrumento e dos seus Anexos, que deverão ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, tendo como parâmetro a natureza do negócio celebrado entre as Partes.
- 22.9. <u>Vigência</u>. Este instrumento permanecerá válido até que as Obrigações Garantidas tenham sido pagas e cumpridas integralmente.
- 22.10. <u>Prorrogação de Prazos</u>. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes prevista neste instrumento até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação não for um Dia Útil, sem qualquer acréscimo de valores a serem pagos ou penalidades.
- 22.11. <u>Título Executivo</u>. Este instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII do Código de Processo Civil e artigo 20 da lei 14.430, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do referido dispositivo legal.
- 22.12. <u>Execução Específica</u>. A Securitizadora poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, conforme o disposto nos artigos 536 a 538, e 815 do Código de Processo Civil.
- 22.13. <u>Proteção de Dados</u>. A Devedora e os Garantidores consentem/consentiram, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação aplicáveis, e de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento dessas informações com os participantes da Operação.
- 22.14. <u>Liberdade Econômica</u>. As Partes pactuam que o presente negócio jurídico é celebrado sob a égide da "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei 13.874, de forma que todas as disposições aqui contidas são de livre estipulação das Partes pactuantes, com a aplicação das regras de direito apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a Parte que pactuou contra ela.
- 22.15. <u>Assinatura Digital ou Eletrônica</u>. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na MP 983, MP 2.200-2, no Decreto 10.278, e ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

- 22.15.1. Em razão do disposto acima, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por RTD, RGI, Cartório(s) de Notas, Junta ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.
- 22.15.2. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

CAPÍTULO LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

- 23.1. <u>Legislação Aplicável</u>. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 23.2. <u>Foro</u>. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a MP 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, SP, 14 de novembro de 2022.

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco] [seguem página(s) de assinaturas e anexo(s), conforme aplicável]

PÁGINA DE ASSINATURAS

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Rodrigo Henrique Botani Nome: Karine Simone Bincoletto

CARGO: DIRETOR CARGO: DIRETORA

E-MAIL: RODRIGO.BOTANI@TRUESECURITIZADORA.COM.BR E-MAIL: KARINE.BINCOLETTO@TRUESECURITIZADORA.COM.BR

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

CPF N.º: 090.766.477-63

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador
CPF N.º: 011.155.984-73

E-MAIL: AF.ESTRUTURA@OLIVEIRATRUST.COM.BR E-MAIL: AF.ESTRUTURA@OLIVEIRATRUST.COM.BR

TESTEMUNHAS

Nome: Rodrigo Bragatto Moura

Nome: Leandro Alves Catarino

CPF N.º: 035.428.795-84

CPF N.º: 302.865.218-81

E-MAIL: RODRIGO.BRAGATTO@TRUESECURITIZADORA.COM.BR E-MAIL: LEANDRO.CATARINO@NEGRAOFERRARI.COM.BR

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

ANEXO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

		CRI		
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
0				
1	15/12/22	Sim	Não	0,0000%
2	16/01/23	Sim	Não	0,0000%
3	15/02/23	Sim	Não	0,0000%
4	15/03/23	Sim	Não	0,0000%
5	17/04/23	Sim	Não	0,0000%
6	15/05/23	Sim	Não	0,0000%
7	15/06/23	Sim	Não	0,0000%
8	17/07/23	Sim	Não	0,0000%
9	15/08/23	Sim	Não	0,0000%
10	15/09/23	Sim	Não	0,0000%
11	16/10/23	Sim	Não	0,0000%
12	16/11/23	Sim	Não	0,0000%
13	15/12/23	Sim	Não	0,0000%
14	15/01/24	Sim	Não	0,0000%
15	15/02/24	Sim	Não	0,0000%
16	15/03/24	Sim	Não	0,0000%
17	15/04/24	Sim	Sim	1,9627%
18	15/05/24	Sim	Sim	1,9804%
19	17/06/24	Sim	Sim	1,9997%
20	15/07/24	Sim	Sim	2,1284%
21	15/08/24	Sim	Sim	2,0825%
22	16/09/24	Sim	Sim	2,1802%
23	15/10/24	Sim	Sim	2,2823%
24	18/11/24	Sim	Sim	2,2813%
25	16/11/24	Sim	Sim	2,4615%
26	15/01/25	Sim	Sim	2,4613% 2,5417%
27	17/02/25	Sim	Sim	2,5189%
				· ·
28	17/03/25	Sim	Sim	2,7848%
29	15/04/25	Sim	Sim	2,7754%
30	15/05/25	Sim	Sim	2,9478%
31	16/06/25	Sim	Sim	2,9503%
32	15/07/25	Sim	Sim	3,1358%
33	15/08/25	Sim	Sim	3,1527%
34	15/09/25	Sim	Sim	3,3540%
35	15/10/25	Sim	Sim	3,4605%
36	17/11/25	Sim	Sim	3,5769%
37	15/12/25	Sim	Sim	3,8479%
38	15/01/26	Sim	Sim	3,9946%
39	18/02/26	Sim	Sim	4,1561%
40	16/03/26	Sim	Sim	4,5141%
41	15/04/26	Sim	Sim	4,6503%
42	15/05/26	Sim	Sim	4,9496%
43	15/06/26	Sim	Sim	5,2446%
44	15/07/26	Sim	Sim	5,5027%
45	17/08/26	Sim	Sim	5,8331%
46	15/09/26	Sim	Sim	6,3532%
47	15/10/26	Sim	Sim	6,7968%

gatto Moura e Karine Simone Bincoletto	
ıi, Rodrigo Bra	
igo Henrique Bota	Ц
rino, Rodri	U1 F1D
Alves Catar	Ц
ı, Leandro	A color
o Batistela	2 o rifilizo
Sianca Galdino	oc com br. 11,
o Leite, Bia	accinating
on Rapos	appropriate the
nte por Nilso	https://www
digitalme	vá oo eito
oi assinado	accinating
ocumento f	orificar ac
Este d	Dara

£0.

Bincoletto.

ANEXO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos captados com a Operação devem ser aplicados pela Devedora exclusivamente de acordo com as regras e obrigações estipuladas neste Anexo ("**Destinação de Recursos**"), sendo certo que eventuais termos iniciados em maiúscula não definidos aqui terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão de Notas Comerciais.

Destinação de Recursos (Regras Gerais)

1. Os recursos líquidos (i.e., descontados das Despesas Iniciais) obtidos por meio da Operação serão utilizados, integral e exclusivamente, pela Devedora ou por suas Afiliadas ou veículos do mesmo grupo econômico, para (i) o reembolso de despesas com a construção do Empreendimento no(s) imóveis ("Imóvel(is) Destinatário(s)") identificados abaixo, incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta ("Destinação de Recursos (Reembolso)"); e (ii) o gasto futuro relacionado às obras do Empreendimento no(s) Imóveis Destinatários abaixo descritos de acordo com as regras previstas neste Anexo ("Destinação de Recursos (Gastos Futuros)" e, em conjunto com a Destinação de Recursos (Reembolso), "Destinação de Recursos"):

Tabela 1: Identificação do(s) imóveis ("Imóvel(is) Destinatário(s)")

Imóvel	Matrícula	Cartório	Sociedade Destinatária
1	1488	8º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	MMC Lourdes Bahia Incorporações SPE Ltda. (CNPJ n.º 42.438.949/0001-18)

2. A distribuição de recursos e respectivo uso, por Imóvel Destinatário, está descrita na Tabela 2, abaixo:

Tabela 2: Identificação do uso dos recursos no(s) Imóvel(is) Destinatário(s)

Imóvel	Uso dos Recursos	Percentual do valor captado a ser alocado ao Imóvel Destinatário
	Despesas Imobiliárias a incorrer (gastos futuros) em	
1	obras do Empreendimento e reembolso de despesas	100%
	vinculadas às obras do Empreendimento	

- 3. A comprovação da Destinação de Recursos (Gastos Futuros) será feita com base em contratos e/ou de notas fiscais acompanhados de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais (se aplicável), comprovantes dos pagamentos das notas fiscais, do cronograma físico financeiro e do relatório de medição de obras, atos societários e demais documentos comprobatórios necessários para a comprovação do pagamento de Despesas Imobiliárias para fins da Destinação de Recursos e seu acompanhamento pelo Agente Fiduciário, bem como demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Operação ("Documentos de Destinação"), os quais serão enviados no prazo do item 16 abaixo.
- 4. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda dos Documentos de Destinação encaminhados ao Agente Fiduciário.
- 5. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos Documentos de Destinação encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário ou à Securitizadora a responsabilidade de verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações apresentadas.
- 6. O Agente Fiduciário analisará os Documentos de Destinação enviados pela Devedora, para fins de verificação da comprovação da Destinação de Recursos. A Devedora reconhece que serão consideradas pelo Agente Fiduciário para os fins de comprovação da Destinação de Recursos apenas as despesas de natureza imobiliária, ou seja, gastos incorridos diretamente com a incorporação, construção ou reforma de imóvel, e não gastos referentes a custos correlatos, como, por exemplo, corretagem, registro, tributos ou despesas com advogados na elaboração/negociação de escrituras, consultoria, assessoria, assistência médica e odontológica, seguro de vida, custos com cartório, INSS, férias, internet, marketing e publicidade, material de escritório, móveis planejados, custos com gráficas, roupas e uniformes, vale transporte, entre outros.

- 7. A Devedora se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da Operação exclusivamente conforme previsto neste Anexo.
- 8. A Devedora declara que, excetuados os recursos obtidos com a Operação, o(s) Imóvel(is) Destinatário(s) não recebeu(ram) quaisquer recursos oriundos de qualquer outra captação por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, lastreados em instrumentos de dívida da Devedora.
- 9. Os recursos captados com a Operação podem ser aplicados no(s) Imóvel(is) Destinatário(s) no âmbito do grupo econômico da Devedora, hipótese na qual os recursos captados pela Devedora serão direcionados para a(s) sociedade(s) identificadas(s) na Tabela 1, acima ("Sociedade(s) Destinatária(s)"), que os aplicará(ão) integralmente de acordo com o disposto neste Anexo. Para esse fim, a Devedora declara que:
 - (i) A Sociedade Destinatária tinha, tem e/ou terá, no momento do pagamento das Despesas Imobiliárias, vínculo societário com a Devedora, conforme comprovado pelos documentos societários de ambas;
 - (ii) O vínculo societário acima mencionado será mantido até a quitação das Obrigações Garantidas ou até que a Destinação de Recursos seja integralmente cumprida, sob pena de vencimento antecipado das obrigações da Devedora: e
 - (iii) Os recursos destinados ao(s) Imóvel(is) Destinatário(s) detidos por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora serão por ela transferidos por meio de: (a) distribuição, por qualquer forma admitida em lei aos seus quotistas; ou (b) aumento de capital.
- 10. Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma, a Devedora deverá enviar cópias dos Documentos de Destinação necessários para a comprovação do pagamento de Despesas Imobiliárias para fins da Destinação de Recursos.
- 11. O Agente Fiduciário e a Securitizadora não realizarão diretamente o acompanhamento físico das obras do(s) Imóvel(is) Destinatário(s), estando tal verificação restrita ao envio, pela Devedora ao Agente Fiduciário, com cópia à Securitizadora, dos Documentos de Destinação. Adicionalmente, caso entenda necessário, o Agente Fiduciário poderá contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar os Documentos de Destinação.
- 12. O descumprimento das obrigações dispostas neste Anexo (inclusive das obrigações de fazer e dos respectivos prazos aqui previstos) deverá ser informado pelo Agente Fiduciário e à Securitizadora, e poderá resultar no vencimento antecipado do Lastro, na forma prevista neste instrumento.
- 13. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Securitizadora, os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Operação de forma diversa da estabelecida neste Anexo, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Securitizadora, dos Titulares dos CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização aqui previsto está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da Operação, acrescido (i) da Remuneração, calculada de acordo com o disposto no Lastro; e (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável.
- 14. Havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado das Notas e, consequentemente, dos CRI, as obrigações da Devedora quanto a destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

Destinação de Recursos (Gastos Futuros)

15. A Devedora deverá alocar os recursos líquidos captados com a Operação até a data de vencimento dos CRI (conforme definida no Termo de Securitização), de acordo com o cronograma indicativo constante da Tabela 3, abaixo:

Tabela 3: Cronograma Tentativo e Indicativo de Utilização dos Recursos no(s) Imóvel(eis) Destinatário(s) (semestral, em R\$)

2ºSemestre/22	1ºSemestre/23	2ºSemestre/23	1ºSemestre/24
R\$ 1.324.000,00	R\$ 4.484.000,00	R\$ 4.059.000,00	R\$ 1.133.000,00

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos da Operação em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a data de vencimento dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Operação, o que ocorrer primeiro. Adicionalmente, o Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado. Ademais, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

16. A Devedora se compromete a disponibilizar ao Agente Fiduciário e à Securitizadora, até o último dia anterior à data de vencimento dos CRI, os Documentos de Destinação que comprovem a aplicação integral acima. Para esse fim, a Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, semestralmente no dia 30 imediatamente após o encerramento dos semestres fiscais findos em junho e dezembro e até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da Operação, relatório semestral no modelo abaixo ("Relatório Semestral"), cujo primeiro Relatório Semestral será devido em 30 de janeiro de 2023 e o segundo em 30 de julho de 2023 e assim sucessivamente, acompanhado dos Documentos de Destinação:

MMC Lourdes Bahia Incorporações SPE Ltda., sociedade com sede na Rua Maranhão, n.º 734, Loja 01, Santa Efigênia, CEP 30.150-334, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.438.949/0001-18, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos ("Devedora"), em cumprimento ao disposto no Termo da 1º (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da MMC Lourdes Bahia Incorporações SPE Ltda. ("Lastro"), DECLARA que os recursos recebidos em virtude da realização da Operação no âmbito do Lastro e da Destinação de Recursos, conforme prevista no referido instrumento, foram utilizados, no último semestre, conforme descrito abaixo, nos termos dos Documentos Destinação anexos ao presente relatório:

Denominação Imóvel Destinatário	Proprietário	Matrícula / Cartório Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto: incorporação, construção e outros	Documento (N.º da Nota Fiscal (NF-e) / recibo [x] / TED [x] / DOC [x] / boleto (autenticação) / outros	Comprovante de pagamento	Percentual do recurso utilizado no semestre	Valor gasto no semestre
[==]	[==]	[==]	[==]	[==]	[==]	[==]	[==]	[==]
Total destinado i	no semestre							[==] %
Valor desembols	ado							R\$ [==]
Saldo a destinar								R\$ [==]
Valor Total da O	peração		•				•	R\$ [==]

Declara que os Documentos Destinação acima elencados não foram utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Devedora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.

Declara, ainda, conforme o caso, que: (i) é titular do controle societário por ela investidas acima; ou (ii) as sociedades mencionadas acima são detentoras de seu controle societário; e assume a obrigação de manter essa relação societária até que seja comprovada, pela Devedora, a integral destinação dos recursos, sendo certo que, para os fins aqui dispostos, "controle" tem o significado constante do artigo 116 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Acompanham a presente declaração os documentos necessários à comprovação da relação societário aqui mencionada.

- 17. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Operação, a partir do Relatório Semestral e deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da Destinação de Recursos. Adicionalmente, o Agente Fiduciário considerará como corretas e verídicas as informações fornecidas pela Devedora.
- 18. Adicionalmente, até a data de vencimento dos CRI, será possível a inserção, por meio de aditamento a este instrumento, de novos Imóveis Destinatários, além daquele inicialmente previsto neste instrumento, bem como para modificação do percentual de recursos captados a ser aplicado no(s) Imóvel(is) Destinatário(s), desde que aprovado em Assembleia (CRI) pela maioria dos presentes, em primeira convocação ou em segunda convocação.

- 19. Em caso de vencimento antecipado ou pagamento antecipado total do Lastro (se aplicável), a Devedora permanecerá obrigada a:
 - (i) Aplicar os recursos líquidos obtidos por meio da Operação, até a data de vencimento original dos CRI ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Operação, o que ocorrer primeiro; e
 - (ii) Prestar contas ao Agente Fiduciário acerca da destinação de recursos e seu status, nos termos do Lastro, incluindo o pagamento devido ao Agente Fiduciário.
- 20. Diante da ocorrência de qualquer forma de pagamento antecipado total, as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja comprovada.

Destinação de Recursos (Reembolso)

21. Conforme mencionado no item 1, acima, parte dos recursos captados com a Operação será destinada ao reembolso de despesas imobiliárias já incorridas. Para fins de comprovação da Destinação de Recursos (Reembolso), a Devedora encaminhou previamente às assinaturas deste instrumento ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, o relatório descritivo das despesas, nos termos abaixo, acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 1.407.636,79 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), representando 9,51%% (nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor da emissão:

Empresa	32 - MMC LOURDES BAHIA INCORPORACOES SPE LTDA
Nº de matrícula do imóvel/RGI Endereço e nome do Projeto/Empreendimento	Matrícula nº 1488 RGI : 8º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte MG. ENDEREÇO DA OBRA RUA DA BAHIA 1545 BAIRRO LOURDES - BELO HORIZONTE NOME DO EMPREENDIMENTO: URBAN LIFE LOURDES
Período	18/12/2020 a 18/11/2022



Credor	Cd.	Documento	Lançamento	Qt.	Dt.	Seq.	Valor	Acréscimo	Desconto	Líquido	Valor do reembolso
Great.	cred.	Doddinento	Langamento	۷	vencto.	ocq.	baixa	Adresonie	Descente	Liquido	valor do recinibolido
Data da baixa	06/07/2	2021									
CHAVEIRO TETRA LTDA	3123	NF.06072021	64460/1	1	06/07/2021	1	35,00T	0,00	0,00	35,00	35,00
Obs título: Referente a cópia	das ch	aves do lote da Rua	da Bahia.	•				•			
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE)A	2.	02.02.38 - Se	rviço de	Chaveiro				
Data da baixa	09/07/2	2021									
FARKASVOLGYI ARQUITETURA LTDA	3728	NF.2021/67	64457/1	1	08/07/2021	1	20.000,00T	0,00	1.230,00	18.770,00	18.770,00
Obs título: Pagamento relativuso misto a ser	vo a 1ª (primeira) parcela?	Aprovação da Pro	oposta	a? para a mod	dificação	o do projeto de	arquitetura de	e empreendin	nento de	
construído em terreno com fi	rente pa	ıra a Rua da Bahia e	Rua dos Aimoré	s; lote	es 016A, 023A	e 024A	, quarteirão 1	5, nesta capita	I.		
Dados para Pagamento:											
Banco INTER (077)											
Agência: 001											
Conta nº 3082314-5											
Ou											
PIX ? 16.621.955/0001-04											

Ou											
Banco Santander: 033											
Agência: 3477											
Conta Corrente: 13.007.480)-8										
Apropriações:	33 - MM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıΔ	2.	.02.02.26 - Sei	viços d	le Arquitetura				
	1100111	01010020012212	,,,								
TM ENGENHARIA LTDA	3140	NF.2021/146	64472/1	1	09/07/2021	1	1.478,21T	0,00	127,87	1.350,34	1.350,34
Obs título: Referente a PRO	JETO D	DE DEMOLIÇÃO		1	I						
ENDEREÇO DA OBRA: RU	JA DA B	AHIA, 1546 - BAIRRO	LOURDES - B	H/MG	i						
CEP: 30160-017											
Apropriações: 8	22 - MM	C LOURDES BAHIA		2	.01.01.05 - Pro	iotos					
		ORACOES SPE LTD	Α	۷.	.01.01.03 - F10	ijelos					
Data da baixa	12/07/	2021									
	12,017										
PROTOTIPO ARQUITETURA E DESIGN LTDA	3730	CT.09072021	64506/1	3	12/07/2021	1	3.500,00T	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
Obs título: Referente a PRO				NDAS	8 80M2 COM E	DETALE	HAMENTO TÉC	ONICO DE TO	DOS OS AM	BIENTES,	
EXCLUSIVO PARA EMPRE											
CONTENDO: VOLUMETRI. Apropriações:		FACHADAS, TRATAI C LOURDES BAHIA	MENTO EXTER		LAYOUT INTE						
		ORACOES SPE LTD	Α	۷.		,0.00					
Data da baixa	16/07/	2021									
MARCELLE DE	634	REC.12072021	64559/1	1	22/07/2021	1	1.900,00T	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00
OLIVEIRA ROCHA VITAL											
Obs título: Referente a elab	oração d	dos Quadros da NB 1	2.721 - MMC L	OURE	DES	1					
Dados bancários:											
Marcelle de Oliveira Rocha	Vital										
044.362.896-30											
Banco Santander (33), agêr			00426-8								
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	Α	2.	.02.02.25 - Sei	viços d	le Engenharia				
Data da baixa	22/07/	2021									
PI - ENGENHARIA E	704	NE 2024/00	64550/4	1	22/07/0004	I 4	15 200 COT	0.00	1 222 45	12.070.55	10.070.55
PI - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	701	NF.2021/88	64552/1	1	22/07/2021	1	15.300,00T	0,00	1.323,45	13.976,55	13.976,55
Obs título: Referente a PRII	MEIB A F	PARCEL A PROJETO	ESTRITTIEN	EDIE		IΙΔ					
ODS IIIUIO. NEIBIBIIR A PRII	viLIIXA F	ANOLLA PROJETO	LOTROTORAL	בטורו	IOIO RUA BAF						
Dades Davidales											
Dados Bancários:											
Banco Itaú											
Agência: 3101											
Conta Corrente: 35786-5 Apropriações:	33 - MM	C LOURDES BAHIA		2.	.01.01.05 - Pro	jetos					
		ORACOES SPE LTD	A								
ESTELA DA SILVA NETTO EIRELI	3738	NF.2021/128	64598/1	1	22/07/2021	1	10.500,00T	0,00	645,75	9.854,25	9.854,25
Obs título: Referente a Proj	eto de A	rquitetura de Interiore	es dos ambiente	s Hall	Lobby, Roofto	p/Laze	 r.				
Parcela (1/4) projeto arquite	etônico										
Banco Itaú: Ag: 5636 / Cont	a: <u>27</u> .16	8-5									
Apropriações:	33 - MM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD		2.	.01.01.05 - Pro	jetos					
	.50141										

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Desitiudo: COMPRA TUDILO / AREIA / CIMENTO / BRITA / MMC LOURDES	Data da baixa	24/08/2	2021									
Designation												
Aprispriações: 83 - MAIC LOURDES BAHIA 8.000271 1 26/08/2021 1 32.400.00T 0.00 2.867.40 29.532.60 29.532.60 Data de baixa 2.006/2001 1 26/08/2021 1 32.400.00T 0.00 2.867.40 29.532.60 29.532.60 TERRARI ENAIGEM GER 3/34 CT.1507/2021 04637/1 1 26/08/2021 1 32.400.00T 0.00 2.867.40 29.532.60 29.532.60 Aprispriações: 83 - MAIC LOURDES BAHIA 8.000/Pro-NACOES SPE LTDA 2.01.01.00 - Limpeza de Terrero Madeiras Morriera Elevis 3752 8CC.2568/2021 04982/1 1 25/08/2021 1 1.340.00T 0.00 0.00 1.340.00 1.340.00 Data de baixa 2.006/2001 3.000 mais fecte 3.0	CONSTRUIR DEP MAT CONSTRUCAO LTDA ME	3772	NF.17912	65298/1	1	24/08/2021	1	2.039,38T	0,00	0,00	2.039,38	2.039,38
Data de Baixa 25/08/2021 1 26/08/2021 1 32/40,00T 0,00 2,667/40 20,532,00 20,532,60 20	Obs título: COMPRA TIJOL	O / ARE	EIA / CIMENTO / BRI	TA / MMC LOUF	RDES		1	I				
TERRAPLENACEM GER 3734 CT.15072021 64537/1 1 26:09/2021 1 32:400.00T 0.00 2:867:40 29:532:60				A	2	.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
Des Itulo: Referente execução de demolição. Apropriações: 83 - MIXC LOURGES BAHIA 2.01.01.03 - Limpeza de Terreno (MCORPGRACOES SPE LTDA 2.01.01.03 - MCORPGRACOES SPE LTDA 2.01.01.	Data da baixa	25/08/2	2021									
Des Itulo: Referente execução de demolição. Apropriações: 83 - MIXC LOURGES BAHIA 2.01.01.03 - Limpeza de Terreno (MCORPGRACOES SPE LTDA 2.01.01.03 - MCORPGRACOES SPE LTDA 2.01.01.												
Apropriações: 83 - IMMC LOURDES BAHIA INCORPORAÇÕES SIFE LTDA 2.01.01.03 - Limpeza de Terreno INCORPORAÇÕES SIFE LTDA 2.01.01.03 - Limpeza de Terreno INCORPORAÇÕES SIFE LTDA 2.01.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.340.00	TERRAPLENAGEM GER & CIA LTDA	3734	CT.15072021	64537/1	1	26/08/2021	1	32.400,00T	0,00	2.867,40	29.532,60	29.532,60
Madeiras Montese Eireli 3752 REC 25082021- 64903/1 1 25/08/2021 1 1.340,00T 0.00 0.00 1.340,00 1.340,00	Obs título: Referente execuç	ção de d	I lemolição.		I		<u> </u>	1				
Des titulo: Compra de 180 mil de pinus de 0,2 x 3,00 mais frete				ıA	2	.01.01.03 - Lim	npeza d	le Terreno				
Des titulo: Compra de 180 mil de pinus de 0,2 x 3,00 mais frete		,		_								
Data da baixa Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA (NCORPORAÇÕES SPE LTDA) ESTELA DA SILVA (NETURE INCORPORAÇÕES SPE LTDA) BISTELA DA SILVA (NETURE INCORPORAÇÕES SPE LTDA) ESTELA DA SILVA (NETURE INCORPORAÇÕES SPE LTDA) BISTELA DA SILVA (NETURE INCORPORAÇÕES SPE LTDA) ACOCON INDUSTRIA E (S1 FAT 26/08/2021 1 26/08/2021 1 2.526,02T 0.00 0.00 2.526,02 2.526,02 C.526,02	Madeiras Montese Eireli	3752		64993/1	1	25/08/2021	1	1.340,00T	0,00	0,00	1.340,00	1.340,00
Sanco bradesco Agri 408-7 Agricopiações: 83 - MMC LOURDES BAHIA 2.01.01.03 - Limpeza de Terreno	Obs título: Compra de 180 n	nl de pin	us de 0,2 x 3,00 mais	s frete			•	1				
Agriquing 69: 83 - MMC LOURDES BAHIA (NCORPORACOES SPE LTDA) Data da baixa 25/08/2021 ESTELA DA SILVA (NCORPORACOES SPE LTDA) Data da baixa 25/08/2021 ESTELA DA SILVA (NETTO EIRELI) 3738 NF.2021/143 64971/1 1 26/08/2021 1 10.500,00T 0.00 645.75 9.854.25 9.854.	ados bancarios											
Data da baixa 26/08/2021 26/08/2021 26/08/2021 1 10.500,00T 0.00 645,75 9.854,25 9.8	Banco bradesco											
Data da baixa 26/08/2021	Ag:1408-7											
Data da baixa 26/08/2021 26/08/2021 26/08/2021 1 10.500,00T 0.00 645,75 9.854,25	CC37940-9	00 1414	O LOUIDDEO DALHA			04.04.00 15-		I. T				
ESTELA DA SILVA NETTO EIRELI Stribulo: Referente a Projeto de Arquitetura de Interiores dos ambientes Hall/Lobby, Rooftopi/Lazer. Parcela (2/4) projeto arquitetónico Sanco Itaú: Ag: 5636 / Conta: 27.168-5				Α	2.	.01.01.03 - Lim	npeza c	le l'erreno				
ESTELA DA SILVA NETTO EIRELI Stribulo: Referente a Projeto de Arquitetura de Interiores dos ambientes Hall/Lobby, Rooftopi/Lazer. Parcela (2/4) projeto arquitetónico Sanco Itaú: Ag: 5636 / Conta: 27.168-5	Data da baiya	26/00/9	2024									
Des titulo: Referente a Projeto de Arquitetura de Interiores dos ambientes Hall/Lobby, Rooftop/Lazer. Parcela (2/4) projeto arquitetônico Banco Itaú: Ag: 5636 / Conta: 27.168-5 Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA (CONSULTORIA EIRELI) FATIMA SANTANA CONSULTORIA EIRELI Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA (CONSULTORIA EIRELI) ACOCON INDUSTRIA E 651 FAT.26/08/2021 65631/1 1 26/08/2021 1 2.526,02T 0,00 0,00 2.526,02 2.526,02 ACOCON INDUSTRIA E 651 FAT.26/08/2021 65631/1 1 26/08/2021 1 2.526,02T 0,00 0,00 2.526,02 2.526,02 Apropriações: 83 - MMC LOURDES Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA (COMPRA PARA MMC LOURDES) Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA (COMPRA PARA MMC LOURDES) APROPRIAÇÕES (COMPRA PARA MMC LOURDES) ARMADURA (COMPRA PARA MMC LOURDES)	Data da baixa	26/08/	2021									
Parcela (2/4) projeto arquitetónico 3anco Itaú: Ag: 5636 / Conta: 27.168-5		3738	NF.2021/143	64971/1	1	26/08/2021	1	10.500,00T	0,00	645,75	9.854,25	9.854,25
Parcela (2/4) projeto arquitetónico 3anco Itaú: Ag: 5636 / Conta: 27.168-5	Oho título: Deferente o Drei	ata da A	itativa da Interiora	a dan ambianta	a Hall	/Labby Daafta	n/l n=n					
Sanco Itaú: Ag: 5636 / Conta: 27.168-5	ODS titulo. Referente a Proje	eio de Ai	rquitetura de interiore	s dos ambiente	5 Hall	LODDY, ROUTE	р/Lаzе	1.				
Sanco Itaú: Ag: 5636 / Conta: 27.168-5	D 1 (0/1)											
Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA 2.01.01.05 - Projetos FATIMA SANTANA CONSULTORIA EIRELI 3753 NF 2021/255 64983/1 1 26/08/2021 1 4.040,00T 0,00 349,46 3.690,54 3.690,54 Obs título: 40% Sinal do serviço de orçamento para MMC Lourdes Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA 2.01.01.05 - Projetos AÇÕCON INDUSTRIA E 651 FAT.26/08/2021 65631/1 1 26/08/2021 1 2.526,02T 0,00 0,00 2.526,02 2.526,02 Obs título: REF A COMPRA PARA MMC LOURDES Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA ARMADURA Data da baixa 27/08/2021 FARKASVOLGYI 3728 NF.2021/77 64790/1 1 09/08/2021 1 20.000,00T 0,00 1.230,00 18.770,00 18.770,00												
FATIMA SANTANA CONSULTORIA EIRELI 3753 NF.2021/255 64983/1 1 26/08/2021 1 4.040,00T 0,00 349,46 3.690,54 3.690,54 Dbs título: 40% Sinal do serviço de orçamento para MMC Lourdes Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA INCORPORACOES SPE LTDA 2.01.01.05 - Projetos INCORPORACOES SPE LTDA 2.01.01.05 - Projetos INCORPORACOES SPE LTDA 2.526,02T 0,00 0,00 2.526,02 2.526,02 Dbs título: REF A COMPRA PARA MMC LOURDES Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA INCORPORACOES SPE LTDA ARMADURA INCORPORACOES SPE LTDA ARMADUR	Apropriações: 8	33 - MMC	C LOURDES BAHIA		2	.01.01.05 - Pro	jetos					
CONSULTORIA EIRELI	II.	NCORP	ORACOES SPE LTD	ıΑ								
Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA (NCORPORACOES SPE LTDA) AÇOCON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 65631/1 1 26/08/2021 1 2.526,02 0,00 0,00 2.526,02 2.526,02		3753	NF.2021/255	64983/1	1	26/08/2021	1	4.040,00T	0,00	349,46	3.690,54	3.690,54
INCORPORACOES SPE LTDA	Obs título: 40% Sinal do ser	viço de o	I orçamento para MMC	Lourdes	1	1	<u>I</u>	1	<u> </u>	1	1	
INCORPORACOES SPE LTDA	Apropriações	22 - 11111	C I OLIDDES DADIA		2	01 01 05 0	viotes					
Distribution: REF A COMPRA PARA MMC LOURDES				Α	2	.01.01.03 - FIC	njetos					
Apropriações: 83 - MMC LOURDES BAHIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA Data da baixa 27/08/2021	AÇOCON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	651	FAT.26/08/2021	65631/1	1	26/08/2021	1	2.526,02T	0,00	0,00	2.526,02	2.526,02
Data da baixa 27/08/2021	Obs título: REF A COMPRA	PARA N	MMC LOURDES	<u> </u>		1	<u>I</u>	1		1	1	
Data da baixa 27/08/2021 FARKASVOLGYI ARQUITETURA LTDA 3728 NF.2021/77 64790/1 1 09/08/2021 1 20.000,00T 0,00 1.230,00 18.770,00 18.770,00				١٨	A	RMADURA						
FARKASVOLGYI ARQUITETURA LTDA 3728 NF.2021/77 64790/1 1 09/08/2021 1 20.000,00T 0,00 1.230,00 18.770,00 18.770,00												
ARQUITETURA LTDA												
Dbs título: Refente pagamento da segunda parcela- Aprovação estudo preliminar, para modificação do projeto de Arquitetura.		3728	NF.2021/77	64790/1	1	09/08/2021	1	20.000,00T	0,00	1.230,00	18.770,00	18.770,00
	Obs título: Refente pagame	nto da se	egunda parcela- Apro	vação estudo p	relimi	nar, para modi	ficação	do projeto de /	Arquitetura.	<u>I</u>		

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

	3772	NF.18424	65297/1	1	20/09/2021	1	1.286,30T	0,00	0,00	1.286,30	1.286,30
Obs título: COMPRA DE BL	OCO / A	REIA / CIMENTO M	MC LOURDES								
SANCO CAIXA ECONOMIC	CA FEDE	RAL C/C									
IUMERO 3349-2											
AG 0086											
OP 003											
CNPJ 24.305.333/0001-97											
Apropriações: 8		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2	.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	21/09/2	2021									
Norivaldo Cardoso Aquino	3767	REC.10092021- 001	65164/1	1	16/09/2021	1	3.922,74T	0,00	0,00	3.922,74	3.922,74
Obs título: Pagamento de m	não de ob	ora de instalação do	tapume na rua	da Bah	nia -1545						
Dance Had											
Banco Itaú											
Conta poupança											
AG 5605											
C34.964-5 Apropriações: 8	83 - MMC	C LOURDES BAHIA		2	.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
		ORACOES SPE LTD	PΑ			r-9					
LUSTROL LTDA	3773	FAT.12942	65315/1	2	21/09/2021	1	1.020,00T	0,00	0,00	1.020,00	1.020,00
Obs título: COMPRA DE GI	RANITO	PLANTAO LOURDE	S S								
BANCO ITAU											
AG 6609											
CNPJ / PIX 64.305.527/000 Apropriações: 8	83 - MMC	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2	.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
CNPJ / PIX 64.305.527/000 Apropriações: 8	83 - MMC	ORACOES SPE LTD	DΑ	2.	02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
CNPJ / PIX 64.305.527/000 Apropriações: {	83 - MMC INCORPO	ORACOES SPE LTD 2021 REC.20092021-	0A 65272/1	2.	.02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidad	e - Plantão de 0,00	Vendas	320,00	320,00
CNPJ / PIX 64.305.527/000 Apropriações: 8 Data da baixa	83 - MMC INCORPO 22/09/2	ORACOES SPE LTD 2021								320,00	320,00
CNPJ / PIX 64.305.527/000 Apropriações: { Data da baixa D N EXPRESSO LTDA	22/09/2 26	ORACOES SPE LTD 2021 REC.20092021- 001								320,00	320,00
CNPJ / PIX 64.305.527/000 Apropriações: { Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Obs título: Frete de Metalor	22/09/2 26 a de Betir	REC.20092021- 001 n a Lourdes.	65272/1							320,00	320,00
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Dos título: Frete de Metalor	22/09/2 26 a de Betir	REC.20092021- 001 n a Lourdes.	65272/1							320,00	320,00
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Obs título: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lúvalor R\$ 320.00,	22/09/2 26 a de Betir	REC.20092021- 001 n a Lourdes.	65272/1							320,00	320,00
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Dix 704477646-91 Edna Lúvlor R\$ 320.00, Vencimento 23/09/2021	22/09/2 26 26 26 26 26 26	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 Dank							320,00	320,00
Data da baixa Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Obs título: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú Valor R\$ 320.00, Vencimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações:	22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 26 26 27 26 27 26 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 pank Bahia	1	23/09/2021	1		0,00	0,00	320,00	320,00
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Obs título: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú Valor R\$ 320.00, Vencimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações:	22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 26 26 27 26 27 26 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 pank Bahia	1	23/09/2021	1	320,00T	0,00	0,00	320,00	320,00
CNPJ / PIX 64.305.527/000 Apropriações: 8 Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Obs título: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú Valor R\$ 320.00, Vencimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações: 8	22/09/2 22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 27 26 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 pank Bahia	1	23/09/2021	1	320,00T	0,00	0,00	320,00	320,00
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Distítulo: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú /alor R\$ 320.00, /encimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações:	22/09/2 22/09/2 26 26 a de Betir úcia de Fi úcia de Fi 33 - MMC NCORPO 23/09/2	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 Dank Bahia	2	23/09/2021 02.02.45 - Pro	1 ppagane	320,00T	0,00 e - Plantão de	0,00		
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Distítulo: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú //alor R\$ 320.00, //encimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações: Data da baixa LUSTROL LTDA	22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 26 27 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 Dank Bahia DA	2	23/09/2021 02.02.45 - Pro	1 ppagane	320,00T	0,00 e - Plantão de	0,00		
Data da baixa Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Distitulo: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú /alor R\$ 320.00, /encimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações: Data da baixa LUSTROL LTDA	22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 26 27 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 Dank Bahia DA	2	23/09/2021 02.02.45 - Pro	1 ppagane	320,00T	0,00 e - Plantão de	0,00		
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Dibs título: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú /alor R\$ 320.00, /encimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações: Data da baixa LUSTROL LTDA Dibs título: COMPRA DE GR BANCO ITAU	22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 26 27 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 Dank Bahia DA	2	23/09/2021 02.02.45 - Pro	1 ppagane	320,00T	0,00 e - Plantão de	0,00		
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Distítulo: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú Valor R\$ 320.00, Vencimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações: Data da baixa LUSTROL LTDA Distítulo: COMPRA DE GE BANCO ITAU AG 6609	22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 26 27 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 Dank Bahia DA	2	23/09/2021 02.02.45 - Pro	1 ppagane	320,00T	0,00 e - Plantão de	0,00		
Data da baixa D N EXPRESSO LTDA Obs título: Frete de Metalor Pix 704477646-91 Edna Lú Valor R\$ 320.00, Vencimento 23/09/2021 Caminhão 3/4 Apanha Perfi Apropriações:	22/09/2 22/09/2 26 26 26 26 26 26 26 27 27 2	REC.20092021- 001 n a Lourdes. reitas e Freitas - NUt	65272/1 Dank Bahia DA	2	23/09/2021 02.02.45 - Pro	1 ppagane	320,00T	0,00 e - Plantão de	0,00		

Data da baixa	24/09/2	2021									
Data da Baixa	24/03/	2021									
MILTON LIBERO ALVES	1137	REC.09092021- 001	65163/2	2	24/09/2021	1	500,00T	0,00	0,00	500,00	500,00
Obs título: Adiantamento pa	ara comp	ra de material para p	intura do tapum	e da r	ua da Bahia.	1					
Apropriações:	33 - MM0	C LOURDES BAHIA		2.	02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
	NCORP	ORACOES SPE LTD	A								
MV GESSO - WANDER LUCIO LOPES	432	FAT.24/09/2021	65386/1	3	24/09/2021	1	6.406,50T	0,00	0,00	6.406,50	6.406,50
Obs título: REF A COMPRA	DE GE	SSO - CAROLINA MI	UNK								
		LOURDES BAHIA		2.	02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
'	NCORP	ORACOES SPE LTD	A								
CONSTRUIR DEP MAT CONSTRUCAO LTDA ME	3772	FAT.24092021	65741/1	1	24/09/2021	1	508,99T	0,00	0,00	508,99	508,99
Obs título: REF A COMPRA	A DE MA	TERIAL MMC LOUR	DES								
BANCO CAIXA ECONOMIO	CA FEDE	RAL C/C									
NUMERO 3349-2											
AG 0086											
OP 003											
CNPJ 24.305.333/0001-97	22 MM	C LOURDES BAHIA		2	02 02 4F Dec		la a Dublicidad	a Dlantão do	Vandas		
1 -1 -1		ORACOES SPE LTD	Α	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	e - Plantao de	vendas		
Data da baixa	27/09/2	2021									
MV GESSO - WANDER LUCIO LOPES	432	FAT.24/09/2021	65386/2	3	26/09/2021	1	6.406,50T	0,00	120,00	6.286,50	6.286,50
Obs título: REF A COMPRA	DE GE	SSO - CAROLINA MI	UNK		J.			l.			
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıΔ	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
			,,,								
Data da baixa	28/09/2	2021									
ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO	3780	FAT.384694	65400/1	1	28/09/2021	1	3.819,96T	0,00	0,00	3.819,96	3.819,96
Obs título: COMPRA DE PO	ORCELA	NATO MMC LOURD	ES								
BANCO ITAU											
AG 0352											
CONTA 95748-4											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıA	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	29/09/2	2021									
ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO	3780	FAT.399510	65414/1	1	04/10/2021	1	417,98T	0,00	0,00	417,98	417,98
Obs título: Dados para paga	amento v	ia pix para o Lourdes	referente a cor	npra d	le rejunte e arç	gamass	a.	Į.			
BANCO ITAU											
AG 0352											
CONTA 95748-4											
CNPJ 38542718/0001-82											

Data da baixa	05/10/	2021									
SÃO JOSÉ MÁRMORES E GRANITOS LTDA	3236	FAT.10/2021	65440/1	1	04/10/2021	1	7.150,00T	0,00	0,00	7.150,00	7.150,00
bs título: REF A COMPR	A DE MA	TERIAS MMC I OURI	DES								
DRÇAMENTO CINTIA			220								
•											
BANCO BRADESCO											
AG 2851 7											
CONTA 15459-8											
CNPJ 26.244.889/0001-46 Apropriações:		C LOURDES BAHIA		2	02 02 45 - Pro	nagan	da e Publicidade	- Plantão do V	londas		
Apropriações.		ORACOES SPE LTD.	A	۷.	02.02.43 - 1 10	pagan	a e i ublicidade	s - I lantao de	vendas		
MADEREIRA	1091	FAT.20211200563	65527/1	2	05/10/2021	1	5.548,50T	0,00	0,00	5.548,50	5.548,50
PARANAENSE LTDA											
Obs título: REF COMPRA	DE PROI	DUTOS MMC LOURD	ES		•			•			
BANCO BB											
AG 0643-2											
C/C 166541-3											
PIX 19396191000180											
CNPJ 19.396.191/0001-80	1										
Apropriações:	83 - MM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	e - Plantão de '	/endas		
ABC ATACADO	3780	FAT.05/10/2021	65538/1	1	05/10/2021	1	200,00T	0,00	0,00	200,00	200,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO			65538/1	1	05/10/2021	1	200,00T	0,00	0,00	200,00	200,00
BRASILEIRO DA	E DO POF						200,00T			200,00	200,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dis título: REF AO FRETE Apropriações:	E DO POF	C LOURDES BAHIA						e - Plantão de '		200,00	
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dbs título: REF AO FRETI	B3 - MM0	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidade		√endas		6.400,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dbs título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA	83 - MMG INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A 65723/2	2.	02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidade	e - Plantão de '	√endas		
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dos título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES	83 - MMG INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A 65723/2	2.	02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidade	e - Plantão de '	√endas		
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dis título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dis título: Ficou fechado e	83 - MMG INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A 65723/2	2.	02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidade	e - Plantão de '	√endas		
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dis título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dis título: Ficou fechado e	83 - MM INCORP 322 então 80%	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 6 de R\$8.000,00 agor. s para pagamento de	A 65723/2	2.	02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidade	e - Plantão de \	0,00		
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dos título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dos título: Ficou fechado e e os 20% na entrega.	83 - MMM INCORP 322 s bancário 83 - MMM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 6 de R\$8.000,00 agor.	A 65723/2 a R\$6.400,00	2.	02.02.45 - Pro	opagano	da e Publicidade	e - Plantão de \	0,00		
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Distritulo: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Distritulo: Ficou fechado e e os 20% na entrega. Em anexo segue os dados	83 - MMM INCORP 322 s bancário 83 - MMM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 6 de R\$8.000,00 agor. s para pagamento de	A 65723/2 a R\$6.400,00	2.	02.02.45 - Pro	ppagano 1	da e Publicidade	e - Plantão de \	0,00		
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dos título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dos título: Ficou fechado e e os 20% na entrega. Em anexo segue os dados Apropriações:	83 - MMM INCORP 322 s bancário 83 - MMM INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 G de R\$8.000,00 agor. as para pagamento de C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A 65723/2 a R\$6.400,00	2.	02.02.45 - Pro 05/10/2021 02.02.45 - Pro	ppagano 1	da e Publicidade 6.400,00T	o - Plantão de \ 0,00	0,00 o,00	6.400,00	6.400,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dos título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dos título: Ficou fechado e o os 20% na entrega. Em anexo segue os dados Apropriações: José Geraldo	83 - MMM INCORP 322 então 80% bancário 83 - MMM INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 G de R\$8.000,00 agor. IS para pagamento de C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.10/2021	A 65723/2 a R\$6.400,00	2.	02.02.45 - Pro 05/10/2021 02.02.45 - Pro	ppagano 1	da e Publicidade 6.400,00T	o - Plantão de \ 0,00	0,00 o,00	6.400,00	6.400,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dos título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dos título: Ficou fechado e o os 20% na entrega. Em anexo segue os dados Apropriações: José Geraldo	83 - MMM INCORP 322 então 80% bancário 83 - MMM INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 G de R\$8.000,00 agor. IS para pagamento de C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.10/2021	A 65723/2 a R\$6.400,00	2.	02.02.45 - Pro 05/10/2021 02.02.45 - Pro	ppagano 1	da e Publicidade 6.400,00T	o - Plantão de \ 0,00	0,00 o,00	6.400,00	6.400,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dos título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dos título: Ficou fechado e e os 20% na entrega. Em anexo segue os dados Apropriações:	83 - MMM INCORP 322 então 80% 8 bancário 83 - MMM INCORP 3120 cenaria M	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 G de R\$8.000,00 agor. IS para pagamento de C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.10/2021	A 65723/2 a R\$6.400,00 A	2.	02.02.45 - Pro 05/10/2021 02.02.45 - Pro 05/10/2021	opagano	da e Publicidade 6.400,00T	o - Plantão de \ 0,00 \	vendas 0,00 vendas 0,00 0,00	6.400,00	6.400,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Distitulo: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Distitulo: Ficou fechado e e os 20% na entrega. Em anexo segue os dados Apropriações: José Geraldo Distitulo: Serviço de mare	83 - MMM INCORP 322 então 80% 8 bancário 83 - MMM INCORP 3120 cenaria M	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 FAT.27102021 G de R\$8.000,00 agor. S para pagamento de C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. MC Lourdes C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A 65723/2 a R\$6.400,00 A	2.	02.02.45 - Pro 05/10/2021 02.02.45 - Pro 05/10/2021	opagano	da e Publicidade 6.400,00T da e Publicidade 2.000,00T	o - Plantão de \ 0,00 \	vendas 0,00 vendas 0,00 0,00	6.400,00	6.400,00
BRASILEIRO DA CONSTRUCAO Dos título: REF AO FRETE Apropriações: EDUARDO DE FARIA SOARES Dos título: Ficou fechado e e os 20% na entrega. Em anexo segue os dados Apropriações: José Geraldo Dos título: Serviço de mare Apropriações:	83 - MMM INCORP 322 s bancário 83 - MMM INCORP 3120 cenaria M 83 - MMM INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. FAT.27102021 FAT.27102021 G de R\$8.000,00 agor. S para pagamento de C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD. MC Lourdes C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A 65723/2 a R\$6.400,00 A	2.	02.02.45 - Pro 05/10/2021 02.02.45 - Pro 05/10/2021	opagano	da e Publicidade 6.400,00T da e Publicidade 2.000,00T	o - Plantão de \ 0,00 \	vendas 0,00 vendas 0,00 0,00	6.400,00	6.400,00

Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

	19/10/2	2021									
Magazine Luiza	1001	FAT.19/10/2021	65641/1	1	19/10/2021	1	4.137,99T	0,00	0,00	4.137,99	4.137,99
Obs título: REF A COMPRA 8000 BTUs Quente e Frio			hilco Inverter 1:	2000 B	tus Frio 220V	PAC120	000ITFM9W / A	Ar Condicionad	lo Split Inver	er Philco	
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıΔ	2.	02.02.45 - Pro	pagand	a e Publicidade	e - Plantão de	Vendas		
	1100111										
MILTON LIBERO ALVES	1137	REC.19102021	66897/1	1	19/10/2021	1	250,00T	0,00	0,00	250,00	250,00
Obs título: Pintura dos meta	ilons do l	_ourdes		•	•						
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	02.02.45 - Pro	pagand	a e Publicidade	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	21/10/2	2021									
MM COMERCIO MADEIRAS EIRELI	3793	FAT.20102021	65663/1	1	20/10/2021	1	1.145,59T	0,00	0,00	1.145,59	1.145,59
Obs título: REF A compra d	le materia	L al de marcos e alisar	es para portas ¡	oara o	estande do Lo	urdes.					
NV 04 040 000/0004 05											
PIX 31.312.608/0001-85											
BRADESCO											
G 2146											
CONTA 166255-4											
CNPJ 31.312.608/0001-85	00 14146	OLOUBBEO BALIIA			00.00.45 - D		Dublished	- DI1%	\/		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	Α	2.	U2.U2.45 - Pro	pagano	a e Publicidade	e - Plantao de	vendas		
CONSTRUIR DEP MAT	3772	FAT.28102021	65711/1	1	28/10/2021	1	1.023,50T	0,00	0,00	1.023,50	1.023,50
CONSTRUCAO LTDA ME											
Obs título: REF A COMPRA	DE MA	TERIAL MMC LOUR	DES		<u> </u>						
	CA FEDE	RAL C/C									
BANCO CAIXA ECONOMIC											
BANCO CAIXA ECONOMIC NUMERO 3349-2											
NUMERO 3349-2											
NUMERO 3349-2 AG 0086											
NUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97											
NUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: 8		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagand	a e Publicidade	e - Plantão de	Vendas		
NUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: 8		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	·Α	2.	02.02.45 - Pro	pagand	a e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
NUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: 8	INCORPO	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	02.02.45 - Pro	pagand	a e Publicidade	э - Plantão de	Vendas		
NUMERO 3349-2 NG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: 8	INCORPO	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	65608/1	2.	02.02.45 - Pro		a e Publicidade	e - Plantão de 0,00	Vendas	1.000,00	1.000,00
NUMERO 3349-2 NG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: 8 Data da baixa WILTON SILVA NEVES ME	22/10/2 198	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD 2021 REC.13102021- 001	65608/1	2	22/10/2021					1.000,00	1.000,00
NUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97	22/10/2 22/10/2 198 0 com Wil	CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD 2021 REC.13102021- 001	65608/1 o banheiro do \$	2 STAND	22/10/2021 de vendas.					1.000,00	1.000,00
NUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: Data da baixa WILTON SILVA NEVES ME Dbs título: Valor combinado	22/10/2 22/10/2 198 0 com Wil	CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD 2021 REC.13102021- 001	65608/1 o banheiro do \$	2 STAND	22/10/2021 de vendas.					1.000,00	1.000,00
AUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: Data da baixa WILTON SILVA NEVES ME Dbs título: Valor combinado Transferir o valor para conta	22/10/2 22/10/2 198 0 com Wil	CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD 2021 REC.13102021- 001	65608/1 o banheiro do \$	2 STAND	22/10/2021 de vendas.					1.000,00	1.000,00
AUMERO 3349-2 AG 0086 DP 003 CNPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: Data da baixa WILTON SILVA NEVES ME Dos título: Valor combinado Transferir o valor para conta BAnco Inter	22/10/2 22/10/2 198 0 com Wil	CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD 2021 REC.13102021- 001	65608/1 o banheiro do \$	2 STAND	22/10/2021 de vendas.					1.000,00	1.000,00
IUMERO 3349-2 G 0086 P 003 ENPJ 24.305.333/0001-97 Apropriações: Data da baixa WILTON SILVA NEVES ME Dos título: Valor combinado ransferir o valor para conte sAnco Inter g 0001 EC1509211 9 Apropriações:	22/10/2 198 198 0 com Wil	CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD 2021 REC.13102021- 001	65608/1 o banheiro do \$ iço so seja pag	2 STAND o quan	22/10/2021 de vendas. do finalizado.	1		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

A =====i===============================		E PLUS CONFORT			00.00.45		do a Dublistate d	Dlanta - d. 1	landa-		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.u2.u2.45 - Pro	pagan	da e Publicidade -	Plantao de V	renaas		
SEVERO RIOS ACABAMENTOS LTDA	184	NF.14292	65739/1	1	22/10/2021	1	2.026,65T	0,00	0,00	2.026,65	2.026,65
bs título: REF A COMPR	A DE MA	TERIAIS PARA MM	C LOURDES								
Apropriações:	83 - MM0	C LOURDES BAHIA		2	02 02 45 - Pro	nagan	da e Publicidade -	Plantão de V	/endas		
		ORACOES SPE LTI		_	.02.02.40	pagan	da e i ubiloladae	i idilido do v	Cildas		
Data da baixa	25/10/2	2021									
AGS CALDERARIA E ESTRUTURAS ME	3762	CT.10/2021	66090/1	3	25/10/2021	1	3.250,00T	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00
Obs título: CONTRATO PA	RTICULA	AR DE SERVIÇOS D	DE SERRALHER	RIA				l			
Banco Santander											
g 3488 C.C.13005979-1 NPJ: 32.742.617/0001-79	9										
Apropriações:	83 - MM0	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA	2	.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidade -	Plantão de V	/endas		
ESTOK COMERCIO E	1171	NF.1051927	66139/1	1	29/10/2021	1	7.366,11T	0,00	0,00	7.366,11	7.366,11
REPRESENTAÇÕES S/A											
Obs título: Compra de mat	erial para	MMC Lourdes									
		C LOURDES BAHIA	24	2	.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidade -	Plantão de V	/endas		
		ORACOES SPE LTI	JA								
Data da baixa	27/10/2	2021									
UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.124169	65425/1	1	27/10/2021	1	1.082,06T	0,00	0,00	1.082,06	1.082,06
Obs título: compra de cabo	para pad	L drão, cordão paralelo	p,plugue e refleto	or							
Apropriações:	83 - MM0	C LOURDES BAHIA		2	.02.02.23 - Des	nesas	Pos Vendas				
		ORACOES SPE LTI		-	.02.02.20	ровав	1 00 Vendas				
EDUARDO DE FARIA SOARES	322	FAT.27102021	65723/1	2	27/10/2021	1	1.600,00T	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
Obs título: Ficou fechado e	ntão 80%	de R\$8.000,00 ago	ra		1			l			
os 20% na entrega.											
m anexo segue os dados	bancário	s para pagamento d	e R\$6.400,00								
Apropriações:	83 - MMC	C LOURDES BAHIA		2	.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidade -	Plantão de V	/endas		
	INCORP	ORACOES SPE LTI	JA								
		2021									
Data da baixa	28/10/2			1	28/10/2021	1	335,00T	0,00	0,00	335,00	335,00
LOC MASTER - LOCADORA DE	31	FAT.354391	65743/1								
LOC MASTER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31										
LOC MASTER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Dos título: REF A LOCAÇA Apropriações:	31 AO DE AN		RDES		.01.03.03 - Loo	ação d	le Equipamento				
LOC MASTER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Dos título: REF A LOCAÇA Apropriações:	31 AO DE AN 83 - MMO INCORPO	DAIME MMC LOUF CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	RDES	2.		-		0.00	0.00	670.50	670.60
LOC MASTER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Dbs título: REF A LOCAÇA Apropriações:	31 AO DE AN 83 - MMC INCORPO 3772	DAIME MMC LOUF C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	RDES		.01.03.03 - Loc	-	le Equipamento	0,00	0,00	679,60	679,60

		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	Α	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	29/10/	2021									
MV GESSO - WANDER LUCIO LOPES	432	FAT.24/09/2021	65386/3	3	29/10/2021	1	492,00T	0,00	0,00	492,00	492,00
Obs título: REF A COMPRA	A DE GE	SSO - CAROLINA MI	UNK	1	•	ı					
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıΑ	2.	02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
REAL COMÉRCIO LTDA - VAREJÃO TINTAS	788	FAT.8701	65811/1	1	29/10/2021	1	1.206,55T	0,00	0,01	1.206,54	1.206,54
Obs título: compra realizada	a com pa	I gamento atraves de	PIX pelo Igor.	<u> </u>	l	I					
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	PΑ	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
					Total d	o mês	219.057,03	0,01	#####	######	
Data da baixa	01/11/	2021									
ESTELA DA SILVA NETTO EIRELI	3738	NF.2021/190	65622/1	1	21/10/2021	1	10.500,00T	0,00	645,75	9.854,25	9.854,25
Obs título: Referente a Proj Parcela (4/4) projeto arquite Banco Itaú: Ag: 5636 / Cont	etônico		I es dos ambiente	s Hall/	I Lobby, Roofto	p/Lazer	:				
Apropriações:	83 - MM0	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıΑ	2.	01.01.05 - Pro	jetos					
EDUARDO HENRIQUE CANDIDO OLIVEIRA	3478	FAT.2610	65871/1	1	01/11/2021	1	5.234,41T	0,00	0,00	5.234,41	5.234,41
Obs título: REF A PEDIDO	DE COM	IPRAS REALIZADOS	S PELA MMC LO	DURDI	ES						
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıΑ	2.	01.03.14 - Ser	viços e	létricos (empre	eiteiros)			
Data da baixa	03/11/	2021									
Casa Vertical Comercio e Importação LTDA	3805	CT.3176	65869/1	2	03/11/2021	1	5.743,57T	0,00	0,00	5.743,57	5.743,57
Obs título: serviços de paisa CONTRATO PAINEL VERT	_		1								
PIX											
CNPJ: 37.570.826/0001-04											
	83 - MM0	ação e 50% na entre C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD		2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
CONSTRUIR DEP MAT CONSTRUCAO LTDA ME	3772	FAT.184080	65872/1	1	03/11/2021	1	653,85T	0,00	0,00	653,85	653,85
Obs título: REF A COMPRE	A DE M	I ATERIAL MMC LOU	RDES	<u> </u>	<u> </u>	I	<u> </u>				
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıA	2.	02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
JEFERSON DA SILVA FRANCINO	3807	FAT.03/11	65873/1	1	03/11/2021	1	2.114,23T	0,00	0,00	2.114,23	2.114,23
	1	I	ı	1	1	·	ı				

			_								
IVAN GESSO EIRELI	3098	FAT.11-2021	65808/1	2	05/11/2021	1	14.535,78T	0,00	0,00	14.535,78	14.535,78
Obs título: REF A medição (01 dos s	ervicos executados e	m gesso.		<u> </u>						
DIVIDIDOS EM 2 PARCELA			g								
DADOS BANCARIOS:											
BANCO ITAU											
AG 3117											
CONTA 31029 6											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	Α	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
MICHAEL RODRIGO	3782	FAT.112021	65813/1	2	05/11/2021	1	550,00T	0,00	0,00	550,00	550,00
LIMA	3/02	FA1.112021	03013/1	2	05/11/2021	'	550,001	0,00	0,00	550,00	550,00
Obs título: Toda Instalação	hidráulio	ca banheiro estande v	vendas.								
Instalação hidráulica dos 2 d											
Instalação caixa de água.											
Michael Rodrigo Lima											
PIX 10191153605											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
MM COMERCIO	3793	NF.47709	65876/1	1	05/11/2021	1	495,00T	0,00	0,00	495,00	495,00
MADEIRAS EIRELI	3733	NI .47705	03070/1	'	03/11/2021	'	433,001	0,00	0,00	433,00	435,00
Obs título: REF A COMPRA	DE MA	 TERIAL MMC LOURI	DES								
3 PORTAS											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	Λ	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
'	NCORF	ONACOLS SEL LID	^								
LOJA ELETRICA LTDA	352	NF.745278	65965/1	1	05/11/2021	1	428,18T	0,00	0,00	428,18	428,18
Obs título: REF A COMPRA	DE CAL	VA DE COM EMP DE									
Obstituio: REF A COMPRA	DE CAI	XA DE SOM EMB.BR	ζ.								
Apropriações: 8	33 - MM0	C LOURDES BAHIA		2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
	NCORP	ORACOES SPE LTD	Α								
Data da baixa	08/11/	2021									
CONSTRUIR DEP MAT CONSTRUCAO LTDA ME	3772	FAT.0811	65922/1	1	08/11/2021	1	494,35T	0,00	0,00	494,35	494,35
Obs título: REF A COMPRA	DE MA	TERIAL MMC LOURI	DES								
Apropriações: 8	3 - 1/11/4	C LOURDES BAHIA		2	02 02 45 P	nagon	da e Publicidad	a - Dlantão do	Vendas		
		ORACOES SPE LTD	A	۷.	.02.02.40 - 170	payan	aa e rubiiciuau	o riantau de	venuds		
POLO DAS PLANTAS	3819	CT.1911	66006/1	2	08/11/2021	1	8.509,68T	0,00	0,00	8.509,68	8.509,68
Obs título: REF A SERVIÇO	S REAL	IZADO NA MMC LOI	URDES	1	1		1	<u> </u>	<u> </u>		
*ELETRICA											
*PROJETO DE ILUMINAÇA	O										
*HIDRAULICA											
*LOCAÇAO DE MUNK											
*OBRA CIVIL											
(entre outros)											

FORMA DE PAGAMENTO											
BANCO SICOOB 756											
PIX 99660-7970											
PEDRO PABLO BORGES											
SEGUNDA PARCELA CON	ACRES	SCIMO DE UM NOVO	ORÇAMENTO	REA	LIZADO.						
(ACRESCIMO JARDIM - CO	OMPRA	DE VASOS, GRAMA	ETC)								
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	e - Plantão de	Vendas		
PEDRO PABLO BORGES	3861	CT.01	66899/1	2	08/11/2021	1	8.509,68T	0,00	0,00	8.509,68	8.509,68
Oha títula: CONTRATO DE	IADDIA	ACEM MAC LOUDD	FC								
Obs título: CONTRATO DE	JAKDIN	AGEM MMC LOURD	ES								
Apropriações: 8	02 1/11/1	C LOURDES BAHIA		2	02.02.45 Pro	nagang	da e Publicidade	- Plantão do	Vandas		
		ORACOES SPE LTD	A	۷.	.02.02.43 - F10	payanc	ia e Fublicidade	- Flantao de	venuas		
Data da baixa	09/11/	2021									
MILTON LIBERO ALVES	1137	FAT.0911	65915/1	5	09/11/2021	1	1.500,00T	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Obs título: REF A PG REST	TANTE D	I DA PINTURA do tapur	ne e muro R\$6	15,00			<u> </u>				
Preparação e a primeira de	mão das	tintas do stand ele m	e pediu R\$1.50	0,00 c	de adiantament	ю.					
Preciso de liberar pra ele o	valor de	R\$2.115,00 nesse pr	ocesso.								
		C LOURDES BAHIA		2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	- Plantão de	Vendas		
	INCORP	ORACOES SPE LTD	A								
REAL COMÉRCIO LTDA - VAREJÃO TINTAS	788	NF.8821	66080/1	1	09/11/2021	1	745,00T	0,00	0,00	745,00	745,00
Obs título: COMPRA DE MA	ATERIAI	DE PINTURA PLAN	TÃO MMC BAH	HA							
		C LOURDES BAHIA		2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	- Plantão de	Vendas		
1	INCORP	ORACOES SPE LTD	A								
José Geraldo	3120	FAT.10/2021	66141/2	9	09/11/2021	1	2.000,00T	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Obs título: Serviço de marce	enaria M	MC Lourdes	I.		I.		<u> </u>				
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	- Plantão de	Vendas		
Data da baixa	10/11/	2021									
MADEDEIDA	1001	FAT 20244200F02	05507/0	10	10/11/2021		2.050.007	0.00	0.00	2.050,00	2.050,00
MADEREIRA PARANAENSE LTDA	1091	FAT.20211200563	65527/2	2	10/11/2021	1	2.050,00T	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00
Obs título: REF COMPRA D	DE PROI	OUTOS MMC LOURD	DES .								
BANCO BB											
AG 0643-2											
C/C 166541-3											
PIX 19396191000180											
CNPJ 19.396.191/0001-80											
Apropriações:		C LOURDES BAHIA	Λ	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	- Plantão de	Vendas		
<u>'</u>	INCORP	ORACOES SPE LTD	Α								

REAL COMÉRCIO LTDA - VAREJÃO TINTAS	788	NF.8836	66081/1	1	10/11/2021	1	1.225,39T	0,00	0,00	1.225,39	1.225,39
Obs título: COMPRA DE MA	ATERIAL	I . DE PINTURA PLAN	I ITÃO MMC BAH	IA		<u>I</u>	1				
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
LOJA ELETRICA LTDA	352	NF.018158	66084/1	1	10/11/2021	1	1.862,43T	0,00	0,00	1.862,43	1.862,43
Obs título: COMPRA DE MA	ATERIAL	ELETRICO									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
TINTAS VALLE LTDA	1126	NF.102552	66123/1	1	10/11/2021	1	255,00T	0,00	0,00	255,00	255,00
Obs título: Compra de mate	rial de p	intura MMC Lordes									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	11/11/	2021									
UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.126828	65619/1	1	11/11/2021	1	2.412,02T	0,00	0,00	2.412,02	2.412,02
Obs título: compra de cabo	para pad	l drão, cordão paralelo	plugue e refleto	r							
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.23 - Des	spesas	Pos Vendas				
WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	3783	NF.2021/12.	65878/1	1	11/11/2021	1	3.000,00T	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Obs título: Serviços Prestac	los Caro	lina Munk 10/2021				I					
AG 0001											
CONTA 1509211-9											
CPF 087.018.566-77											
CAROLINA BELA DE CAR Apropriações:		MUNK C LOURDES BAHIA		2	02 02 45 - Pro	nagang	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	NCORP	ORACOES SPE LTD									
UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.125363	65893/1	2	11/11/2021	1	2.342,92T	54,67	0,00	2.397,59	2.397,59
Obs título: compra de cabo	para pad	drão, cordão paralelo,	plugue e refleto	r							
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
MILTON LIBERO ALVES	1137	FAT.0911	65915/2	5	11/11/2021	1	2.115,00T	0,00	0,00	2.115,00	2.115,00
Obs título: REF A PG REST	ANTE D	 A PINTURA do tapui	I me e muro R\$61	5,00		<u> </u>	1				
Preparação e a primeira de	mão das	tintas do stand ele m	ne pediu R\$1.500	0,00 d	le adiantamen	to.					
Preciso de liberar pra ele o	valor de	R\$2.115,00 nesse pr	ocesso.								
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Norivaldo Cardoso Aquino	3767	REC.10112021	65924/1	1	11/11/2021	1	2.889,20T	0,00	0,00	2.889,20	2.889,20
	<u> </u>	l	<u>l</u>	<u> </u>		l					

Gerais Pisos de Madeira Ltda,	1074	FAT.1611	65969/1	1	17/11/2021	1	1.698,00T	0,00	0,00	1.698,00	1.698,00
Obs título: REF A Pagamer	nto instal	L ação piso vinilico									
Banco Inter 077 ag 0001 co	onta 101	22903-8									
CNPJ 40.478.162/0001-54											
Donizete de Paula Lopes											
Apropriações:	02 1/11/1	C LOURDES BAHIA		2	02.02.45 Pro	nagan	da e Publicidad	lo Blantão do	Vandas		
		ORACOES SPE LTD)A	۷.	.02.02.45 - P10	payan	da e Fublicidad	le - Flantao de	venuas		
CASA DO CONSTRUTOR	3781	FAT.2563-1	65987/1	11	19/11/2021	1	142,00T	0,00	0,00	142,00	142,00
- Aluguel de Equipamentos							,	,,,,,	,,,,,	,	,
Obs título: REF A LOCAÇA	O DE AS	SPIRADOR DE PÓ									
Esta em nome da Labor en	g. mas fo	oi locado para a MMC	Lourdes								
Apropriações:	83 - MM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD		2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
IVAN GESSO EIRELI	3098	FAT.1611	65993/1	1	17/11/2021	1	900,00T	0,00	0,00	900,00	900,00
Oha Wada Dafaranta											
Obs título: Referente aos se	-	_									
? reforços nos drywall (na											
? fechamentos dos furos no	teto e p	arede (alteração de p	oonto de ar con	idiciona	ado)						
BANCO ITAU											
AG 3117											
CONTA 31029 6											
? instalação das luminárias	em trilho	0									
? fechamento de drywall da	parte de	e baixo da bancada d	o banheiro.								
Temos que criar um titulo n	o valor d	le R\$900,00 reais par	ra o Ivan nesse	proces	SSO.						
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
	1	1							1		
Portal Imóveis Ltda	3818	FAT.1211	66003/2	2	18/11/2021	1	2.000,00T	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Obs título: Ref a a reforma	de nasse	nio em nedra nortugui	esa nadrão PR	Н							
Obstituio. Nei a a reioima	ue passe	sio em pedra portugui	esa paurao FB								
BANCO CAIXA ECONOMIO	^^ EED!	ED A I									
		ERAL									
CHAVE PIX 01.133.599/00 CNPJ 01.133.599/0001-02	01-02										
PORTAL IMOVEIS LTDA	00 1414	0.1.01.10050.001.114			20.00.45. B			. B~ .			
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantao de	vendas		
EXCELSIOR COMERCIO	3849	NF.96856	66900/1	1	18/11/2021	1	1.080,00T	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00
E REPRESENTAÇÕES	3049	W90050	00900/1	'	10/11/2021	'	1.000,001	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Obs título: ITENS PARA O	 PLANTÃ	O DE VENDAS		1							
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,											
		C LOURDES BAHIA		2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
	INCORP	ORACOES SPE LTD)A								
Data da baixa	19/11/	2021									
EDUARDO HENRIQUE	3478	NF.2021/17	65991/1	1	17/11/2021	1	2.398,01T	0,00	0,00	2.398,01	2.398,01
CANDIDO OLIVEIRA											
Obs título: REF A INSTALA	ÇAO E	CONF SISTEMA DE	ALARME	1	ı		ı	ı	1		
INSTALAÇAO E CONF SIS	STEMA D	DE CFTV									
)									

INSTALACAO SISTEMA DI	E REDE,	COM ROTEADOR D	E TETO AP 360), E S	WUIT						
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.03.14 - Sei	rviços e	létricos (empreiteir	os)			
Data da baixa	22/11/	2021									
POLO DAS PLANTAS	3819	CT.1911	66006/2	2	19/11/2021	1	9.761,38T	0,00	0,00	9.761,38	9.761,38
Obs título: REF A SERVIÇO	OS REAL	IZADO NA MMC LOU	JRDES		l		l l	l .	ı		_
*ELETRICA											
*PROJETO DE ILUMINAÇA	AO										
*HIDRAULICA											
*LOCAÇAO DE MUNK											
*OBRA CIVIL											
(entre outros)											
FORMA DE PAGAMENTO											
BANCO SICOOB 756											
PIX 99660-7970											
PEDRO PABLO BORGES											
SEGUNDA PARCELA COM	ACRES	SCIMO DE UM NOVO	ORÇAMENTO	REAL	IZADO.						
(ACRESCIMO JARDIM - CO	OMPRA	DE VASOS, GRAMA	ETC)								
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade - I	Plantão de Ve	endas		
Fulvio Rangel de Jesus	2449	FAT.11/2021	66085/2	2	22/11/2021	1	3.670,00T	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
Obs título: Prestação de cin	nento qu	eimado									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade - I	Plantao de Ve	endas		
José Geraldo	3120	FAT.10/2021	66141/3	9	22/11/2021	1	600,00T	0,00	0,00	600,00	600,00
								.,	.,		
Obs título: Serviço de marce	enaria M	MC Lourdes						•			
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade - I	Plantão de Ve	endas		
José Geraldo	3120	FAT.10/2021	66141/8	9	22/11/2021	1	171,30T	0,00	0,00	171,30	171,30
Obs título: Serviço de marce	enaria M	MC Lourdes		l	<u> </u>	<u> </u>	1				
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidade - I	Plantão de Ve	endas		
José Geraldo	3120	FAT.10/2021	66141/9	9	22/11/2021	1	320,00T	0,00	0,00	320,00	320,00
Obs. Walson On the		MOLawada									
Obs título: Serviço de marce	enaria ivi	MC Lourdes									
Apropriações:	83 - MM	C LOURDES BAHIA		2	02 02 45 - Pro	nagang	da e Publicidade - I	Plantão de \/c	endas		
		ORACOES SPE LTD	A	۷.	SE.SEFO - 1-10	,pagail	o i abiloladae - I	a.nao ao ve			
PEDRO PABLO BORGES	3861	CT.01	66899/2	2	08/12/2021	1	9.761,38T	0,00	0,00	9.761,38	9.761,38
Obs título: CONTRATO DE	JARDIN	AGEM MMC LOURD	ES .	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>					

	INCORP	ORACOES SPE LT	DA	2	2.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidade	- Plantão de \	/endas		
Data da baixa	23/11/	2021									
REAL COMÉRCIO LTDA - VAREJÃO TINTAS	788	NF.8994	66083/1	1	23/11/2021	1	307,48T	0,00	0,00	307,48	307,48
Dbs título: COMPRA DE MA	ATERIAL	L DE PINTURA PLA	NTÃO MMC BA	AHIA							
Apropriações:	83 - MM(C LOURDES BAHIA		2	2.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidade	- Plantão de \	Vendas		
)) j	INCORP	ORACOES SPE LT				. 0					
Data da baixa	25/11/	2021									
Marco Placas Indústria e Comercio Ltda	1706	FAT.01/10/2021	65526/3	3	25/11/2021	1	9.724,00T	0,00	0,00	9.724,00	9.724,00
bs título: REF A COMPRA	A DE LET	TREIRO MMC LOUI	RDES								
ANCOS PARA DEPOSITO	.										
RADESCO AG 1221-1	,										
/C 9850-7											
ANCO BB											
G 1221-1											
/C 151.406-7											
HAVE PIX 175057440001	60										
CNPJ 17.505.744/0001-60											
Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT		2	2.02.02.45 - Pro	pagan	da e Publicidade	- Plantão de \	Vendas		
			00005/4	1 1	L 05/44/0004						
IVAN GESSO EIRELI	3098	FAT.1811	66005/1	'	25/11/2021	1	2.800,00T	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
			66005/1		25/11/2021	1	2.800,00T	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
bs título: REF AS PLACA			66005/1		25/11/2021	1	2.800,00T	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
obs título: REF AS PLACA: /AN GESSO EIRELI			66005/1		25/11/2021	1	2.800,00T	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
bs título: REF AS PLACA: /AN GESSO EIRELI ANCO ITAU	S DE GE		66005/1		25/11/2021	1	2.800,00T	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
Obs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI SANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49	S DE GE	ESSO								2.800,00	2.800,00
Obs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI BANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/001-49 Apropriações:	D1-49						2.800,00T			2.800,00	2.800,00
Obs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI SANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49 Apropriações:	D1-49	C LOURDES BAHIA								2.800,00	2.800,00
Obs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI BANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/000 CNPJ 31.036.447/0001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO LTDA	01-49 83 - MMN NCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT	N DA		2.02.02.45 - Pro	ppagan	da e Publicidade	- Plantão de V	/endas		
Obs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI BANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO	01-49 83 - MMN NCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT	N DA		2.02.02.45 - Pro	ppagan	da e Publicidade	- Plantão de V	/endas		
Obs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI BANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO LTDA Obs título: Compra de mate	S DE GE 01-49 83 - MM0 NCORP 6 erial elétr	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT	DA 66046/1	2	2.02.02.45 - Pro 25/11/2021	ppagan	da e Publicidade	- Plantão de \	Vendas		
Obs título: REF AS PLACA: /AN GESSO EIRELI ANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO LTDA Obs título: Compra de mate Apropriações:	S DE GE 01-49 83 - MM0 NCORP 6 erial elétr	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT NF.128488 ico C LOURDES BAHIA	DA 66046/1	2	2.02.02.45 - Pro 25/11/2021	ppagan	da e Publicidade	- Plantão de \	Vendas		
Obs título: REF AS PLACA: /AN GESSO EIRELI ANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO LTDA Obs título: Compra de mate Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA	D1-49 B3 - MM0 NCORP 6 B3 - MM0 NCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT NF.128488 ico C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT	DA 66046/1 DA 66058/1	2	2.02.02.45 - Pro 25/11/2021 2.02.02.45 - Pro	pagan 1	da e Publicidade 424,44T da e Publicidade	- Plantão de \\ 8,46	Vendas 0,00	432,90	432,90
Dbs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI BANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO LTDA Dbs título: Compra de mate Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E	D1-49 B3 - MM0 NCORP 6 B3 - MM0 NCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT NF.128488 ico C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT	DA 66046/1 DA 66058/1	2	2.02.02.45 - Pro 25/11/2021 2.02.02.45 - Pro	pagan 1	da e Publicidade 424,44T da e Publicidade	- Plantão de \\ 8,46	Vendas 0,00	432,90	432,90
Obs título: REF AS PLACA: /AN GESSO EIRELI ANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO LTDA Obs título: Compra de mate Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA Obs título: Prestação de se Apropriações:	S DE GE 01-49 83 - MM0 NCORP 6 176 176 176 83 - MM0 NCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT NF.128488 ico C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT	DA 66046/1 DA 66058/1 comunicações	2 1 2	2.02.02.45 - Pro 25/11/2021 2.02.02.45 - Pro 25/11/2021	ppagan 1	da e Publicidade 424,44T da e Publicidade	- Plantão de V	Vendas 0,00 Vendas 0,00	432,90	432,90
Obs título: REF AS PLACA: VAN GESSO EIRELI SANCO ITAU CHAVE PIX 31.036.447/0001-49 Apropriações: UNIVERSO ELETRICO LTDA Obs título: Compra de mate Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA Obs título: Prestação de se Apropriações:	S DE GE 01-49 83 - MM0 NCORP 6 176 176 176 83 - MM0 NCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT NF.128488 ico C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT CT.01/2021 stema elétrico e tele	DA 66046/1 DA 66058/1 comunicações	2 1 2	2.02.02.45 - Pro 25/11/2021 2.02.02.45 - Pro 25/11/2021	ppagan 1	da e Publicidade 424,44T da e Publicidade 5.000,00T	- Plantão de V	Vendas 0,00 Vendas 0,00	432,90	432,90

Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	26/11/	2021									
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA	10	NF.360603	65812/1	1	26/11/2021	1	1.180,50T	0,00	0,00	1.180,50	1.180,50
Obs título: REF A COMPR	RA DE MA	I ATERIAL MMC LOUF	RDES		l		1				
Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE)A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	29/11/	2021									
FARKASVOLGYI ARQUITETURA LTDA	3728	NF.2021/125	66053/1	1	25/11/2021	1	22.500,00T	0,00	1.383,75	21.116,25	21.116,25
Obs título: Pagamento rel empreendimento de uso r nesta capital.											
Dados para Pagamento:											
Banco INTER (077) Agência: 001											
Conta nº 3082314-5											
Ou											
Banco Santander: 033											
Agência: 3477											
Conta Corrente: 13.007.4)4								
Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE)A	2.	02.02.26 - Sei	rviços d	le Arquitetura				
Data da baixa	01/12/	2021									
PROTOTIPO ARQUITETURA E DESIGN LTDA	3730	CT.09072021	64506/3	3	01/12/2021	1	1.400,00T	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
Obs título: Referente a PF EXCLUSIVO PARA EMPR				NDAS	80M2 COM E	DETAL	HAMENTO TÉC	CNICO DE TO	DOS OS AM	BIENTES,	
CONTENDO: VOLUMETE Apropriações:	83 - MM	FACHADAS, TRATA C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD			LAYOUT INTE 01.01.05 - Pro						
Data da baixa	02/12/	2021									
José Geraldo	3120	FAT.10/2021	66141/4	9	02/12/2021	1	1.800,00T	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
Obs título: Serviço de mai	rcenaria M	MC Lourdes	•		•		•	•	•		
Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	DA	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
José Geraldo	3120	FAT.10/2021	66141/5	9	02/12/2021	1	1.369,98T	0,00	0,00	1.369,98	1.369,98
Obs título: Serviço de mar	rcenaria M	MC Lourdes	1	1	<u>I</u>	1	1	<u> </u>	1		
Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	03/12/	2021									

	01 dos s	erviços executados e	m gesso.								
DIVIDIDOS EM 2 PARCEL	.AS										
DADOS BANCARIOS:											
BANCO ITAU											
AG 3117											
CONTA 31029 6											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
MILTON LIBERO ALVES	1137	FAT.0911	65915/3	5	02/12/2021	1	3.854,58T	0,00	0,00	3.854,58	3.854,58
	<u> </u>		-								
Obs título: REF A PG RES	IANIED	A PINTURA do tapur	ne e muro R\$61	5,00							
Preparação e a primeira de	emão das	tintas do stand ele m	e pediu R\$1.50	0,00 d	le adiantamen	to.					
Preciso de liberar pra ele o	valor de	R\$2.115,00 nesse pr	ocesso.								
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
MILTON LIBERO ALVES	1137	FAT.0911	65915/4	5	03/12/2021	1	3.854,58T	0,00	0,00	3.854,58	3.854,58
Obs título: REF A PG RES	TANTE D	A PINTURA do tapur	ne e muro R\$61	5,00	l.	l	L				
Preparação e a primeira de	emão das	tintas do stand ele m	e pediu R\$1.50	0,00 d	le adiantamen	to.					
Preciso de liberar pra ele o	valor de	R\$2.115,00 nesse pr	ocesso.								
		LOURDES BAHIA		2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
	INCORP	ORACOES SPE LTD	A								
UNIVERSO ELETRICO											
LTDA	6	NF.131609	65961/1	1	06/12/2021	1	1.932,15T	0,00	0,00	1.932,15	1.932,15
			65961/1	1	06/12/2021	1	1.932,15T	0,00	0,00	1.932,15	1.932,15
LTDA			65961/1	1	06/12/2021	1	1.932,15T	0,00	0,00	1.932,15	1.932,15
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20	A DE PEF	RFIL DE ALUM,	65961/1							1.932,15	1.932,15
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações:	A DE PEF						1.932,15T			1.932,15	1.932,15
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações:	83 - MMC	RFIL DE ALUM,								1.932,15 79,00	79,00
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de	83 - MMC INCORPO	CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD FAT.4407	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	83 - MMC INCORPO	CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD FAT.4407	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er	83 - MMC INCORPI 3781 AO DE EC	RFIL DE ALUM, C LOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. FAT.4407 DUIPAMENTO ii locado para a MMC	A 66056/1	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de 0,00	Vendas		
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações:	83 - MMC INCORPO 3781 3781 3781	RFIL DE ALUM, C LOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. FAT.4407 DUIPAMENTO	A 66056/1	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de 0,00	Vendas		
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações:	83 - MMC INCORPO 3781 3781 3781	CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. FAT.4407 RUIPAMENTO ii locado para a MMC C LOURDES BAHIA	A 66056/1	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de 0,00	Vendas		
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E	83 - MMCINCORPI 3781 AO DE EC. 176	RFIL DE ALUM, C LOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. FAT.4407 DUIPAMENTO I locado para a MMC C LOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD.	A 66056/1 Lourdes A 66058/2	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad 79,00T	e - Plantão de 0,00 e - Plantão de	Vendas 0,00 Vendas	79,00	79,00
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA Obs título: Prestação de se	83 - MMC INCORPI 3781 3781 3781 100 DE EC	CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD FAT.4407 DUIPAMENTO i locado para a MMC CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. CT.01/2021 tema elétrico e teleco	A 66056/1 Lourdes A 66058/2	2.	02.02.45 - Pro 06/12/2021 02.02.45 - Pro 02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad 79,00T da e Publicidad 220,00T	e - Plantão de 0,00 e - Plantão de 0,00	Vendas 0,00 Vendas 0,00	79,00	79,00
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA Obs título: Prestação de se	83 - MMC INCORPO 3781 3781 AO DE EC 83 - MMC INCORPO 176 176 83 - MMC	RFIL DE ALUM, C LOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. FAT.4407 DUIPAMENTO I locado para a MMC C LOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD.	A 66056/1 Lourdes A 66058/2 Dimunicações	2.	02.02.45 - Pro 06/12/2021 02.02.45 - Pro 02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad 79,00T	e - Plantão de 0,00 e - Plantão de 0,00	Vendas 0,00 Vendas 0,00	79,00	79,00
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA Obs título: Prestação de se Apropriações: LOC MASTER - LOCADORA DE	83 - MMC INCORPO 3781 3781 AO DE EC 83 - MMC INCORPO 176 176 83 - MMC	CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD FAT.4407 DUIPAMENTO I locado para a MMC CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD CT.01/2021 tema elétrico e telecc	A 66056/1 Lourdes A 66058/2 Dimunicações	2.	02.02.45 - Pro 06/12/2021 02.02.45 - Pro 02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad 79,00T da e Publicidad 220,00T	e - Plantão de 0,00 e - Plantão de 0,00	Vendas 0,00 Vendas 0,00	79,00	79,00
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA Obs título: Prestação de se Apropriações:	83 - MMCINCORPO	CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD FAT.4407 DUIPAMENTO I locado para a MMC CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. CT.01/2021 tema elétrico e telecc CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD.	A 66056/1 Lourdes A 66058/2 Dmunicações A 66121/1	2.	02.02.45 - Pro 06/12/2021 02.02.45 - Pro 02/12/2021	pagano	da e Publicidad 79,00T da e Publicidad 220,00T	e - Plantão de 0,00 le - Plantão de 0,00 e - Plantão de	Vendas Vendas 0,00 Vendas	79,00	79,00
LTDA Obs título: REF A COMPR. EMBUTIDO NOFRAME. LAMPADA LED PAR20 Apropriações: CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA Esta em nome da Labor er Apropriações: TEMIP ENGENHARIA MONTAGENS INSTALACOES E PROJETOS LTDA Obs título: Prestação de se Apropriações: LOC MASTER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	83 - MMCINCORPO	CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD FAT.4407 DUIPAMENTO I locado para a MMC CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. CT.01/2021 tema elétrico e telecc CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD. CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD.	A 66056/1 Lourdes A 66058/2 Dmunicações A 66121/1	2.	02.02.45 - Pro 06/12/2021 02.02.45 - Pro 02/12/2021	pagano	da e Publicidad 79,00T da e Publicidad 220,00T	e - Plantão de 0,00 le - Plantão de 0,00 e - Plantão de	Vendas Vendas 0,00 Vendas	79,00	79,00

UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.131313	66126/1	1	04/12/2021	1	498,90T	0,00	0,00	498,90	498,90
Obs título: Compra de mate	erial elétr	I ico		1			1				
A	00 1414	O L OLIDDEO DALIIA			00.00.45 - D		d D. (10.11.4.4	- DI	\/		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE)A	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantao de	Vendas		
UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.129954	66138/1	1	26/11/2021	1	1.368,17T	31,92	0,00	1.400,09	1.400,09
Obs título: Compra de mate	erial elétr	ico		-1		I					
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE)A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de	3781	FAT.2521	66223/1	1	02/12/2021	1	280,00T	6,50	0,00	286,50	286,50
Equipamentos Obs título: REF A LOCAÇA	O DE EC	QUIPAMENTO									
Esta em nome da Labor en	na mas fo	ni locado para a MMC	: Lourdes								
Apropriações:	83 - MM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE		2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Fulvio Rangel de Jesus	2449	FAT.12/2021	66228/1	1	02/12/2021	1	626,00T	0,00	0,00	626,00	626,00
Obs título: Prestação de cir	nento qu	l eimado									
	00 144				20.00.45. D			DI .~ I	., .		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE)A	2.	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.131869	66230/1	1	07/12/2021	1	194,58T	0,00	0,00	194,58	194,58
Obs título: Compra de mate	erial elétr	I ico		<u> </u>							
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
PI - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	701	NF.2021/129	66231/1	1	02/12/2021	1	15.300,00T	0,00	1.323,45	13.976,55	13.976,55
Obs título: Referente a SEC	GUNDAP	ARCELA PROJETO	ESTRUTURAL	EDIF	CIO RUA BAH	IA.					
Dados Bancários: Banco Itaú											
Agência: 3101 Conta Corrente: 35786-5											
Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	01.01.05 - Pro	jetos					
WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	3783	NF.2021/15	66235/1	1	02/12/2021	1	3.000,00T	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Obs título: Serviços Prestad	dos Caro	lina Munk 11/2021	1	1	1	1				,	
AG 0001											
CONTA 1509211-9 CPF 087.018.566-77											
CAROLINA BELA DE CAR											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	DA A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
EDUARDO DE FARIA SOARES	322	FAT.7574	66236/1	1	03/12/2021	1	2.550,00T	0,00	0,00	2.550,00	2.550,00
Obs título: Compra dos vidi	ros jatead	l dos e espelho	L		J	<u> </u>	1		1	1	
Em anexo segue os dados	bancário	s para pagamento									

Data da baixa	16/12/	2021										
MILTON LIBERO ALVES	1137	FAT.0911	65915/5	5	16/12/2021	1	3.854,58T	0,00	0,00	3.8	354,58	3.854,58
Obs título: REF A PG REST	ANTE D	 A PINTURA do tapu	me e muro R\$6	615,00								
Preparação e a primeira de	mão das	tintas do stand ele n	ne pediu R\$1.5	600,00 d	de adiantamen	to.						
Preciso de liberar pra ele o			rocesso.									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE)A	2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	e - Plantão de	Vendas			
UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.128759	66131/2	3	24/12/2021	1	2.118,52T	0,00	0,00	2.1	118,52	2.118,52
Obs título: Compra de mate	l rial elétri	I ico					1					
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE	DA A	2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	e - Plantão de	Vendas			
FORMA GARDEN ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	3744	NF.2021/208	66314/1	1	16/12/2021	1	3.100,00T	0,00	190,65	2.9	909,35	2.909,35
Obs título: SERVIÇO DE PF	ROJETO	DE PAISAGISMO.	•									
OBRA GRUPO MMC ED. R	UA DA I	BAHIA										
PARCELA 03 REFERENTE	A 50%	NA ENTREGA DO P	ROJETO EXE	CUTIVO	O DE PLANTIC)						
DADOS BANCÁRIOS PARA	A DEPO	SITO:										
BANCO INTER (077)												
AGÊNCIA: 0001 CONTA: 34	490081-	0										
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2	.01.01.05 - Pro	ojetos						
LEANDRO WILSON DE MENEZES MEIRELES	2522	NF.2021/49	66416/1	1	16/12/2021		790,00T	0,00	0,00	###		790,00
Obs título: FORNECIMENTO BAHIA E PLANTIO DE FOR			OBRA ESPE	CIALIZ	ADA PARA MA	ANUTE	NÇÃO DE CAN	ITEIRO EM E	SQUINA COM	M RU	A DA	
	3 - MM0	FRENTE AO EMPR C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD			.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	e - Plantão de	Vendas			
Data da baixa	20/12/	ZUZ1										
CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	3781	FAT.2152-2	66322/1	1	09/12/2021	1	395,35T	0,00	0,00	3	395,35	395,35
Obs título: ROMPEDOR MA				10/202	1 a 19/11/2021							
	3 - MM0	oi locado para a MMC C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE		2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidade	e - Plantão de	Vendas			
Marco Placas Indústria e Comercio Ltda	1706	FAT.201221	66994/1	1	20/12/2021	1	380,00T	0,00	0,00	3	380,00	380,00
Obs título: REF A COMPRA	DE LET	FREIRO MMC LOUR	DES									
BANCOS PARA DEPOSITO)											
BRADESCO AG 1221-1 C/C 9850-7												
DANGO DO												
BANCO BB												
AG 1221-1												

C/C 151.406-7											
CHAVE PIX 175057440001	60										
CNPJ 17.505.744/0001-60	20 14146	O LOUIDDEO DALIIA			00.00.45 - D		de la Dodolficial de	- Di18	Manda.		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	Α	2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantao de	vendas		
Data da baixa	22/12/2	2021									
LEANDRO WILSON DE MENEZES MEIRELES	2522	NF.2021/53	66576/1	1	22/01/2022	1	615,00T	0,00	0,00	615,00	615,00
Obs título: FORNECIMENT BAHIA E PLANTIO DE FOR			OBRA ESPEC	IALIZ	ADA PARA MA	NUTE	NÇÃO DE CAN	ITEIRO EM E	SQUINA CON	/I RUA DA	
	33 - MMC	FRENTE AO EMPR C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD		2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	03/01/2	2022									
EXCELSIOR COMERCIO E REPRESENTAÇOES	3849	NF.97724	66562/1	1	03/01/2022	1	272,21T	0,00	0,00	272,21	272,21
Obs título: ITENS PARA O I	I PLANTÃ	L O DE VENDAS	1	I	1	<u> </u>	1		<u> </u>		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıA	2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	06/01/2	2022									
José Geraldo	3120	FAT.10/2021	66141/6	9	10/12/2021	1	400,00T	0,00	0,00	400,00	400,00
Obs título: Serviço de marce	enaria M	MC Lourdes									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	13/01/2	2022									
LOC MASTER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31	FAT.357419	66130/1	1	13/01/2022	1	245,00T	10,29	0,00	255,29	255,29
Obs título: REF A LOCAÇA	O DE EC	QUIPAMENTOS MM	LOURDES		1	1	'				
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2	.01.03.03 - Loc	ação d	le Equipamento)			
UNIVERSO ELETRICO LTDA	6	NF.128759	66131/1	3	13/01/2022	1	2.118,53T	353,00	0,00	2.471,53	2.471,53
Obs título: Compra de mate	rial elétri	ico	1	1	•						
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıA	2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	20/01/2	2022									
CONSTRUIR DEP MAT CONSTRUCAO LTDA ME	3772	FAT.20610	66787/1	1	20/01/2022	1	793,30T	0,00	0,00	793,30	793,30
Obs título: REF A COMPRA	DE MA	L TERIAL MMC LOUR	DES	1	1		1		<u> </u>		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	ıA	2	.02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	21/01/2	2022									

			1	.	1						
AÇOCON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	651	FAT.25012022	66786/1	1	25/01/2022	1	3.586,80T	0,00	0,00	3.586,80	3.586,80
obs título: compra das cha	oas de aq	ço.									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	DA .	2.	02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	27/01/2	2022									
UNIVERSO ELETRICO	6	NF.128759	66131/3	3	24/01/2022	1	2.118,52T	28,24	0,00	2.146,76	2.146,76
LTDA			00.10.170		2 1/0 1/2022	•	20,02.	20,2 .	0,00	2.1.10,7.0	20,70
bs título: Compra de mate	rial elétri	co									
		CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD)A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
Data da baixa	02/02/2	2022									
FATIMA SANTANA CONSULTORIA EIRELI	3753	NF.2022/38	66827/1	1	03/02/2022	1	6.060,00T	0,00	524,19	5.535,81	5.535,81
JONGOLTONIA LINELI											
bs título: 60 % referente à	entrega	do serviço de orçam	ento preliminar	do ED	. URBAN LIFE	LOUR	DES.				
anco Itaú - Agencia:2975	- Conta:0	00469-4									
		C LOURDES BAHIA		2.	01.01.05 - Pro	jetos					
	INCORP	ORACOES SPE LTE)A								
Data da baixa	03/02/2	2022									
			1	1.							
FARKASVOLGYI ARQUITETURA LTDA	3728	NF.2022/14	66691/1	1	20/01/2022	1	15.000,00T	0,00	922,50	14.077,50	14.077,50
ARQUITETURA LTDA							·	·	,	,	14.077,50
ARQUITETURA LTDA bs título: Pagamento relat	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relat	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA bbs título: Pagamento relat so misto a ser construído	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relat so misto a ser construído vados para Pagamento:	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA obs título: Pagamento relat so misto a ser construído rados para Pagamento: anco INTER (077)	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA bs título: Pagamento relat so misto a ser construído ados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relativo misto a ser construído Pados para Pagamento: Panco INTER (077) gência: 001 Panco Inter (077)	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA obstitulo: Pagamento relatiso misto a ser construído rados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 onta nº 3082314-5	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA ARQUITETURA	ivo a 3ª (terceira) parcela – E	Entrega do Proje	eto Leg	al – para a mo	odificaç	ão do projeto d	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relativo misto a ser construído Oados para Pagamento: Banco INTER (077) Agência: 001 Conta nº 3082314-5 Ou Banco Santander: 033 Agência: 3477 Conta Corrente: 13.007.486	ivo a 3ª (em terrer	terceira) parcela – E no com frente para a	entrega do Proje Rua da Bahia e	eto Leg	al – para a m los Aimorés; lo	odificaç etes 016	ão do projeto c	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relatiso misto a ser construído Oados para Pagamento: Banco INTER (077) Agência: 001 Conta nº 3082314-5 Ou Banco Santander: 033 Agência: 3477 Conta Corrente: 13.007.486 Apropriações:	ivo a 3ª (em terrer	terceira) parcela – E no com frente para a	Entrega do Proje Rua da Bahia e	eto Leg	al – para a mo	odificaç etes 016	ão do projeto c	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA Plos título: Pagamento relatiso misto a ser construído Plados para Pagamento: Plados para Pagamento: Planco INTER (077) Plancia: 001 Plancia: 001 Plancia: 033 Plancia: 3477 Plancia: 3477 Plancia: 3477 Plancia: 3477 Plancia: Corrente: 13.007.486 Apropriações:	ivo a 3ª (em terrer	terceira) parcela – E no com frente para a 2 16.621.955/0001-C C LOURDES BAHIA	Entrega do Proje Rua da Bahia e	eto Leg	al – para a m los Aimorés; lo	odificaç etes 016	ão do projeto c	e arquitetura d	de empreend	imento de	14.077,50
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relatiso misto a ser construído Oados para Pagamento: Banco INTER (077) Agência: 001 Conta nº 3082314-5 Ou Banco Santander: 033 Agência: 3477 Conta Corrente: 13.007.486 Apropriações:	ivo a 3ª (em terrer	terceira) parcela – E no com frente para a ? 16.621.955/0001-C C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE	entrega do Proje Rua da Bahia e	eto Leg ne Rua d	al – para a m los Aimorés; lo	odificaç tes 016	ão do projeto o SA, 023A e 024	e arquitetura d A, quarteirão	de empreend 15, nesta cap	imento de	
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relatiso misto a ser construído Pados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 conta nº 3082314-5 Ou canco Santander: 033 gência: 3477 conta Corrente: 13.007.486 Apropriações:)-8 - PIX 83 - MM0 NCORPO	terceira) parcela – E no com frente para a ? 16.621.955/0001-(C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTC	entrega do Proje Rua da Bahia e	eto Leg ne Rua d	al – para a m los Aimorés; lo	odificaç tes 016	ão do projeto o SA, 023A e 024	e arquitetura d A, quarteirão	de empreend 15, nesta cap	imento de	
ARQUITETURA LTDA bs título: Pagamento relat so misto a ser construído ados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 onta nº 3082314-5 u anco Santander: 033 gência: 3477 onta Corrente: 13.007.480 Apropriações: dmirson Rodrigues Alves)-8 - PIX 83 - MM0 NCORPO	terceira) parcela – E no com frente para a ? 16.621.955/0001-(C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTC	entrega do Proje Rua da Bahia e	eto Leg ne Rua d	al – para a m los Aimorés; lo	odificaç tes 016	ão do projeto o SA, 023A e 024	e arquitetura d A, quarteirão	de empreend 15, nesta cap	imento de	
ARQUITETURA LTDA plos título: Pagamento relatiso misto a ser construído lados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 onta nº 3082314-5 pu anco Santander: 033 gência: 3477 onta Corrente: 13.007.486 Apropriações: dmirson Rodrigues Alves los título: Portão na entraco Apropriações:)-8 - PIX 83 - MM0 3857 383 - MM0	eterceira) parcela – Eno com frente para a com frente para a el composicio de la composicio del composicio del composicio della composicio del	Entrega do Proje Rua da Bahia e 04 DA	2.	al – para a m los Aimorés; lo 02.02.26 - Sei 03/02/2022	odificaç tes 016 viços d	ão do projeto o SA, 023A e 024	e arquitetura d A, quarteirão	de empreend 15, nesta cap	imento de	
ARQUITETURA LTDA Obs título: Pagamento relatiso misto a ser construído Pados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 Ponta nº 3082314-5 Outline anco Santander: 033 gência: 3477 Fonta Corrente: 13.007.486 Apropriações: Apropriações:)-8 - PIX 83 - MM0 3857 383 - MM0	eterceira) parcela – Eno com frente para a com f	Entrega do Proje Rua da Bahia e 04 DA	2.	al – para a m los Aimorés; lo 02.02.26 - Sei 03/02/2022	odificaç tes 016 viços d	e Arquitetura	e arquitetura d A, quarteirão	de empreend 15, nesta cap	imento de	
ARQUITETURA LTDA plos título: Pagamento relatiso misto a ser construído lados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 onta nº 3082314-5 pu anco Santander: 033 gência: 3477 onta Corrente: 13.007.486 Apropriações: dmirson Rodrigues Alves los título: Portão na entraco Apropriações:)-8 - PIX 83 - MM0 3857 383 - MM0	eterceira) parcela – Eno com frente para a com frente para a el composicio de la composicio del composicio del composicio della composicio del	Entrega do Proje Rua da Bahia e 04 DA	2.	al – para a m los Aimorés; lo 02.02.26 - Sei 03/02/2022	viços d	e Arquitetura	e arquitetura d A, quarteirão	de empreend 15, nesta cap	imento de	
ARQUITETURA LTDA Plos título: Pagamento relatiso misto a ser construído de lados para Pagamento: Pados para Pagamento: Panco INTER (077) Rigência: 001 Ponta nº 3082314-5 Polumanco Santander: 033 Rigência: 3477 Ronta Corrente: 13.007.486 Apropriações: Apropriações: IVAN GESSO EIRELI	3098	2 16.621.955/0001-C C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE FAT.31012022 Aimorés. C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE	DA 66878/1	2.	al – para a mi los Aimorés; lo 02.02.26 - Ser 03/02/2022	viços d	e Arquitetura 800,00T	e arquitetura d A, quarteirão 0,00 e - Plantão de	de empreend 15, nesta cap 0,00	800,00 600,00	800,00
ARQUITETURA LTDA abs título: Pagamento relativo misto a ser construído ados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 anco Santander: 033 gência: 3477 anco Santander: 13.007.486 Apropriações: dmirson Rodrigues Alves Apropriações:	3098	2 16.621.955/0001-C C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE FAT.31012022 Aimorés. C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE	DA 66878/1	2.	al – para a mi los Aimorés; lo 02.02.26 - Ser 03/02/2022	viços d	e Arquitetura 800,00T	e arquitetura d A, quarteirão 0,00 e - Plantão de	de empreend 15, nesta cap 0,00	800,00 600,00	800,00
ARQUITETURA LTDA bs título: Pagamento relat so misto a ser construído ados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 onta nº 3082314-5 u anco Santander: 033 gência: 3477 onta Corrente: 13.007.480 Apropriações: dmirson Rodrigues Alves bs título: Portão na entrac Apropriações: IVAN GESSO EIRELI bs título: Material e mão de e vendas.	3098	2 16.621.955/0001-C C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE FAT.31012022 Aimorés. C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE	DA 66878/1	2.	al – para a mi los Aimorés; lo 02.02.26 - Ser 03/02/2022	viços d	e Arquitetura 800,00T	e arquitetura d A, quarteirão 0,00 e - Plantão de	de empreend 15, nesta cap 0,00	800,00 600,00	800,00
ARQUITETURA LTDA bis título: Pagamento relatiso misto a ser construído ados para Pagamento: anco INTER (077) gência: 001 onta nº 3082314-5 u anco Santander: 033 gência: 3477 onta Corrente: 13.007.480 Apropriações: dmirson Rodrigues Alves bis título: Portão na entrace Apropriações: IVAN GESSO EIRELI bis título: Material e mão o	3098	2 16.621.955/0001-C C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE FAT.31012022 Aimorés. C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTE	DA 66878/1	2.	al – para a mi los Aimorés; lo 02.02.26 - Ser 03/02/2022	viços d	e Arquitetura 800,00T	e arquitetura d A, quarteirão 0,00 e - Plantão de	de empreend 15, nesta cap 0,00	800,00 600,00	800,00

Jose Ivan da Silva											İ
Apropriações: 8	33 - MM	C LOURDES BAHIA		2.	02.02.45 - Pro	pagano	da e Publicidad	le - Plantão de	Vendas		İ
		PORACOES SPE LTD.	Α	_	JZ. JZ. 1.5	paga	10 0 1 00m2.2.	U I Kamer I	Vondad		İ
Data da baixa	10/02/2	2022									İ
TERRAPLENAGEM GER & CIA LTDA	3734	CT.01022022	66839/1	1	01/02/2022	1	21.600,00T	0,00	1.931,60	19.668,40	19.668,40
Obs título: 2º medição Refer	rente ex	ecução de demolição.		<u> </u>							
		C LOURDES BAHIA PORACOES SPE LTD		2.0	.01.01.03 - Lim	peza d	e Terreno				ı
Data da baixa	17/02/2	2022									İ
PROJELET PROJETOS DE SISTEMAS PREDIAIS LTDA	3742	NF.2022/63	66975/1	1	14/02/2022	1	19.500,00T	0,00	1.686,75	17.813,25	17.813,25
Obs título: ELABORAÇÃO E SEGURANÇA,HIDROSSAN SEGURANÇA.	OOS PRO IITÁRIO	OJETOS DE INSTAL , PREVENÇÃO E CO	L AÇÕES ELÉTRI)MBATE A INCÊ	ICAS, ENDIO	TELECOMUN GÁS CANALI	IICAÇÕ ZADO	ES, ESPECIA TIPO GLP, PR	IS, SPDA, INF ESSURIZAÇÃ	RAESTRUTI O DE ESCA	URA PARA DA DE	
PARCELA - 02/06 - R\$ 19.5	500,00										
DADOS PARA DEPÓSITO											ľ
BANCO INTER (077)											İ
AGENCIA 0001											İ
CONTA 4744375-8											İ
VENCIMENTO: 14/02/2022											İ
		C LOURDES BAHIA PORACOES SPE LTD.	A	2.0	.01.01.05 - Pro	jetos	_	_	_		İ
Data da baixa	24/02/2	/2022									l
Data da Saixa	24,02,										
VISIONERA ARQUITETURA ESTRATEGICA LTDA	3863	NF.2022/15	67054/1	1	24/02/2022	1	5.000,00T	0,00	307,50	4.692,50	4.692,50
Obs título: Gestão do produ- - Sinal	to arquit	etônico interno da torr	re do edifício res	sidenc	ial Urban Life,	localiza	ado na Rua da	Bahia 1545, L	ourdes, Belo	Horizonte	
Dados para depósito:											l
Visionera Arquitetura Estrate	égica Lt	da.									l
CNPJ: 35.066.859/0001-88											İ
Banco: Caixa Econômica Fe	ederal										İ
Agência: 4534											İ
Conta Corrente: 003000009	13-9										İ
		C LOURDES BAHIA PORACOES SPE LTD	Α	2.0	.01.01.05 - Proj	jetos					İ
Data da baixa	07/03/2	2022				-					
OLIVEIRA E VALERIO ENGENHARIA LTDA	3866	NF.2022/002	67166/1	1	07/03/2022	1	1.650,00T	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00
Obs título: Prestação de ser	viço de <i>i</i>	Arquitetura 02/2022									
		C LOURDES BAHIA PORACOES SPE LTD	ıA	2.0	.02.02.26 - Ser	viços d	e Arquitetura				
Data da baixa	10/03/2	2022									İ
FARKASVOLGYI ARQUITETURA LTDA	3728	NF.2022/46	67203/1	1	10/03/2022	1	22.500,00T	0,00	1.383,75	21.116,25	21.116,25

Obs título: Relativa a parcel	a denom	ninada " 60 dias após	início do Projeto)							
Executivo" para a modifica	ção do p	rojeto de arquitetura	de empreendime	ento d	e uso misto a						
ser construído em terreno c	om frent	e para a Rua da Bahi	a e Rua dos Aim	norés.							
ref 03/2022											
Dados para Pagamento:											
Banco INTER (077)											
Agência: 001											
Conta nº 3082314-5											
Ou											
Banco Santander: 033											
Agência: 3477											
Conta Corrente: 13.007.480)-8 - PIX	- 16.621.955/0001-0)4								
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	02.02.26 - Ser	viços d	e Arquitetura				
JOSE ANTÔNIO	158	NE 720400	67215/1	1	40/02/2022	4	202.42	0.00	0.00	202.42	202.42
MARFARÁ	156	NF.729489	0/215/1	1	10/03/2022	1	302,13T	0,00	0,00	302,13	302,13
Obs título: REEMBOLSO R	FF 08/20	121									
COMPRA DE MATERIAL E			E								
Apropriações:	33 - MM0	C LOURDES BAHIA		2.	01.04.06 - Elé	rico					
1	NCORP	ORACOES SPE LTD.	A								
Data da baixa	15/03/	2022									
Marcus Antônio Taborda	3561	REC.15032022	67282/1	1	17/03/2022	1	400,00P	0,00	0,00	400,00	400,00
Obs título: MANUTENÇÃO	PORTAG	O - R\$ 950,00									
DADOS PARA DEPOSITO											
Chave pix											
31987743157											
Marcus Antônio Taborda											
Caixa Econômica Federal											
Apropriaçãos:	22 - MM	C LOURDES BAHIA		2	02 02 45 - Pro	nagang	la o Publicidad	lo - Plantão do	Vondas		
		ORACOES SPE LTD	A	۷.	02.02.40 - 1 10	paganc	ia e i ubilcidac	le - Plantão de	vendas		
Data da baixa	17/03/	2022									
Marcus Antônio Taborda	3561	REC.15032022	67282/1	1	17/03/2022	1	550,00T	0,00	0,00	550,00	550,00
Obs título: MANUTENÇÃO	PORTAG	D - R\$ 950,00	<u> </u>	l	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>			
DADOS PARA DEPOSITO											
Chave pix											
31987743157											
Marcus Antônio Taborda											
Caixa Econômica Federal											
A	20 1414	O LOUIDDEO DALIIA		0	00.00.45 D		In a Distribution	la Diante ala	Manda.		
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A	2.	02.02.45 - Pro	pagano	ia e Publicidad	le - Plantão de	vendas		
Data da baixa	28/03/	2022									
	20,00,										
ARCONGEL - SISTEMAS	3811	NF.2022/59	67365/1	1	16/03/2022	1	5.450,00T	0,00	136,25	5.313,75	5.313,75
DE CLIMATIZAÇAO LTDA											

Obs título: ELABORAÇÃO [DE PRO	ETO PARA CLIMAT	IZAÇÃO DE AR	EAS [OOS APARTA	MENTO	S DO EDIFICI	O URBAN LIF	E (VALOR		l
REFERENTE A 2° PARCEL	A -ENTF	REGA DE ANTEPRO	JETO)								l
REF. 03/2022											l
TITULO SUBSTITUIDO PEI	LO 6590	4									l
											l
CHAVE PIS: 05.976.264/00	01-07										İ
SISTEMAS DE CLIMATIZA											l
		CLOURDES BAHIA DRACOES SPE LTD	A	2.	02.02.45 - Pro	pagand	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		1
Data da baixa	01/04/2	2022									1
MAPGIS - ENGENHARIA DE MAPEAMENTOS EIRELI	3873	NF.2022/40	67425/1	1	31/03/2022	1	700,00T	0,00	21,35	678,65	678,65
Obs título: NOTA FISCAL R	EFEREN	ITE À EXECUÇÃO D	E SERVIÇO TO	POG	RÁFICO NO E	MPRE	ENDIMENTO N	IA RUA DA BA	AHIA, 1545.		
											l
REF 03/2022											l
											l
PIX PARA TRANSFERÂNC	IA: 37.67	72.196/0001-70									l
											l
DADOS PARA DEPÓSITO:											l
											l
BANCO BRADESCO											l
AGÊNCIA: 2938-6											l
CONTA CORRENTE: 28998	8-										l
		CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD.	A	2.	01.01.04 - Top	ografia					l
			T		T						
OLIVEIRA E VALERIO ENGENHARIA LTDA	3866	NF.2022/5	67467/1	1	01/04/2022	1	1.650,00T	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00
Obs título: PRESTAÇÃO DE	SERVI	CO AROUITETURA (13/2022								
Favor efetuar o depósito na			30/2022								l
Razão Social: OLIVEIRA E	_		24								l
Banco: 218 - Banco BS2 S.		D LINGLINIANIA LIL									l
	۸.										l
Agência: 0001-9											l
Conta: 10040471											l
		LOURDES BAHIA		2.	02.02.26 - Ser	viços d	e Arquitetura				l
'	NCORPO	DRACOES SPE LTD.	А								l
Data da baixa	08/04/2	2022									l
LEANDRO WILSON DE MENEZES MEIRELES	2522	NF.2022/18	67519/1	1	07/04/2022	1	420,00T	0,00	0,00	420,00	420,00
Obs título: REF 03/2022											
referente ao plantio das bro	méliac n	n iardim da rua da Pa	ihia								l
DADOS PARA PAGAMENT		o jarann aa raa ad Da	und.								l
	0.										l
BANCO INTER AG 0001											ı
											ı
C/C. 2235388.7	NEZEO	MEIDELES									ı
LEANDRO WILSON DE ME	INEZES	IVIEIKELES									ı
		LOURDES BAHIA		2.	02.02.45 - Pro	pagand	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		l
I	NCORP	DRACOES SPE LTD.	А								ı
Data da baixa	11/04/2	2022									ı
											İ

WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	3783	NF.2022/6	67631/1	1	11/04/2022	1	1.700,00T	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00
Obs título: SERVIÇO PRES	TADO P	OR CAROLINA MUN	ik	1	ı	1	ı				
REF 15 A 31/03/2022											
DADOS BANCARIOS											
FAVORECIDO: WILLIAM DO	OUGLA	S DE OLIVEIRA RIBE	EIRO								
CNPJ: 16.967.298/0001-43											
BANCO INTER											
AG: 0001											
CONTA: 1106665-2											
Chave aleatoria Pix: e3df	7a1b-8f3	3e-4900-8987-f1b0b9	990a37								
Apropriações: 8	3 - MM0	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD		2.	.02.02.45 - Pro	pagano	la e Publicidad	e - Plantão de	Vendas		
					Total	do dia	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	
					Total	uo uia	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	
Data da baixa	12/04/	2022									
COPPACO COMEDCIAL	2000	NF.36612	67025/4	14	15/04/2022	I 4	0E 640 07T	0.00	0.00	0E 640 07	05 640 07
COBRAÇO COMERCIAL BRASILEIRA DE AÇO LTDA	3880	INF.30012	67935/1	1	15/04/2022	1	85.649,27T	0,00	0,00	85.649,27	85.649,27
Obs título: Nota fiscal assoc	iada ao	pedido de compra: 93	384.	<u> </u>	1		1		1		
PIX 19.736.586/0001-85,											
REF 04/2022											
Apropriações: 8		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	.01.04.04 - Arn	nadura					
Data da baixa	14/04/	2022									
TESE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	3876	NF.2022/41	67553/1	1	14/04/2022	1	15.000,00T	0,00	1.297,50	13.702,50	13.702,50
Obs título: Projeto de fundaç	ções e c	I ontenções do Urban		1	1						
DADOS P/DEPÓSITO											
BANCO BRADESCO											
AGÊNCIA: 2638-7 C/C: 10425-6											
PIX/CNPJ: 1878812500019	3										
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	.01.01.05 - Pro	jetos					
Data da baixa	06/05/	2022									
CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	3781	FAT.4062-1	67781/1	1	11/05/2022	1	700,00T	0,00	0,00	700,00	700,00
Obs título: LOCAÇÃO DE R	OMPED	I OR MAKITA 11KG (r	nartelete)		1	<u> </u>	I	<u> </u>	1		
PERIODO 26/04/2022 A 26/	05/2022	2									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	.01.03.03 - Loc	cação d	e Equipamento)			
CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	3781	FAT.4085	67818/1	1	12/05/2022	1	700,00T	0,00	0,00	700,00	700,00
Obs título: REF 04/2022 ALUGUEL DE ROMPEDOR	MAKIT	A 11 KG PERIODO 2	7/04 A 27/05/20	022							

		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.03.03 - Loc	cação d	e Equipamento				
CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	3781	FAT.4090	67820/1	1	13/05/2022	1	760,00T	0,00	0,00	760,00	760,00
Obs título: LOCAÇÃO ROM	1PEADO	R DEWALT 30 KG	<u> </u>		<u> </u>		l l				
PERIODO 28/04/2022 A 13	3/05/2022	2									
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.03.03 - Loc	cação d	e Equipamento	1			
RN RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI	3886	NF.2022/19	67874/1	1	05/05/2022	1	13.854,40T	0,00	3.602,14	10.252,26	10.252,26
Obs título: REF 04/2022	1		I		I		<u> </u>				
MEDIÇÃO 01 - PERIODO	12/04/202	22 A 02/05/2022									
ESCAVAÇÃO RETANGUL	ÕES										
ESCAVAÇÃO RETANGUL	OES CO	M USO DE MARTELI	ETE								
DADOS BANCÁRIOS: C.E	.F AG: 11	149 OP: 003 CONTA:	3663-1								
RN RODRIGUES CONSTR	RUTORA	EIRELI									
28.663.073/0001-82											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.03.04 - Mã	o-de-ob	ra de Terceiros	s (Empreiteiros	5)		
WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	3783	NF.2022/8	67878/1	1	06/05/2022	1	3.400,00T	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
Obs título: REF 04/2022			I .	1	l		<u> </u>				
SERVIÇOS PRESTADOS			DO 01 A 30/04								
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.02.01 - Sal	lários e	Ordenados				
Data da balas	10/05/	0000									
Data da baixa	10/05/.	2022									
TECFER COM DE	141	REC.7125	67911/1	1	12/05/2022	1	1.730,47T	0,00	0,00	1.730,47	1.730,47
FERRO E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA			0.01.,1		12/00/2022	ľ	00,	0,00	0,00	00,	66,
Obs título: REF 05/2022	1										
COMPRA DE ARAME REE	BATIDO F	PG7									
DADOS BANCARIOS											
BANCO DO BRASIL											
AC 0503 07											
AG 0503-07											
C/C 116.250-0											
PIX/CNPJ: 42.979.237/000		210110250 5			04.04.04.						
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.04.04 - Arn	nadura					
Data da baixa	11/05/	2022									
FELIPE R. D. MARTINS CACAMBAS	3885	NF.2022/77	67856/1	1	12/05/2022	1	1.200,00T	87,20	0,00	1.287,20	1.287,20
Obs título: REF 04/2022	1										
NOTA REFERENTE A LOC	CAÇÃO E	DE CACAMBA									
OBRA RUA DA BAHIA 154		210110250 5			04.00.00.	~	- Fact				
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	u 1.U3.U3 - L00	açao d	e Equipamento	•			

106

107

Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

108

		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.04.01 - Agl	omeran	ites				
Data da baixa	20/06/	2022									
Marco Placas Indústria e Comercio Ltda	1706	REC.15062022	68284/1	2	20/06/2022	1	540,00T	0,00	27,00	513,00	513,00
Obs título: REF 06/2022	· I	I.	I	1	l	l	l	l			
retirada dos letreiros da Ru	a da Bah	nia e instalação na Ru	a Maranhão.								
Sinal 50% no ato da encor	nenda (D	ESCONTO 5%) R\$ 5	13,00								
50% restante no dia da ret	rada ou i	nstalação (para orçar	nentos com inst	alação	inclusa) R\$ 5	40,00					
BANCOS PARA PAGAME	NTO:										
BRADESCO:											
AG: 1203-3											
C/C: 9850-7											
BANCO DO BRASIL:											
AG: 1221-1											
C/C: 151.406-7											
PIX Marco Placas											
CNPJ: 17.505.744/0001-60)										
Temos também PIX no Ba	nco ITAÚ										
CPF: 274.484.446-20											
ÁUREA M. F. ASSIS MAC											
Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.04.47 - Pla	cas					
Data da baixa	24/06/	2022									
RN RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI	3886	NF.2022/25	68289/1	1	23/06/2022	1	7.756,94P	0,00	3.201,28	4.555,66	4.555,66
Obs título: REF 06/2022		<u> </u>		I		I					
4º MEDIÇÃO - PERIODO	2/06/22	a 17/06/22									
serviços de escavação											
DADOS BANCÁRIOS: C.E			3663-1								
RN RODRIGUES CONSTI		EIRELI									
	83 - MM	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.03.04 - Mã	o-de-ob	ra de Terceiro	s (Empreiteiro	s)		
Marcus Antônio Taborda	3561	REC.22062022	68312/1	1	23/06/2022	1	5.945,00T	0,00	0,00	5.945,00	5.945,00
								5,50	5,50	2.2.10,00	2.2.0,00
Obs título: REF 06/2022			<u> </u>	1	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			
Desmobilizar o stand de ve	ndas.										
E pediram pra programar 5	00/ do n										
	0% d0 p	agamento para quinta	agora.								

Apropriações: 8	3 - MMM	C LOURDES BAHI	Δ	2	01 03 04 - Mã	n-de-cl	ora de Terceiros	(Empreiteiro	3)		
		ORACOES SPE L		2	.01.03.04 - Ma	o-de-oi	ora de Terceiros	(Empreneiros	>)		
ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	3781	FAT.4062-2	68354/1	1	30/06/2022	1	700,00T	16,07	0,00	716,07	716,07
bs título: REF 06/2022				1							
OCAÇÃO DE EQUIPAMEI	NTO - PI	ERIODO 26/05/20:	22 A 25/06/2022								
Apropriações: 8	33 - MMC	C LOURDES BAH ORACOES SPE L	A		.01.03.03 - Loc	ação c	le Equipamento				
Data da baixa	06/07/2	2022									
	2000	I NE 000	00004/4	14	20/06/2022	14	2 000 00T	144.00	0.00	2 4 4 4 00	2 444 00
GUINDAR LOCAÇÃO DE GUINDATES EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES EIRELI	2869	NF.988	68231/1	1	29/06/2022	1	3.000,00T	144,00	0,00	3.144,00	3.144,00
bs título: REF 06/2022											
OCAÇÃO DE MUNK											
		C LOURDES BAHI		2	.01.03.03 - Loc	ação d	le Equipamento				
ı	NCORP	ORACOES SPE L	TDA								
RN RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI	3886	NF.2022/27	68415/1	1	07/07/2022	1	10.706,40T	0,00	2.783,00	7.923,40	7.923,40
Obs título: REF 07/2022	<u> </u>	<u>I</u>	1		I	<u> </u>	1				
MEDIÇÃO - PERIODO 1	7/06/22 8	a 01/07/22									
erviços de escavação											
DADOS BANCÁRIOS: C.E.	F AG: 11	149 OP: 003 CON	TA: 3663-1								
			ΓA: 3663-1								
RN RODRIGUES CONSTR	UTORA		ГА: 3663-1								
RN RODRIGUES CONSTR CNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8	UTORA 1-82 33 - MMO	EIRELI	A	2.	.01.03.04 - Mã	o-de-ol	ora de Terceiros	: (Empreiteiros	s)		
RN RODRIGUES CONSTR CNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8	UTORA 1-82 33 - MMO	EIRELI	A	2.	.01.03.04 - Mã	o-de-ol	ora de Terceiros	(Empreiteiros	s)		
	UTORA 1-82 33 - MMO	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L	A	2	.01.03.04 - Mã	o-de-ol	ora de Terceiros	s (Empreiteiros	5)		
RN RODRIGUES CONSTR RNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 I Data da baixa CASA DO CONSTRUTOR	UTORA 1-82 33 - MMC NCORP	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L	A	2	.01.03.04 - Mā		ora de Terceiros	s (Empreiteiros 8,99	0,00	450,99	450,99
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 I Data da baixa	UTORA 1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/2	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022	A TDA							450,99	450,99
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 I Data da baixa ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	UTORA 1-82 33 - MMC NCORPO	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022	A TDA							450,99	450,99
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 I Data da baixa ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	UTORA 1-82 33 - MMC NCORPO	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022	A TDA							450,99	450,99
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos ibs título: REF 06/2022 ERIODO 21/06 A 28/06	UTORA 1-82 33 - MM0 NCORPO 07/07/2	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1	A TDA 68452/1	1	06/07/2022	1	442,00T	8,99		450,99	450,99
RN RODRIGUES CONSTR RNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Dos título: REF 06/2022 PERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8	UTORA 1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/5 3781	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022	A TDA 68452/1	1	06/07/2022	1		8,99		450,99	450,99
RN RODRIGUES CONSTR CNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Dos título: REF 06/2022 PERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8	UTORA 1-82 33 - MMCORPO 07/07/2 3781 33 - MMCORPO	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L	A TDA 68452/1	1	06/07/2022	1	442,00T	8,99		450,99	450,99
RN RODRIGUES CONSTR CNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Dbs título: REF 06/2022 PERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8	UTORA 1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/5 3781	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L	A TDA 68452/1	1	06/07/2022	1	442,00T	8,99		450,99	450,99
RN RODRIGUES CONSTR CNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: E Data da baixa CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Dbs título: REF 06/2022 PERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: E Data da baixa WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO -	UTORA 1-82 33 - MMCORPO 07/07/2 3781 33 - MMCORPO	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L	A TDA 68452/1	1	06/07/2022	1 cação c	442,00T	8,99		450,99	450,99 3.230,00
PARA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Data da baixa PASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Al	1-82 33 - MMC NCORPI 07/07/: 3781 33 - MMC NCORPI	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022	A TDA 68452/1 A TDA	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 cação c	442,00T	8,99	0,00		
PARA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Data da baixa PASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Aluguel de Equipamentos - Al	1-82 33 - MMC NCORPI 07/07/: 3781 33 - MMC NCORPI	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022	A TDA 68452/1 A TDA	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 cação c	442,00T	8,99	0,00		
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Distítulo: REF 06/2022 ERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8 Data da baixa WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/2 3781 33 - MMC NCORPO 11/07/2	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 NF.2022/14	A TDA 68452/1 A TDA 68448/1	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 cação c	442,00T	8,99	0,00		
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Distítulo: REF 06/2022 ERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8 Data da baixa WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/2 3781 33 - MMC NCORPO 11/07/2	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 NF.2022/14	A TDA 68452/1 A TDA 68448/1	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 cação c	442,00T	8,99	0,00		
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: E Data da baixa PASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Pos título: REF 06/2022 ERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: E Data da baixa WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL POS título: REF 06/2022 ERVIÇO CAROLINA MUN	1-82 33 - MMCORPO 07/07/2 3781 33 - MMCORPO 11/07/2 3783	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 NF.2022/14	A TDA 68452/1 A TDA 68448/1	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 cação c	442,00T	8,99	0,00		
PARODRIGUES CONSTRUIDA A PROPIRIAÇÃO ESTA DO CONSTRUIDA A PROPIRIA	1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/2 3781 33 - MMC NCORPO 11/07/2 3783	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 NF.2022/14	A TDA 68452/1 A TDA 68448/1 6/2022	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 1 1 1 1 1	de Equipamento	8,99	0,00		
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Distítulo: REF 06/2022 ERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8 Data da baixa WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL DISTÍTULO: REF 06/2022 ERVIÇO CAROLINA MUN have aleatoria Pix: e3df Apropriações: 8	1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/2 3781 33 - MMC NCORPO 11/07/2 3783	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 NF.2022/14 DDO 01/06 A 31/0	A TDA 68452/1 A TDA 68448/1 6/2022	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 1 1 1 1 1	de Equipamento	8,99	0,00		
N RODRIGUES CONSTR NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa ASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos bis título: REF 06/2022 ERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8 Data da baixa MILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL bis título: REF 06/2022 ERVIÇO CAROLINA MUN have aleatoria Pix: e3df Apropriações: 8	1-82 33 - MMC NCORPO 07/07/2 3781 33 - MMC NCORPO 11/07/2 3783	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 NF.2022/14 DDO 01/06 A 31/0 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L C LOURDES BAHI ORACOES SPE L	A TDA 68452/1 A TDA 68448/1 6/2022	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 1 1 1 1 1	de Equipamento	8,99	0,00		
RN RODRIGUES CONSTR RNPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações: 8 Data da baixa CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos Dos título: REF 06/2022 PERIODO 21/06 A 28/06 Apropriações: 8 Data da baixa WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL DOS título: REF 06/2022 SERVIÇO CAROLINA MUN Chave aleatoria Pix: e3df Apropriações: 8 I	1-82 33 - MMCORPO 07/07/2 3781 33 - MMCORPO 11/07/2 3783	EIRELI C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 FAT.4535-1 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L 2022 NF.2022/14 DDO 01/06 A 31/0 C LOURDES BAHI ORACOES SPE L C LOURDES BAHI ORACOES SPE L	A TDA 68452/1 A TDA 68448/1 6/2022	2	06/07/2022 01.03.03 - Loc	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	de Equipamento	8,99	0,00		

113

CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos	3781	FAT.4062-3	68365/1	1	25/07/2022	1	700,00T	17,22	0,00	717,22	717,22
Obs título: REF 07/2022					1				<u> </u>		
ROMPEDOR MAKITA 11KG	3										
PERIODO 25/06 A 25/07 Apropriações: 8	33 - MM0	C LOURDES BAHIA		2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento	1			
		ORACOES SPE LTE	DΑ			,	1. [
CASA DO CONSTRUTOR	3781	FAT.4085-3	68366/1	1	26/07/2022	1	700,00T	16,99	0,00	716,99	716,99
 Aluguel de Equipamentos 											
Obs título: REF 07/2022		I .	I.			l					
ROMPEDOR MAKITA 11KG	3										
PERIODO 26/06 A 26/07	O MANA	C LOURDES BAHIA			04.02.02		- Fauinomento				
		ORACOES SPE LTE	DA	۷.	01.03.03 - LOC	açao u	e Equipamento				
GUINDAR LOCAÇÃO DE GUINDATES	2869	NF.1020	68463/1	1	26/07/2022	1	2.000,00T	144,00	0,00	2.144,00	2.144,00
EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES EIRELI											
Obs título: REF 07/2022											
LOCAÇÃO DE MUNK EM 0											
Apropriações: 9	94 - LOU	IRDES - CASA COR		2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento	1			
CASA DO CONSTRUTOR	3781	FAT.4707-1	68486/1	1	22/07/2022	1	158,00T	4,01	0,00	162,01	162,01
- Aluguel de Equipamentos	3701	1 A1.4707-1	00400/1	'	22/01/2022	'	150,001	4,01	0,00	102,01	102,01
Obs título: REF 07/2022											
LOCAÇÃO PARAFUSADEII	RA DE V	VALT DW257									
Apropriações: 9	94 - LOU	IRDES - CASA COR		2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento)			
		T									
CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de	3781	FAT.4145-3	68487/1	1	02/08/2022	1	210,00T	4,62	0,00	214,62	214,62
Equipamentos Obs título: REF 07/2022											
		KITA DEDIODO 02/6	7 4 00/00								
LOCAÇÃO SERRA MARMO Apropriações: 8		C LOURDES BAHIA	77 A UZ/U8	2.	01.03.03 - Loc	acão d	e Equipamento	1			
		ORACOES SPE LTE	DA			-,					
CASA DO CONSTRUTOR	3781	FAT.4707-2	68535/1	1	21/07/2022	1	158,00T	4,06	0,00	162,06	162,06
 Aluguel de Equipamentos 											
Obs título: REF 07/2022	1	l	1		1	<u> </u>	1				
PARAFUSADEIRA DEWAL	T DW25	7									
PERIODO 14/07 A 21/07		IDDEO 040: 05-			04.00.00	~	- F				
Apropriações: 9	94 - LOU	IRDES - CASA COR		2.	u1.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento	•			
LOC MASTER -	31	FAT.369177	68560/1	1	05/08/2022	1	830,00T	4,98	0,00	834,98	834,98
LOC MASTER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31	171.505177	00300/1	'	03/00/2022		050,001	4,90	0,00	054,90	054,90
Obs título: REF 07/2022	<u> </u>			1							
PERIDO 01/07 A 01/08/202	2										
LOCAÇÃO DE 24MTS TOR		DAIME FACHADEIRG	O - PISOS								
CONTRATO 195768 R\$ 660											
FRETE R\$ 170,00	-,00										
A	14 1	IDDEO 040: 05-			04.00.00	~	- Fact				
Apropriações: 9	94 - LOU	IRDES - CASA COR		2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento	1			
CHINDARLOCAÇÃO DE	2060	NF.1033	69500/4	1	08/08/2022	1	2 000 007	0.00	0.00	2 000 00	2.000,00
GUINDAR LOCAÇÃO DE GUINDATES EQUIPAMENTOS E	2869	INF.1033	68598/1	1	06/06/2022	'	2.000,00T	0,00	0,00	2.000,00	∠.∪∪∪,∪∪
TRANSPORTES EIRELI			1		l .		I				

Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

115

DADOS BANCÁRIOS: C.E.I	F AG: 11	149 OP: 003 CONTA	A: 3663-1								
RN RODRIGUES CONSTR		EIRELI									
	33 - MMC	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2.	01.03.04 - Mã	o-de-ob	ora de Terceiro	s (Empreiteiro	s)		
WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	3783	NF.2022/19	68843/1	1	06/09/2022	1	3.400,00T	0,00	68,00	3.332,00	3.332,00
Obs título: REF 08/2022			1								
SERVIÇO CAROLINA MUN	IK PERIO	DDO 01/08 A 31/08/	2022								
Apropriações: 8	33 - MMC	Be-4900-8987-f1b0b CLOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2.	01.02.01 - Sal	ários e	Ordenados				
Data da baixa	23/09/2	2022									
FELIPE R. D. MARTINS CACAMBAS	3885	NF.2022/155	68920/1	1	10/09/2022	1	5.100,00T	0,00	133,67	4.966,33	4.966,33
Obs título: REF 08/2022	İ	<u> </u>				1	1				
REFERENTE A LOCAÇÃO	DE CAÇ	CAMBAS									
Conta pessoal jurídica											
Santander (banco)											
Ag: 0944											
Conta: 13.000 684-9											
Felipe R D Martins Caçamb	as										
PIX/ CNPJ 17.927.462 0001	1-51										
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento)			
Data da baixa	13/10/2	2022									
GUINDAR LOCAÇÃO DE GUINDATES EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES EIRELI	2869	NF.1072	68855/1	1	05/09/2022	1	2.000,00T	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Obs título: REF 08/2022 LOCAÇÃO DE MUNK EM 1	2/08/202	2									
Apropriações: 8	33 - MMC	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento)			
Data da baixa	18/10/2	2022									
ALVIM COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - E	2452	REC.11102022	69188/1	1	13/10/2022	1	4.175,50T	0,00	0,00	4.175,50	4.175,50
Obs título: REF 10/2022	1	<u> </u>	1	1	<u> </u>	<u> </u>	1	1	1		
Orçamento madeiras Segue orçamento em anexo	,										
oogue orçamento em anexo	<i>.</i>										
Desconto de R\$ 806,00 - fic	ando R\$	64175,50 para pagar									

											1
Pix : Cnpj 24651750/0001-	91										
Alvim comércio de madeira	ıs										
Banco Itaú											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.01.04.34 - Ma	deira p	ara Forma (Est	rutura)			
Data da baixa	19/10/	2022									
TECMAT ENGENHARIA	3908	NF.2022/766	68714/1	1	26/08/2022	1	2.258,00T	264,27	195,32	2.326,95	2.326,95
E CONSULTORIA LTDA	3908	NI .2022/100	00714/1	'	20/00/2022	'	2.230,001	204,27	193,32	2.320,93	2.320,93
Obs título: REF 07/2022											
nota de controle tec do cor	icreto.										
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.02.02.25 - Sei	rviços o	de Engenharia				
GUINDAR LOCAÇÃO DE GUINDATES EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES EIRELI	2869	NF.1085	68832/1	1	12/09/2022	1	2.000,00T	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Obs título: REF 08/2022	00/00/00	00	Į.	ı	I	ı	I				
LOCAÇÃO DE MUNK EM : Apropriações:		22 C LOURDES BAHIA		2	.01.03.03 - Loc	acão c	le Equipamento)			
		ORACOES SPE LT				,					
GUINDAR LOCAÇÃO DE GUINDATES EQUIPAMENTOS E	2869	NF.1101	69026/1	1	29/09/2022	1	1.200,00T	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
TRANSPORTES EIRELI Obs título: REF 08/2022					1		1				
LOCAÇÃO DE MUNK EM											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.01.03.03 - Loc	cação d	le Equipamento)			
TECFER COM DE	141	NF.18102022	69233/1	1	20/10/2022	1	330,58T	0,00	0,00	330,58	330,58
FERRO E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA											
Obs título: REF 10/2022											
COMPRA DE PREGO											
PIX 42.979.237/0001-06											
Apropriações:	83 - MM0 INCORP	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA	2	.01.04.04 - Arn	nadura					
Jose Pereira de Aquinos	3945	REC.18102022	69237/1	1	19/10/2022	1	400,00T	0,00	0,00	400,00	400,00
Obs título: REF 10/2022											
O serralheiro vira amanhã	para faze	er a instalação do qu	adro para coloc	armos	as placas.						
O valor total é R\$400,00											
Deve ser provisionado o va	alor de R	\$400,00 para amanh	nã.								
Jose Pereira de Aquinos											
CPF 025.987.126-50											
PIX 31 99957 - 6354											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.02.02.39 - Sei	rviço de	e Serralheria				

FELIPE R. D. MARTINS CACAMBAS	3885	NF.2022/189	69242/1	1	19/10/2022	1	620,00T	0,00	0,00	620,00	620,00
Obs título: REF 10/2022	I		I			I					
2 caçambas - RUA BAHIA											
PIX O CPF DO RESPONSÁ	VEL										
07977163608 (CPF)											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	A	2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento)			
Data da baixa	20/10/2	2022									
WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL	3783	NF.2022/21	69123/1	1	06/10/2022	1	3.400,00T	0,00	68,00	3.332,00	3.332,00
Obs título: REF 09/2022	•										
SERVIÇO CAROLINA MUN	K PERK	DDO 01/09 A 30/09/2	022								
		8e-4900-8987-f1b0b9 C LOURDES BAHIA	990a37	2	01.02.01 - Sal	árion o	Ordonadaa				
Apropriações. d		ORACOES SPE LTD	A	۷.	01.02.01 - Sai	anos e	Ordenados				
TOP MIX CONCRETO LTDA	3896	FAT.ACORDO	69280/1	3	20/10/2022	1	21.411,18T	0,00	0,00	21.411,18	21.411,18
Data da baixa	26/10/2	2022									
FELIPE R. D. MARTINS	3885	NF.26102022	69346/1	1	26/10/2022	1	310,00T	0,00	0,00	310,00	310,00
CACAMBAS								.,	.,		,
Obs título: REF 10/2022	I		I.	1		ı			I	ı	
1 caçambas - RUA BAHIA											
PIX O CPF DO RESPONSÁ	VEL										
07977163608 (CPF)											
Apropriações: 8	3 - MM0	LOURDES BAHIA		2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento)			
		ORACOES SPE LTD	Α								
Data da baixa	28/10/2	2022									
TERRAPLENAGEM GER & CIA LTDA	3734	FAT.261	69133/1	1	20/10/2022	1	68.000,00T	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
Obs título: REF 10/2022											
LOCAÇÃO DE EQUIPAMEN	NTO PAI	RA REALIZAÇÃO DO	SERVIÇO DE	TERR	APLANAGEM	СОМІ	ESVADEIRA N	A OBRA RUA	BAHIA 1545	;	
DADOS PARA PAGAMENT			& CIA LTDA								
CAIXA ECONÔMICA FEDE	RAL AG	: 4157									
OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 3519-	-0										
PIX: 31.019.162/0001-03											
Apropriações: 8		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTD	Α	2.	01.03.03 - Loc	ação d	e Equipamento)			
Data da baixa	31/10/2	2022									

CONCRETO S/A	3939	NF.700005452	69037/1	1	09/10/2022	1	50,00T	3,41	0,17	53,24	53,24
bs título: REF 09/2022	1					<u> </u>	<u> </u>				
EMPO DE PERMANENCI Apropriações:		TONEIRA NA OBR			01 03 11 - Sor	vico de	Bombeamento	do Concreto			
		ORACOES SPE LTI		2	.01.03.11 - 361	viço de	Bombeament	de Concreto			
CONCRESERV CONCRETO S/A	3939	NF.311830	69039/1	1	09/10/2022	1	4.160,00T	283,27	14,56	4.428,71	4.428,71
bs título: REF 09/2022	-				ı	I	<u> </u>				
ERVIÇO DE FORNECIME											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.01.03.11 - Ser	viço de	Bombeamento	de Concreto			
ESTRUTURAR ENGENHARIA FORMA E AÇO LTDA	3902	NF.2022/59	69116/1	1	07/10/2022	1	19.525,22T	0,00	4.686,05	14.839,17	14.839,17
bs título: REF 01/08/2022	A 29/09/	2022			I	l .	1				
MEDIÇÃO											
X 40121206000194 Apropriações:	83 - MMC	C LOURDES BAHIA		2	.01.03.04 - Mã	o-de-ol	ora de Terceiros	s (Empreiteiros	(3		
		ORACOES SPE LTI		_		_ 40 01	40 . 0.00.10.	,p.o	,		
CONCRESERV	3939	NF.312706	69127/1	1	23/10/2022	1	4.160,00T	14,49	14,56	4.159,93	4.159,93
CONCRETO S/A											
os título: REF 10/2022			1	-1	1	ı					
RVIÇO DE FORNECIME											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.01.03.11 - Ser	viço de	Bombeamento	de Concreto			
ERRAPLENAGEM GER	3734	NF.2022/193	69130/1	1	20/10/2022	1	12.000,00T	0,00	1.920,00	10.080,00	10.080,00
& CIA LTDA											
bs título: REF 10/2022					1			<u> </u>			
	ra localiza	ada na R Da Bahia	1545, Bairro Lo	urdes,	em Belo Horizo	onte.					
	ra localiza	ada na R Da Bahia	1545, Bairro Lo	urdes,	em Belo Horizo	onte.					
xecução do serviço na ob		ada na R Da Bahia	1545, Bairro Lo	urdes,	em Belo Horizo	onte.					
cecução do serviço na ob ADOS PARA PAGAMEN	TO:		1545, Bairro Lo	urdes,	em Belo Horizo	onte.					
xecução do serviço na ob ADOS PARA PAGAMEN [*] ERRAPLENAGEM GER E	TO: E CIA LTE		1545, Bairro Lo	urdes, o	em Belo Horizo	onte.					
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E	TO: E CIA LTE		1545, Bairro Lo	urdes, (em Belo Horizo	onte.					
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E ALXA ECONÔMICA FEDE 3: 4157	TO: E CIA LTE		1545, Bairro Lo	urdes, d	em Belo Horizo	onte.					
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519	TO: E CIA LTE ERAL 9-0	DA .									
	TO: E CIA LTE ERAL 0-0 83 - MMC				em Belo Horizo		ngem				
XECUÇÃO dO SERVIÇO NA OB ADOS PARA PAGAMENT ERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 IPERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações:	TO: E CIA LTE ERAL 0-0 83 - MMC	DA C LOURDES BAHIA					1.254,00T	34,36	108,47	1.179,89	1.179,89
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações:	TO: E CIA LTE ERAL 9-0 83 - MMC INCORPO	DA C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA	2	.01.03.06 - Ter	raplena		34,36	108,47	1.179,89	1.179,89
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações: ECMAT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	TO: E CIA LTE ERAL 9-0 83 - MMC INCORPO	DA C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA	2	.01.03.06 - Ter	raplena		34,36	108,47	1.179,89	1.179,89
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações: TECMAT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA bs título: REF 09/2022	TO: E CIA LTE ERAL 9-0 83 - MMC INCORPO 3908	DA C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA	2	.01.03.06 - Ter	raplena		34,36	108,47	1.179,89	1.179,89
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações: TECMAT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA bis título: REF 09/2022 ota de controle tec do con Apropriações:	TO: E CIA LTE ERAL 9-0 83 - MMC INCORPO 3908 acreto. 83 - MMC	DA C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA 69173/1	2	.01.03.06 - Ter	raplena 1	1.254,00T	34,36	108,47	1.179,89	1.179,89
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações: FECMAT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA bs título: REF 09/2022 ota de controle tec do con Apropriações:	TO: E CIA LTE ERAL 9-0 83 - MMC INCORPO 3908 acreto. 83 - MMC	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI NF.2022/983	DA 69173/1	2	.01.03.06 - Ter 26/10/2022	raplena 1	1.254,00T	34,36	9,10	1.179,89	1.179,89 2.590,90
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações: TECMAT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA bs título: REF 09/2022 ota de controle tec do con Apropriações: CONCRESERV CONCRESERV CONCRETO S/A	TO: E CIA LTE ERAL 9-0 83 - MMC INCORPO 3908 3908	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI NF.2022/983 C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA 69173/1	2	.01.03.06 - Ter 26/10/2022	raplena 1	1.254,00T				
ADOS PARA PAGAMENTERRAPLENAGEM GER E AIXA ECONÔMICA FEDE G: 4157 PERAÇÃO: 003 ONTA CORRENTE: 3519 Apropriações: TECMAT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA bs título: REF 09/2022 ota de controle tec do con Apropriações:	TO: E CIA LTE ERAL 9-0 83 - MMC INCORPO 3908 3908 ICCORPO 3939	C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI NF.313166	DA 69173/1 DA 69225/1	2	.01.03.06 - Ter 26/10/2022 .02.02.25 - Ser 30/10/2022	raplena 1	1.254,00T				

	01/11/	2022									
RN RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI	3886	NF.2022/37	68830/1	1	01/09/2022	1	4.292,15T	0,00	0,00	4.292,15	4.292,15
Obs título: REF 08/2022											
º MEDIÇÃO - PERIODO 0	8/08 a 2	4/08									
erviços de escavação											
DADOS BANCÁRIOS: C.E.	F AG: 11	149 OP: 003 CONTA	x: 3663-1								
RN RODRIGUES CONSTR											
NPJ/PIX 28.663.073/000 Apropriações:		C LOURDES BAHIA		2	01 03 04 - Mã	n-de-ol	ora de Terceiro	s (Empreiteiros	3)		
		ORACOES SPE LTI	DA	_		0 40 0.	do 10.000	o (Empronono	-,		
FARKASVOLGYI ARQUITETURA LTDA	3728	NF.2022/120	68967/1	1	20/09/2022	1	16.544,13P	0,00	1.544,13	15.000,00	15.000,00
Obs título: relativo à parcela uso misto a ser construído e						dificaçã	o do projeto de	e arquitetura de	e empreendii	mento de	
Conforma Cláusula 5.3 da p		·				ulos:					
/alor Original: R\$ 22.500,0	0										
Jul/21 (INCC 11,59%) = R\$	25.107,	75 - Valor atualizado	1								
ref 08/2022											
ei 00/2022											
PIX 16.621.955/0001-04											
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI		2	.02.02.26 - Sei	rviços d	e Arquitetura				
EDIFICAR COMERCIO E	3922	FAT.4186	69126/1	1	22/10/2022	1	1.300,00T	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Dbs título: REF 10/2022											
LOCAÇÃO DE EQUIPAME	NTOS										
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA .	2	.01.03.03 - Loc	cação d	e Equipamento)			
Jose Pereira de Aquinos	3945	REC.24102022	69282/1	2	31/10/2022	1	1.080,00T	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00
Obs título: REF 10/2022											
SERVIÇO DE SERRALHEF	RIA DA F	PLATAFORMA FREM	NTE AO CONTA	NER	NA RUA DA B	AHIA					
Jose Pereira de Aquinos											
Jose Pereira de Aquinos CPF 025.987.126-50											
										I	
CPF 025.987.126-50 PIX 31 99957 - 6354 Apropriações:		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LTI	DA .	2	.02.02.39 - Sei	rviço de	Serralheria				
PIX 31 99957 - 6354 Apropriações: EDIFICAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E			DA 69296/1	2	02.02.39 - Ser 22/09/2022	rviço de	Serralheria	0,00	0,00	1.248,50	1.248,50
CPF 025.987.126-50 PIX 31 99957 - 6354 Apropriações: EDIFICAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE	NCORP	ORACOES SPE LTI				,		0,00	0,00	1.248,50	1.248,50
Apropriações: EDIFICAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS título: REF 09/2022 OCAÇÃO DE EQUIPAME	3922 NTOS	ORACOES SPE LTI		1	22/09/2022	1			0,00	1.248,50	1.248,50

Data da baixa	03/11/2	2022									
PI ENGENHARIA E	0701	2022/33	68894/1	T 1	06/07/2022	I 1	13.976,55T	0,00	0,00	13.976,55	13.976,55
CONSULTORIA LTDA	0701	2022/33	00094/1	'	06/07/2022		13.976,331	0,00	0,00	13.970,33	13.976,33
PROJETO ESTRURAL EDI	IFICIO R	UA DA BAHIA		<u> </u>	1		<u> </u>				
A	00 1414	C LOURDES BAHIA		0	04.00.00. DD	O IETO					
		ORACOES SPE LT		2.	01.03.03 - PR	OJETO					
RN RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI	3886									4.385,50	4.385,50
PAGAMENTO DA RETENÇ	ÇÃO TEC	NICA DAS NOTAS	2022/19 - 2022/2	23 - 20	022/24 - 2022/2	25	<u>I</u>				
		C LOURDES BAHIA ORACOES SPE LT									
									Total do	Reembolso	1.407.636,79
									Valor o	la Emissão	14.800.000,00
								Pe	centual do	Reembolso	9,51%

Observação: todas as despesas acima são relativas ao Imóvel Destinatário, no qual é/será desenvolvido o empreendimento imobiliário chamado "Edifício Urban Life Lourdes".

A Devedora declara e certifica por meio do presente instrumento que as despesas a serem objeto de reembolso não estão 22. vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários por destinação.

Bincoletto.

ANEXO

FÓRMULAS

(1) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI será calculado mensalmente de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNA = VNB \times C$$

onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNB = Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (CRI), ou saldo do Valor Nominal Unitário após incorporação dos juros, atualização monetária ou amortização, se houver, o que ocorrer por último, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator resultante da variação acumulada do IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado e aplicado mensalmente, da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = Número total de índices considerados na atualização monetária, sendo "n" um número inteiro;

 NI_k = Número índice do IPCA referente ao segundo mês imediatamente anterior à Data de Aniversário. A título de exemplificação, na primeira Data de Aniversário, ou seja, em 15 de dezembro de 2022, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de outubro de 2022, divulgado no mês de novembro de 2022.

 NI_{k-1} = valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao utilizado em NIk.

dup = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior; e a próxima Data de Aniversário, limitado ao número total de dias úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo "dup" um número inteiro.

dut = número de dias úteis contidos entre Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a próxima data de aniversário, exclusive, sendo "dut" um número inteiro. Exclusivamente, para a primeira Data de Aniversário, no dia 15 de dezembro de 2022, dut será considerado com 21 (vinte e um) Dias Úteis.

Considera-se como Data de Aniversário todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso o dia 15 (quinze) não seja dia útil, será considerado o dia útil imediatamente subsequente.

A aplicação do IPCA observará o disposto abaixo:

- (i) Caso na Data de Pagamento o índice do IPCA ainda não tenha sido publicado ou não esteja disponível por algum motivo, deverá ser utilizada a última variação mensal calculada;
- (ii) Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA por proibição legal ou judicial, será utilizado o novo parâmetro legalmente estabelecido em substituição ao IPCA
- (iii) Na falta de um novo parâmetro legalmente estabelecido em substituição ao IPCA, nos termos acima previstos, a Emitente deverá em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da inexistência de um novo parâmetro legalmente estabelecido em substituição ao IPCA, convocar Assembleia Geral de Titulares de CRI, do novo parâmetro para cálculo da Atualização Monetária. Tal assembleia deverá ser realizada dentro do prazo

Bincoletto.

de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados da nova publicação do edital de convocação.

- (iv) Tanto o IPCA quanto o novo índice citado no item (ii) ou (iii) acima, conforme o caso, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo;
- (v) Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de cálculo da Atualização Monetária ou caso a Assembleia Geral de Titulares de CRI não seja realizada no prazo indicado no Termo de Securitização, a emitente deverá realizar a liquidação antecipada dos CRI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data: (i) de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRA ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia; ou (ii) em que tal assembleia deveria ter ocorrido.
- (vi) Caso o IPCA ou seu substituto venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI, a referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA, a partir da sua validade, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária, permanecendo o último IPCA conhecido anteriormente a ser utilizada até data da divulgação da referida IPCA.
- (2) Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNA x (Fator de Juros - 1)$$

Onde:

J = Valor unitário dos juros acumulados na data do cálculo. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNA = Conforme acima definido;

Fator de Juros = Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme abaixo:

Fator de Juros =
$$(i+1)^{\frac{dup}{252}}$$
, onde:

i = 9,40% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano;

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização (CRI), inclusive, para o caso do primeiro Período de Capitalização, ou última Data de Pagamento, para os demais períodos, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo dup um número inteiro.

(3) Amortização. Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$AMi = VNA x TAi$$

Onde:

AMi = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNA = Conforme acima definido;

TAi = Taxa de Amortização i-ésima, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com o "Anexo – Cronograma de Pagamentos".

ANEXO

DESPESAS DA OPERAÇÃO

I - Valores das Despesas da Operação

Despesas Iniciais	Periodicidade	Titular	Valor Bruto	% valor da emissão	Valor Liquido	% valor da emissão
Fee da Securitizadora	Flat	True	28.137,31	0,190100%	25.000,00	0,168900%
Administração do CRI	Flat	True	4.051,77	0,027300%	3.600,00	0,024300%
Coordenador Líder	Flat	True	22.509,85	0,152000%	20.000,00	0,13510 %
Escriturador e liquidante	Flat	Itau	506,47	0,003400%	450,00	0,00300∰%
Registro de Valores Mobiliários (B3)	Flat	В3	5.775,64	0,039000%	5.775,64	0,039000%
Registro/Depósito de Ativos de Renda Fixa (B3)	Flat	В3	148,00	0,001000%	148,00	0,001000%
Taxa de Liquidação Financeira	Flat	В3	202,93	0,001300%	202,93	0,001300%
Taxa Anbima	Flat	Anbima	1.568,00	0,010500%	1.568,00	0,010500%
Custódia da CCI	Flat	Vortx	9.561,37	0,064600%	8.000,00	0,054000%
Implantação e Registro de CCIs	Flat	Vortx	5.975,86	0,040300%	5.000,00	0,03370
Escriturador de NC	Flat	Vortx	776,86	0,005200%	650,00	0,00430
Implantação Agente Fiduciário	Flat	ОТ	3.414,91	0,023000%	3.000,00	0,02020
Agente Fiduciário	Flat	ОТ	16.505,41	0,111500%	14.500,00	0,09790
Auditoria do P.S	Flat	Agente Contratado	2.025,89	0,013600%	1.800,00	0,01210
Contabilidade do P.S	Flat	Agente Contratado	236,35	0,001500%	210,00	0,001400%
Taxa de fiscalização CVM	Flat	CVM	4.440,00	0,030000%	4.440,00	0,030000
Diligência	Flat	Servicer	15.194,15	0,102600%	15.194,15	0,10260
Assessor Legal	Flat	NFA	89.154,00	0,602300%	76.200,00	0,514800%
Outros	Flat	KOA	410.000,00	2,770200%	410.000,00	2,77020
Total			620.184,77	0,3357000%	595.738,72	0,3357000%

Despesas Recorrentes	Periodicidade	Titular	Valor Bruto	% valor da emissão	Valor Liquido	% valor da emissão
Administração do CRI	Mensal	True	4.051,77	0,027300%	3.600,00	0,02430
Escriturador de NC	Mensal	Vortx	719,42	0,004800%	650,00	0,00430
Escriturador e liquidante	Mensal	Itau	506,47	0,003400%	450,00	0,00300gwg
Custódia da CCI (B3)	Mensal	В3	112,48	0,000700%	112,48	0,000700%
Contabilidade do P.S	Mensal	Agente Contratado	236,35	0,001500%	210,00	0,001400% output
Auditoria do P.S	Anual	Agente Contratado	2.025,89	0,013600%	1.800,00	0,01210
Custódia da CCI	Anual	Vortx	8.854,45	0,059800%	8.000,00	0,05400
Agente Fiduciário	Anual	ОТ	16.505,41	0,111500%	14.500,00	0,09790
Laudo de Avaliação + Medição	Semestral	[•]	11.200,00	0,075600%	11.200,00	0,07560

Observação: nos valores indicados nas planilhas acima, já estão inclusos os seguintes impostos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na presente data.

II - Descrição das Despesas da Operação

1) Despesas Iniciais: São as despesas flat listadas na Tabela 1, acima, e a seguir mencionadas, as quais serão pagas com os recursos da integralização dos CRI:

Bincoletto

- (i) Despesas Iniciais. São as despesas flat as quais serão pagas com os recursos da integralização dos CRI:
- (ii) Todos as taxas e emolumentos da CVM, B3 e ANBIMA para registro e viabilidade da oferta e declarações de custódia da B3 relativos tanto à CCI quanto aos CRI;
- (iii) Remuneração da (a) True Securitizadora S.A., referente à emissão dos CRI no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e (b) referente à gestão da administração do Patrimônio Separado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); (c) referente a qualidade de Coordenado Líder da Oferta o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que ambas serão pagas à True Securitizadora S.A. no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRI, a ser descontada, pela True Securitizadora S.A., do pagamento do Valor do Principal, acrescida dos devidos tributos;
- (iv) Remuneração inicial da auditoria, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser paga no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização (CRI), será acrescida dos devidos tributos;
- (v) Remuneração inicial do Escriturador e Liquidante dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização), no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRI, será acrescido dos devidos tributos;
- (vi) Remuneração inicial do serviço de Agente Fiduciário: (i) a título de implantação e verificação do reembolso da Destinação dos Recursos o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização ou em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro; e (ii) o no montante de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) referente a primeira anualidade dos serviços do Agente Fiduciário, a ser paga até o 5 (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização (CRI), ou em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro. aso a operação seja desmontada, a primeira anual parcela será paga a título de "abort fee". Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die. As parcelas citadas nas Cláusulas acima, serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- (vii) Remuneração inicial da Instituição Custodiante: Remuneração da Instituição Custodiante (a) das Notas Comerciais, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente à custódia e a implantação e registro da CCI a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira Data de Integralização (CRI), sendo (a) o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a título de custódia da CCI (b) e a título de registro da CCI o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Remuneração do Escriturador das Notas, em parcelas mensais, de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser paga (viii) no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização (CRI) e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, acrescidas dos devidos tributos;
- 2) Despesas Recorrentes. São as despesas listadas na Tabela 2 e mencionadas seguir:
- (i) Pagamento da taxa de administração à Securitizadora, em parcelas mensais no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), corrigido anualmente a partir da data do primeiro pagamento, pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, devendo a primeira parcela ser paga, até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização (CRI), e as demais serão pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total do CRI. No valor da referida despesa serão inclusos os seguintes impostos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de pagamento;

Este

Simone

Karine

- (ii) Remuneração do Escriturador (conforme definidos no Termo de Securitização) no montante equivalente a R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em parcelas mensais, corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário. No valor das referidas parcelas serão inclusos os respectivos tributos incidentes. A primeira parcela será devida na primeira Data de Integralização (CRI) e as demais parcelas serão devidas nas mesmas datas dos anos subsequentes;
- (iii) Remuneração da Instituição Custodiante: parcelas anuais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente aos serviços de custódia, sendo a primeira parcela a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a primeira data de integralização e as demais parcelas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI. A referida despesa será corrigida anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die No pagamento dos valores devidos no âmbito deste item serão inclusos os seguintes tributos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, conforme o caso, nas alíquotas vigente na data de cada pagamento;
- (iv) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado, no valor inicial de R\$210,00 (duzentos e dez reais);
- (v) Remuneração devida ao Agente Fiduciário dos CRI, em parcela anuais de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela devida até 5 (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes ou em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro, até o resgate total dos CRI, o que ocorrer primeiro pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e do Termo de Securitização; e (b) parcelas semestrais referente à verificação da Destinação de Recursos (Gastos Futuros), no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por verificação, sendo a primeira em 30 de janeiro de 2023, a segunda em 30 de julho de 2023 e as demais nos semestres subsequentes até o resgate total dos CRI ou a total comprovação da Destinação dos Recursos. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação dada aos recursos pela Devedora, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário dos CRI pelo Ofício Circular CVM SRE n.º 1/2021, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à comprovação e verificação da destinação dos recursos até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da destinação dos recursos. Adicionalmente, em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, ou de reestruturação das condições da Operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Operação, incluindo, mas não se limitando, (a) comentários aos Documentos da Operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (b) execução das Garantias; (c) comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com as partes da Operação, inclusive respectivas assembleias; (d) análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e atas de assembleia; e (e) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos. Essa remuneração adicional será paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Securitizadora do respectivo "Relatório de Horas". Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die. As parcelas citadas nas Cláusulas acima, serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento. Adicionalmente,

serão devidas as despesas extraordinárias previstas no Termo de Securitização que eventualmente sejam incorridas pelo Agente Fiduciário em defesa dos Titulares dos CRI;

- (vi) A remuneração do auditor independente responsável pela auditoria do Patrimônio Separado, no valor inicial de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por ano por cada auditoria a ser realizada, podendo este valor ser ajustado em decorrência de eventual substituição do auditor independente ou ajuste na quantidade de horas estimadas pela equipe de auditoria, sendo o primeiro pagamento devido em até a primeira Data de Integralização (CRI) e os demais sempre no 5º (quinto) Dia Útil do mês de março de cada ano, até a integral liquidação do CRI. A referida despesa será corrigida pela variação do IPCA ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, e serão incluídos os seguintes impostos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do auditor independente e terceiros envolvidos na elaboração das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;
- (vii) Todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário dos CRI que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares do CRI ou para realização dos seus créditos, despesas estas decorrentes de ato, omissão ou fato atribuível comprovadamente à Cedente, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário dos CRI nesse sentido, conforme previsto no Termo de Securitização;
- (viii) Despesas relativas à abertura e manutenção da Conta da Operação e os custos relacionados à assembleia dos Titulares dos CRI; e
- (ix) Averbações, tributos, prenotações e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem com as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação.
- 3) <u>Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado dos CRI</u>. São as despesas listadas a seguir:
- (i) As despesas com a gestão, cobrança, contabilidade e auditoria na realização e administração do Patrimônio Separado, outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários, inclusive, as referentes à sua transferência na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI assumir a sua administração, desde que não arcadas pela Devedora;
- (ii) As eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado, desde que previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI;
- (iii) As despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRI;
- (iv) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (v) Os tributos incidentes sobre a distribuição de rendimentos dos CRI; e
- (vi) Despesas acima, de responsabilidade da Devedora, que não pagas por esta.
- 4) <u>Despesas Suportadas pelos Titulares dos CRI</u>: considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas acima, estas deverão ser suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles.
- 5) Reestruturação. Em qualquer Reestruturação (abaixo definida) que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRI, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou na realização de assembleias gerais, será devida à Securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dos profissionais da Securitizadora dedicados a tais atividades, corrigidos a partir da Data de Emissão dos CRI, pela variação

acumulada do IPCA/IBGE. Também deverão ser arcados da forma prevista, acima, todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios razoáveis devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as Partes, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora.

Entende-se por "Reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros; (ii) ofertas de resgate, repactuação, aditamentos aos Documentos da Operação e realização de assembleias; e (iii) à rescisão antecipada do Contrato de Locação e o consequente resgate antecipado dos CRI.

Remuneração inicial da Instituição Custodiante: Remuneração da Instituição Custodiante, (i) de uma parcela única no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente ao registro e implantação do Lastro.

ANEXO

CÉDULA(S) DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO												
SÉRIE	1ª	NÚMERO	0001	TIPO DE CCI	Integral	DATA DE EMISSÃO	16.11.2022					
1 EMISSOR	Λ.											

True Securitizadora S.A., sociedade com sede na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora")

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Instituição Custodiante")

3. DEVEDORA:

MMC Lourdes Bahia Incorporações SPE Ltda., sociedade com sede na Rua Maranhão, n.º 734, Loja 01, Santa Efigênia, CEP 30.150-334, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.438.949/0001-18 ("Devedora")

4. TÍTULO:

As notas comerciais emitidas pela Devedora em 14 de novembro de 2022, no valor definido no item 5, abaixo, por meio do *Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da MMC Lourdes Bahia Incorporações SPE Ltda.* e subscritas pela Securitizadora ("Lastro")

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: Até R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais)

6. IMÓVEIS VINCULADOS AOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:

# Proprietário M		Matrícula	Cartório	Endereço						
1 Devedora		1488	8º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua da Bahia, nºs 1545 e 1561, Centro, CEP 30160- 017, Belo Horizonte/MG						
7. (7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO:									
Da	ta e Local:	16 de no	de novembro de 2022, na Cidade de São Paulo, SP.							
Loc	cal	São Paul	Paulo, SP							

Data e Local:	16 de novembro de 2022, na Cidade de São Paulo, SP.		
Local	São Paulo, SP		
Prazo Total:	1.821 dias, a contar da Data de Emissão		
Valor do Principal:	Até R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), na Data de Emissão, observado o disposto no		
	Lastro		
Juros Remuneratórios:	9,40% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis		
Atualização Monetária:	Atualização monetária com base na variação acumulada do IPCA.		
Data de Vencimento Final:	11 de novembro de 2027.		
Encargos Moratórios:	 (i) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; (ii) Multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago, 		

8. GARANTIAS

A CCI não contará com garantia real. Os Créditos Imobiliários representados pela CCI contarão com as seguintes garantias, todas devidamente identificadas, descritas e definidas no Lastro: (i) Fiança; (ii) AFI; (iii) AFP; (iv) CF; e (vi) Fundos.

independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e

Reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas pelo credor na cobrança do crédito

9. FLUXO DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:

9. FLUXO DE PAGAMENTO DOS CREDITOS IMOBILIARIOS:							
№ de ordem	Data Base (Notas Comerciais)	Juros	Amortização	Taxa de Armotização ("Tai")			
0							
1	13/12/22	Sim	Não	0,0000%			
2	12/01/23	Sim	Não	0,0000%			
3	13/02/23	Sim	Não	0,0000%			
4	13/03/23	Sim	Não	0,0000%			
5	13/04/23	Sim	Não	0,0000%			
6	11/05/23	Sim	Não	0,0000%			
7	13/06/23	Sim	Não	0,0000%			
8	13/07/23	Sim	Não	0,0000%			
9	11/08/23	Sim	Não	0,0000%			
10	13/09/23	Sim	Não	0,0000%			
11	11/10/23	Sim	Não	0,0000%			
12	13/11/23	Sim	Não	0,0000%			
13	13/12/23	Sim	Não	0,0000%			
14	11/01/24	Sim	Não	0,0000%			
15	09/02/24	Sim	Não	0,0000%			
16	13/03/24	Sim	Não	0,0000%			

Págine integranta do Tarassala secritigação da Teódisas Nasbiliórica pose eniscão da festificadas de Beasbiveis, Imphiliórica da 2º Cavissão en Séria Único, do True Securitigador B Saukfoldon do Portaga de Sauto da Carine Simone Bincoletto.

17	11/04/24	Sim	Sim	1,9627%
18	13/05/24	Sim	Sim	1,9804%
19	13/06/24	Sim	Sim	1,9997%
20	11/07/24	Sim	Sim	2,1284%
21	13/08/24	Sim	Sim	2,0825%
22	12/09/24	Sim	Sim	2,1802%
23	11/10/24	Sim	Sim	2,2823%
24	13/11/24	Sim	Sim	2,2813%
25	12/12/24	Sim	Sim	2,4615%
26	13/01/25	Sim	Sim	2,5417%
27	13/02/25	Sim	Sim	2,5189%
28	13/03/25	Sim	Sim	2,7848%
29	11/04/25	Sim	Sim	2,7754%
30	13/05/25	Sim	Sim	2,9478%
31	12/06/25	Sim	Sim	2,9503%
32	11/07/25	Sim	Sim	3,1358%
33	13/08/25	Sim	Sim	3,1527%
34	11/09/25	Sim	Sim	3,3540%
35	13/10/25	Sim	Sim	3,4605%
36	13/11/25	Sim	Sim	3,5769%
37	11/12/25	Sim	Sim	3,8479%
38	13/01/26	Sim	Sim	3,9946%
39	12/02/26	Sim	Sim	4,1561%
40	12/03/26	Sim	Sim	4,5141%
41	13/04/26	Sim	Sim	4,6503%
42	13/05/26	Sim	Sim	4,9496%
43	11/06/26	Sim	Sim	5,2446%
44	13/07/26	Sim	Sim	5,5027%
45	13/08/26	Sim	Sim	5,8331%
46	11/09/26	Sim	Sim	6,3532%
47	13/10/26	Sim	Sim	6,7968%
48	12/11/26	Sim	Sim	7,3473%
49	11/12/26	Sim	Sim	7,9895%
50	13/01/27	Sim	Sim	8,7485%
51	11/02/27	Sim	Sim	9,7311%
52	11/03/27	Sim	Sim	10,8176%
53	13/04/27	Sim	Sim	12,1447%
54	13/05/27	Sim	Sim	13,9683%
55	11/06/27	Sim	Sim	16,3941%
56	13/07/27	Sim	Sim	19,6774%
57	12/08/27	Sim	Sim	24,6908%
58	13/09/27	Sim	Sim	33,0800%
59	13/10/27	Sim	Sim	49,8038%
60	11/11/27	Sim	Sim	100,0000%

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Rodrigo Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Bincoletto.

ANEXO

DECLARAÇÃO DA SECURITIZADORA

True Securitizadora S.A., sociedade com sede na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("Securitizadora"), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93º Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição pela Securitizadora, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e do artigo 43 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2021, conforme alterada, em que a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com filial na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), declara, para todos os fins e efeitos, que (i) verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93º Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., celebrado na presente data; e (ii) foi instituído o Regime Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) sobre a totalidade dos direitos creditórios e os demais bens e direitos vinculados à Emissão, que integram o Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) da presente Emissão.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, SP, 14 de novembro de 2022

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Rodrigo Henrique Botani

CARGO: DIRETOR

CPF N.º: 224.171.888-21

E-MAIL: RODRIGO.BOTANI@TRUESECURITIZADORA.COM.BR

Nome: Karine Simone Bincoletto

CARGO: DIRETORA

CPF N.º: 350.460.308-96

E-MAIL: KARINE.BINCOLETTO@TRUESECURITIZADORA.COM.BR

Bincoletto. Bragatto Moura e Karine Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

ANEXO

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante do Instrumento Particular de Emissão de Cédula(s) de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural firmado, celebrado nesta data entre True Securitizadora S.A., sociedade com sede na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora") e a Instituição Custodiante ("Escritura de Emissão de CCI"), por meio do qual foi(ram) emitida(s) pela Securitizadora a(s) Cédula(s) de Crédito Imobiliário identificada(s) na referida Escritura de Emissão de CCI ("CCI"), declara que, nesta data, procedeu nos termos do parágrafo 4º do artigo 18 da Lei n.º 10.931 de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, à custódia da Escritura de Emissão de CCI, do Termo de Securitização e da Nota.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, SP, 14 de novembro de 2022.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre Nome: Ana Carolina Henrique Campelo

CARGO: PROCURADOR

CPF N.º: 089.729.846-20

E-MAIL: BIB@VORTX.COM.BR

CARGO: PROCURADORA

CPF N.º: 018.069.536-33

E-MAIL: ACH@VORTX.COM.BR

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Agente Fiduciário Cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Endereço: Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004

Cidade / Estado: São Paulo/SP CNPJ n.º: 36.113.876/0004-34

Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva

Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ

CPF n.º: 001.362.577-20

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Número da Emissão: 93ª (nonagésima terceira)

Número da Série: Única

Emissor: True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.744/0001-00.

Quantidade: até 14.800 (quatorze mil e oitocentas) unidades.

Forma: Nominativa e escritural

Declara, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021., a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, SP, 14 de novembro de 2022.

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva

CARGO: DIRETOR ESTATUTÁRIO CPF №: 001.362.577-20

E-MAIL: AF.ESTRUTURA@OLIVEIRATRUST.COM.BR

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF. Bianca Galdino Batistela, Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite,

Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto

ANEXO

MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

DATA: [=]	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	[=]
03 Vias		

Para os fins deste boletim de subscrição de certificados de recebíveis imobiliários ("Boletim de Subscrição"), adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93ª Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A. firmado, em 14 de novembro de 2022, entre a Emissora, abaixo identificada, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com filial na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, referente à 93º Emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização").

EMISSORA

True Securitizadora S.A., sociedade com sede na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.744/0001-00.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Local	Data d Emiss		Data de Vencimento	Emissão	Série	Qtd.	Valor Nominal Unitário	Valor	da(s) Série(s)	Valor Total da Emissão
São Paulo, SP	São Paulo, SP 16.11.2022 16.11.		16.11.2027	93ª	Única	14.800	R\$ 1.000,00	R\$ 14	4.800.000,00	R\$ 14.800.000,00
				FORMA	DE PAGAME	ENTO DOS (CRI			
		Amor	tização			Juros Remuneratórios				
Atualização Mo	netária		Forma de Pa	a de Pagamento		Taxa			Forma de Pagamento	
IPCA.		consta Pagan		nograma de pagamentos Anexo " <u>Cronograma de</u>		9,40% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pagos de acordo com o Cronograma de Pagamentos		com Dias	Conforme cronograma de pagamentos constante no Anexo "Cronograma de Pagamentos" do Termo de Securitização	
				OUTRAS CA	RACTERÍSTI	CAS DA EM	ISSÃO			
Lastro:			A tota	lidade dos Crédit	os Imobiliár	ios, represe	entado pela(s) CCI	l.		
Forma:			Nomi	nativa e Escritura						
Agente Fiduciári	io:		Olive	ra Trust Distribui	dora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 36.113.876/0004-34					
Data do Termo	de Securiti	ização:	14 de	novembro de 20	2.					
Garantias: Os CRI não contarâ Garantias: (i) Fiança; (ii) AFI; (iii) AFP; (iv) CF; e (v) Fundo(s).			itias: iança; FI; FP; F; e	com garant	tias, no en	tanto, os Crédito	os Imob	iliários contan	n com as seguintes	
	QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR									

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR						
Nome, ou Denominação Social:		CPF ou CNPJ:				
[=]		[=]				
Endereço:	Nº	Complemento:				
[=]	[=]	[=]				
Cidade:	UF:	País:				
[=]	[=]	[=]				

CRI SUBSCRITOS						
Quantidade	Valor de Integralização por Unidade	Valor Total a ser Integralizado				
	R\$ [=], em [=]	R\$ [=], em [=]				
	R\$ [=], em [=]	R\$ [=], em [=]				
[=]	R\$ [=], em [=]	R\$ [=], em [=]				
	R\$ [=], em [=]	R\$ [=], em [=]				
	R\$ [=], em [=]	R\$ [=], em [=]				
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO						

Os CRI serão integralizados pelo seu Preço de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional. A integralização dos CRI será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3. O "Preço de Integralização" significa: (i) o Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização (CRI); e (ii) após a primeira Data de Integralização (CRI), o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme o caso), até a Data de Integralização em questão, de acordo com o disposto no termos do Termo de Securitização

ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

- O Subscritor neste ato <u>declara</u>, para os devidos fins, que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo de Securitização, em caráter irrevogável e irretratável, referente à 93ª Emissão de CRI da Emissora.
- Os termos grafados em letra maiúscula neste Boletim de Subscrição e que não tenham sido de outra forma expressamente definidos, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.
- O Subscritor igualmente <u>declara</u> que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo de Securitização, o qual o Subscritor declara ter recebido e lido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI, a seu exclusivo critério, na qualidade de Investidor Profissional, de modo que não poderá imputar qualquer

Simone Bincoletto Rodrigo Bragatto Moura e Karine Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF

responsabilidade à Emissora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Coordenador Líder por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta da Oferta ou por força dos riscos envolvidos no investimento nos CRI. Por fim, o Subscritor declara/afirma, conforme o caso: Ter ciência que a Emissora instituiu regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e Garantias, bem como sobre a Conta da Operação, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI; Ter ciência que os Créditos Imobiliários, sob regime fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio (ii) Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais: Ter ciência que os Créditos Imobiliários permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de (iii) todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI; Ter ciência que os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à (iv) constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; (v) Ter ciência da nomeação do Agente Fiduciário para atuar na Emissão, com a qual concorda: (vi) Ter ciência que a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado; (vii) Ter ciência que a oferta restrita dos CRI foi realizada em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, "Instrução CVM 476" e "Oferta"); (viii) Ter ciência de que, em cumprimento do artigo 7º da Instrução CVM 476, a Oferta não foi registrada na CVM; Ter ciências de que os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476; (ix) Que a presente subscrição de CRI não tem como objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação (x) ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei n.º 9.613, de 3 de marco de 1998, conforme alterada: e (xi) Sua condição de investidor profissional conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidor Profissional") e declara possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores. Como Investidor Profissional, atesta ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por Investidores Profissionais. São Paulo, [=] de [=] de [=]. [=] Subscritor

Testemunha: Nome: [=]

CPF n.º: [=]

True Securitizadora S.A.

Emissora

Testemunha:

Nome: [=] CPF n.º: [=]

Bincoletto.

ANEXO

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS TITULARES DOS CRI

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a certificados de recebíveis imobiliários é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do IRRF a alíquotas regressivas que variam de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois e meio por cento), dependendo do prazo dos investimentos. As alíquotas diminuem de acordo com o prazo de investimento, sendo de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) para a aplicação com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; 20% (vinte por cento) para a aplicação com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; 17,5% (dezessete e meio por cento) para a aplicação com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias; e 15% (quinze por cento) para a aplicação com prazo de mais de 720 (setecentos e vinte) dias (artigo 1º da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e artigo 65 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). Estes prazos de aplicação devem ser contados da data em que os investidores efetuaram o investimento, até a data do resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida.

Os investidores pessoas físicas estão isentos do IRRF e do imposto de renda na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida por CRI a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, Inciso II, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa 1.585).

Os investidores, quando forem pessoas jurídicas isentas, terão seus rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável com o imposto devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, II, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito esta sua condição de entidade imune à fonte pagadora (artigo 71 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na redação dada pela Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995).

O IRRF, às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas, corresponde a 9% (nove por cento).

As carteiras dos fundos de investimento estão isentas do imposto de renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997) e, para os fundos de investimento imobiliário, nos termos do artigo 16-A, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, a isenção não abrange as aplicações financeiras, que estão sujeitas a imposto de renda na fonte, compensável com o imposto devido pelo investidor no momento das distribuições feitas pelo fundo. As aplicações de fundos de investimento imobiliário em CRI não estão sujeitas ao imposto de renda na fonte. Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na redação da Lei n.º 9.065, de

20 de junho de 1995 e artigo 5º da Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004). Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento) e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento tributário cabível em relação aos investidores residentes ou domiciliados no País (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos investidores externos cujos recursos adentrarem o País de acordo com as normas e condições da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida. Nessa hipótese, os rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda à alíquota máxima de 15% (quinze por cento) (artigo 81 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, artigo 11 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, artigo 16 da Medida Provisória 2.189-49).

Com base na legislação em vigor, será considerado país ou jurisdição com tributação favorecida: (i) aquele que não tribute a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), atualmente reduzido para 17% (dezessete por cento) para os países que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal conforme definido pela Instrução Normativa 1.530; e (ii) aquele cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. A Instrução Normativa 1.037 lista as jurisdições consideradas país ou jurisdição com tributação favorecida.Com relação aos investidores estrangeiros 4.373, estes ficam isentos do imposto de renda sobre os ganhos de capital auferidos: (i) em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, com exceção dos resultados positivos auferidos nas operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, e (ii) nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa (artigo 81, parágrafos 1º e 2º, "b", da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). Outros rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros, não definido como ganho de capital (à exceção de dividendos, atualmente isentos no Brasil), sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de (i) 10% (dez por cento), em relação a aplicações nos fundos de investimento em ações, operações de "swap" e operações realizadas em mercados de liquidação futura, fora de bolsa; e (ii) 15% (quinze por cento), nos demais casos, inclusive aplicações/operações financeiras de renda fixa, realizadas no mercado de balcão ou em bolsa (artigo 81 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e artigo 11 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995).

É prevista, ainda, alíquota zero de imposto de renda a esses investidores estrangeiros 4.373 sobre rendimentos proporcionados por CRI, a depender de alguns requisitos, todos cumulativos, a saber: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à Taxa Referencial – TR, vedada pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; e (ii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos (fórmula a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); (iii) vedação à recompra dos CRI pelo emissor (i.e., pela companhia securitizadora) ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador (p.ex., instituição financeira) nos 2 (dois) primeiros anos após a emissão (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (iv) vedação à liquidação antecipada dos CRI por meio de resgate ou pré-pagamento (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador; (vi) se existente o pagamento periódico de rendimentos, realização no prazo de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que os CRI estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (em forma a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); e (ix) o projeto de investimento deve ser capaz de demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública (artigo 1º e parágrafo 1º-B, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011).

A mesma alíquota zero se estende também às cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em CRI e outros títulos previstos no artigo 1º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011. O percentual poderá ser de 67% (sessenta e sete por cento) nos dois primeiros anos a partir da oferta pública inicial das cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

Os fundos também deverão obedecer a requisitos adicionais, a merecer menção o requisito concernente à necessidade do fundo se enquadrar à composição de carteira em até 180 (cento e oitenta dias) dias após sua constituição, ou em 90 (noventa) dias se apenas decidir se reenquadrar para gozar do tratamento tributário.

O regime privilegiado indicado acima não se aplica aos investimentos estrangeiros (Resolução CMN 4.373) oriundos de país ou jurisdição com tributação favorecida (conforme descrito acima), hipótese em que os investidores externos sujeitar-se-ão às mesmas regras de tributação previstas para investidores residentes ou domiciliados no Brasil (artigo 29, parágrafo 1º, da Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, artigo 16, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.189-49, artigo 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e artigo 8º da Lei n.º 9.779, de 19 de janeiro de 1999, artigo 1º, Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011 e artigo 17, Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013). Haverá também incidência do IRRF à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento), como antecipação, no caso de operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e assemelhadas, no Brasil (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995 c/c artigo 2º, "caput" e parágrafo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e artigo 85, I e II, da Instrução Normativa 1.585).

É responsável pela retenção do IRRF a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos ou a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário final (artigo 6º do Decreto-Lei 2.394, e artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

No caso de CRI relacionados à captação de recursos destinados à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas: (i) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física; e (ii) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) (artigo 2º, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011 e artigo 17, Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013). Nos termos do parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, os rendimentos produzidos pelo CRI sujeitam-se à alíquota reduzida acima, mesmo que o valor captado não seja alocado no projeto de investimento relacionado, sem prejuízo das multas aplicáveis ao emissor e ao cedente dos créditos originários (artigo 49, parágrafo 9º, da Instrução Normativa 1.585).

Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF

Imposto sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF/Títulos): As operações com Certificados de Recebíveis Imobiliários estão sujeitas à alíquota zero de IOF, na forma do artigo 32, parágrafo 2º, VI do Decreto 6.306, com sua redação alterada pelo Decreto 7.487.

Porém, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações de Câmbio (IOF/Câmbio): Investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN 4.373) estão sujeitos à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos (artigo 15-B, inciso XVI e XVII do Decreto 6.306). Porém, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Contribuição PIS e COFINS

As contribuições para o PIS e COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas, assim entendido, o total das receitas na sistemática não-cumulativa, por estas auferidas, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo não circulante, classificados nos grupos de investimento, imobilizado ou intangível (artigos 2º e 3º da Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998, e artigo 1º da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, sujeitas a tributação pelo PIS e COFINS na sistemática não-cumulativa, por força do Decreto 8.426, estão sujeitas à aplicação das alíquotas de 0,65% para PIS e 4% para COFINS, sobre receitas financeiras (como o seriam as receitas reconhecidas por conta dos rendimentos em CRI). Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa, não haverá a incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos em CRI, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta, e não a totalidade das receitas auferidas (o que exclui a receita financeira). Sobre os rendimentos auferidos

por investidores pessoas físicas, não há incidência dos referidos tributos.

Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados pela COFINS, à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

Bincoletto.

Karine

ANEXO

FATORES DE RISCO

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Securitizadora, à Devedora, aos Garantidores, e/ou às Garantias, e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitos, ao setor imobiliário, aos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão regulada pelo presente Termo de Securitização.

O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, a Devedora, os Garantidores e/ou as Garantias. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, as demais informações contidas no Termo de Securitização e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Securitizadora, a Devedora, os Garantidores e/ou sobre as Garantias, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora ou dos Garantidores, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares desta seção como possuindo também significados semelhantes.

Fatores de Risco Relacionados à Economia Nacional

Política Econômica do Governo Federal

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso nas atividades da Securitizadora ou da Devedora. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Securitizadora e a Devedora não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Securitizadora e/ou da Devedora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e (vii) medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. A Securitizadora e a Devedora não podem prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação elevados. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Securitizadora, a Devedora e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão. Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Devedora não tenha capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como o repagamento dos Titulares

dos CRI está baseado no pagamento pela Devedora, isto pode alterar o retorno previsto pelos Investidores.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB, tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis imobiliários, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Securitizadora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Securitizadora e da Devedora

O Governo Federal tem o poder de implementar alterações no regime fiscal, que afetam a Securitizadora, a Devedora e seus ativos imobiliários. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Securitizadora e/ou da Devedora, que poderão, por sua vez, afetar adversamente os seus resultados. Não há garantias de que a Securitizadora ou a Devedora serão capazes de manter o fluxo de caixa se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

Política Monetária

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios e capacidade de pagamento da Devedora. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades capacidade de pagamento da Devedora.

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado são influenciados pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes. A deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia brasileira e condições de mercado negativas em outros países poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRI da presente emissão.

Fatores de Risco Relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Securitizadora, do Devedor e dos créditos que lastreiam a Emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Securitizadora e/ou os CRI, bem como proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Securitizadora, ou a insolvência da Securitizadora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Securitizadora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI, sendo que caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista no Lastro, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Securitizadora perante os respectivos Titulares

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI, em caso de necessidade. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e/ou das Garantias por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários ou excussão das Garantias, também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Risco de pagamento das despesas pela Devedora

Nos termos do Lastro, todas e quaisquer despesas relacionadas à Oferta e à Emissão, se incorridas, serão arcadas exclusivamente, direta e/ou indiretamente, pela Devedora ou pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, com os recursos depositados na Conta da Operação. Adicionalmente, em nenhuma hipótese a Securitizadora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Fatores de Risco Relacionados à Securitizadora

Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Securitizadora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio e de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio

Este (

e certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. Qualquer atraso ou falta de recebimento dos Créditos Imobiliários pela Securitizadora afetará negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada insolvente, conforme previsto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Securitizadora perante os Titulares dos CRI.

Não aquisição de créditos do agronegócio e/ou imobiliários

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Administração e desempenho

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Securitizadora, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Operacional

A Securitizadora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Securitizadora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Securitizadora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Securitizadora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Fatores de Risco Relacionados à Devedora

Capacidade da Devedora e de Garantidores de honrar suas obrigações

A Securitizadora não realizou qualquer análise ou investigação independente sobre a capacidade da Devedora ou dos Garantidores de honrar com as suas obrigações. Não obstante ser a presente emissão realizada com base em uma operação estruturada, a existência de outras obrigações assumidas pela Devedora e Garantidores poderão comprometer a capacidade destes de cumprir com o fluxo de pagamentos de suas obrigações no âmbito da Operação.

Perda de pessoal importante

A Devedora depende dos serviços contínuos de seus diretores e outros funcionários-chave, cuja perda poderia resultar na ineficiência de suas operações, perda de oportunidades comerciais ou perda de um ou mais clientes. Grande parte dos membros da administração atua na Devedora há diversos anos, apresentando ainda experiência anterior no setor, e a perda de um ou mais membros da administração poderá afetar negativamente a Devedora.

Concentração

Os Créditos Imobiliários são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI, uma vez que os pagamentos dos CRI dependem do pagamento integral e tempestivo pela Devedora dos valores devidos no âmbito do Lastro. Não há garantia que a Devedora terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Lastro. Sendo assim, caso a Devedora não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito do Lastro, a Securitizadora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos

para efetuar o pagamento dos CRI aos Titulares dos CRI.

Fatores de Risco Relacionados aos CRI e à Oferta

Liquidez dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora poderá passar por um período de falta de liquidez na hipótese de descasamento entre o recebimento dos Créditos Imobiliários em relação aos pagamentos derivados dos CRI.

<u>Crédito</u>

A Securitizadora está exposta ao risco de crédito decorrente do não recebimento dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI. Essa impontualidade, se reiterada, poderá importar a insolvência da Securitizadora.

Pagamento Condicionado e Descontinuidade

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários e/ou da liquidação da Garantia prevista no Termo de Securitização. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e da Garantia, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Adicionalmente, a realização de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Investidor à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia

As deliberações a serem tomadas em Assembleias são aprovadas por quóruns específicos estabelecidos neste instrumento. Sendo assim, caso o referido quórum não seja obtido nas deliberações das Assembleias, as respectivas matérias não poderão ser aprovadas. Caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados. Ademais, os Titulares dos CRI que detenham pequena quantidade de CRI, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria qualificada dos CRI. Como não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular dos CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia, os Titulares dos CRI poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias poderão ser afetadas negativamente em caso de grande pulverização dos CRI, o que pode levar a eventual impacto negativo para os Titulares dos CRI.

Financeiros

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;

Estrutural

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual;

<u>Titularidade sobre os imóveis da Operação</u>

Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os imóveis relacionadas à Operação.

Dispensa de Registro

A Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Securitizadora não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;

Ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado

Os CRI vencerão antecipadamente na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, o que acarretará o pré-pagamento total dos CRI, podendo gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Baixa Liquidez no Mercado Secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão.

Restrição à negociação

Os CRI são objeto de esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, ficando sua negociação no mercado secundário sujeita ao período de vedação previsto no artigo 13 da citada instrução.

Tributação

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares dos CRI estão isentos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.

Ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de qualquer evento de pagamento antecipado ou vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários, acarretará o prépagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Responsabilização da Securitizadora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos da legislação aplicável, a totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Securitizadora é de R\$ R\$ 3.098.000,00, que corresponde a pouco mais de 20,5% do total desta Emissão. Sendo assim, caso a Securitizadora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Securitizadora não será suficiente para indenizar os Titulares dos CRI.

Dependência de deliberação em Assembleia de investidores para decretação do vencimento antecipado

Os Eventos de Vencimento Antecipado são hipóteses não automáticas de vencimento, de forma que a decretação do vencimento antecipado das Notas e, consequentemente, dos CRI, dependerá de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia e, pode ser necessário realizar diversas Assembleias para que o vencimento antecipado seja finalmente decretado. Nesse sentido, até que a deliberação ocorra, as Garantias, bem como a capacidade da Devedora e/ou dos Garantidores em cumprir suas obrigações dispostas nos Documentos da Operação, podem sofrer deterioração ou, ainda, perecer e, caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados.

Critérios adotados para concessão de crédito

O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos, incluindo, mas não se limitando a tanto, deficiências na análise de risco da Devedora, aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar os seus respectivos fluxos de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

Insuficiência das Garantias

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários por parte da Devedora, a Securitizadora terá que iniciar o procedimento de execução das Garantias. Não há como assegurar que as Garantias, quando executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRI, observado que os valores declarados das referidas garantias não foram objeto de laudo de avaliação por empresa especializada na Data de Emissão. Caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados.

Garantia fidejussória

A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pelo(s) Fiador(es) em favor de terceiros incluindo credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre a Fiança prestada pode afetar a capacidade do(s) Fiador(es) de honrar suas obrigações na presente Emissão, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da garantia, o(s) Fiador(es) terá(ão) patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito do Lastro.

Constituição das Garantias

As Garantias estipuladas nos respectivos instrumentos de constituição das Garantias não estão devidamente constituídas na data de assinatura deste instrumento, o que implica que podem não ser constituídas, apesar do disposto nos Documentos da Operação a esse respeito e, até que a devida constituição seja concluída (com atendimento de respectivos requisitos de formalização),caso recaia qualquer gravame sobre as Garantias, esses gravames privilegiarão os seus respectivos credores em relação aos Titulares dos CRI. Esses fatos podem acarretar eventuais perdas aos investidores, caso os Créditos Imobiliários não sejam suficientes para liquidação do saldo devedor dos CRI.

Escopo da Auditoria

A auditoria legal está sendo conduzida por escritório especializado, e terá escopo limitado à Devedora e às Garantias, envolvendo os documentos por eles disponibilizados, visando a: (i) identificar as autorizações societárias e os poderes de representação dos Representantes da Devedora e da Securitizadora para celebrar os Documentos da Operação; (ii) analisar seus respectivos documentos societários necessários para a celebração dos Documentos da Operação; (iii) analisar as principais certidões expedidas em nome da Devedora e com relação às Garantias, sendo certo que a referida auditoria poderá ser concluída posteriormente à liquidação dos CRI, como condição para liberação de recursos à Devedora.

Desapropriação

O(s) Imóvel(is) Destinatário(s) poderá(ão) ser desapropriado(s), total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, consequentemente, o fluxo do lastro dos CRI, podendo gerar perdas aos Titulares dos CRI.

Discussões Judiciais

A Devedora pode, a qualquer tempo, no âmbito de discussões judiciais, alegar matérias que impeçam ou prejudiquem a cobrança/execução do Lastro e das Garantias. Tais matérias podem ou não serem acatadas pelos respectivos magistrados, sendo certo que, caso acatadas, pode haver prejuízos em relação à cobrança das Notas e das Garantias, o que pode impactar negativamente os CRI. É possível, ainda, que outras pessoas possam questionar a validade dos contratos de garantia ou a sua oponibilidade contra terceiros de boa-fé, o que pode inviabilizar ou prejudicar a sua execução e, consequentemente, afetar negativamente os CRI.

Demais riscos

Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da Devedora, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

ANEXO

OUTRAS EMISSÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, o Agente Fiduciário identificou que prestou serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Securitizadora, e suas controladas e coligadas:

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 19	
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000	
Data de Vencimento: 17/05/2032		
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii)Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Liquidez; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio		

Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 22 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.500.000,00 Quantidade de ativos: 525		
Data de Vencimento: 07/12/2027		
Taxa de Juros: 9,67% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório anual de Rating realizado pela S&P, com data de emissão a partir de Junho de 2021:

Garantias: (i) Regime fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos dos Contratos de Locação do Edifício Pátio Office e Pátio Limeira Shopping e do Contrato de Locação Complementar; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nºs 32.880, 32.881, 10.365 e 42.254 do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, bem como futuramente contará também com o imóvel objeto da matrícula 5.983 do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Limeira, conforme cláusula 3.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis ("Imóvel Adicional"); (iii) Cessão fiduciária dos recebíveis oriundos da Restituição do Preço ou que venham a receber dos Locatários, decorrentes dos Contratos de Locação, que não integrem os Créditos Imobiliários, sendo certo que deve ser mantido na Conta Centralizadora o Fundo de Reserva em montante equivalente às próximas 2 (duas) parcelas da Amortização Programada dos CRI; (iv) Fiança prestada pela Grupo Fartura de Hortifruti Ltda no âmbito do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 42 Emissão: 1		
olume na Data de Emissão: R\$ 274.000.000,00 Quantidade de ativos: 274		
Data de Vencimento: 15/10/2034		
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de 500.000 cotas do fundo de investimento imobiliário FL3500 I FII, representando 100% das cotas do Fundo; (ii) Alienação Fiduciária do imóvel objeto da matrícula n.º 181.538, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis decorrentes do Contrato de Locação do Imóvel, sob condição suspensiva, consistente na quitação do financiamento tomado pela TS-4 para a construção do Imóvel por meio da Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção nº 101.2186160-003012, emitida em 16 de novembro de 2011, conforme R.03 da matrícula nº 181.538, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como na liberação da cessão fiduciária que pesa sobre os Recebíveis.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 45 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00 Quantidade de ativos: 50		
Data de Vencimento: 22/03/2024		
Taxa de Juros: 8,55% a.a. na base 252.		

Pégine integrante do Fermes de Secutitigação des Céritos Masbiliórios pose enisco de rectificados de Berebiveis, Incebiliórios da 33º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Série, Único, do True Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Securitizador es Sala (Códios da 30º Centes 1900 em Securitizador es Sala (Códios 1900 em Securitizador es Sala (Códios 1900 em Securitizador em Securiti

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: - Atualização Mensal referente aos Contratos de Locação Vigentes e os Direitos Creditórios de Sublocação em vigor - Dezembro 2021 - Cópia do Relatório de Rating, com vigência a partir de Junho de 2021; - DF anual da Fiduciante para verificação do valor atribuído ao imóvel ou o novo laudo de avaliação para verificação do maior valor e posterior aditamento ao referido contrato de garantia para fins de atualização do Valor de Venda do Imóvel;Realização do Aditamento anual do Contrato de Cessão e demais contratos, com o fim de adequar as características dos Créditos Imobiliários, caso seja necessário; - da Securitizadora: Cópia registrada no RTD de Nova Lima/MG, BH/MG, e São Paulo/SP do Instrumento Particular de Constituição de Fiança firmado em 28/08/2018; - da Securitizadora: Cópia registrada no RTD de São Paulo/SP do 3º Aditamento ao Contrato de Cessão; - da Securitizadora: Cópia registrada no RTD de São Paulo/SP do novo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sublocação firmado em 24/07/2017; - da Devedora: relatório semestral do andamento da averbação do Imóvel, referente ao 1º e 2º semestres de 2021;

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Locação dos Edifícios Seculus Business Center, Veneza, Ciala, Labor, Casa Paraíba, Galeria Ouvidor e do Contrato de Nova Locação; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 22.860 do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG; (iii) Fiança prestada pela Semear Participações S.A. e pela Seculus Empreendimentos e Participações S.A.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos da Sublocação do Contrato de Locação.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 50 Emissão: 1		
olume na Data de Emissão: R\$ 46.369.059,00 Quantidade de ativos: 46		
Data de Vencimento: 07/01/2027		
Taxa de Juros: 8,86% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel registrado sob a Matrícula nº 15.280 do 1º Ofício de Registro de Imóveis São Gonçalo do Amarante/RN; (ii) Fiança bancária emitida pelo Banco HSBC Brasil S.A., no valor de R\$ 19.035.092,52 (Fiança Locação); (iii) Alienação da totalidade das quotas da Maxxima Aurora Negócios Imobiliários Ltda; (iv) Fiança bancária emitida pelo Banco Safra S.A., no valor de R\$ 1.500.000,00 (Fiança CND); (v) Fiança prestada pela Maxxima Aurora Negócios Imobiliários Ltda, Alexandre Júlio de Albuquerque Maranhão, Romero Costa de Albuquerque Maranhão Filho e Patrícia Castro e Silva de Albuquerque Maranhão no Contrato de Cessão (Fiança Obrigação de Adimplemento); (vi) Regime fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos do Contrato de Locação.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 51 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00 Quantidade de ativos: 75		
Data de Vencimento: 20/01/2027		

Taxa de Juros: 10% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: A presente operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval prestado pela General Shopping Brasil S.A. na CCB; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Administração decorrentes da prestação de serviços de administração de shopping centers compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (iii) Cessão Fiduciária Sobejo decorrente do eventual sobejo de recursos após a realização do primeiro ou segundo leilão dos Imóveis em garantia compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (iv) Endosso das apólices de seguro dos Imóveis em Garantia compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (v) Em 04/07/18 foi realizada AGT para, dentre outros, prever a constituição de nova garantia relativa a Cessão Fiduciária de Cash Colateral compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (vi) Em 07/07/2020 foi realizada AGT para, dentre outros, prever a constituição de novas garantias relativas a Alienação Fiduciária da fração ideal de 48% do imóvel Parque Shopping Barueri, Cessão Fiduciária Parque Shopping Barueri, Alienação Fiduciária da fração ideal de 84,4% do imóvel Shopping do Vale, Cessão Fiduciária Shopping do Vale, Alienação Fiduciária da fração ideal de 85,5% do imóvel Shopping Cascavel, Cessão Fiduciária Shopping Cascavel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Conta Vinculada, compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 61 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00 Quantidade de ativos: 100		
Data de Vencimento: 14/12/2022		
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		
Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: -Demonstrações Financeiras Anuais da Brashop, em conjunto com a FIM Davos referente ao		

ano de 2021;

Garantias: (i) Fiança prestada pela Havan Lojas de Departamentos Ltda, Brashop S.A. Administradora de Shopping Center e Luciano Hang; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis descritos no anexo aos contratos de alienação fiduciária de imóveis (Imóveis Garantia); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de indenização por desapropriação ou sinistro dos Imóveis Garantia e dos recebíveis que sobejarem eventual excussão das alienações fiduciárias.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 62 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 104.000.000,00 Quantidade de ativos: 1040		
Data de Vencimento: 14/12/2027		
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: -Demonstrações Financeiras Anuais da Brashop, em conjunto com a FIM Davos referente ao ano de 2021:

Garantias: (i) Fiança prestada pela Havan Lojas de Departamentos Ltda, Brashop S.A. Administradora de Shopping Center e Luciano Hang; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis descritos no anexo aos contratos de alienação fiduciária de imóveis (Imóveis Garantia); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de indenização por desapropriação ou sinistro dos Imóveis Garantia e dos recebíveis que sobejarem eventual excussão das alienações fiduciárias.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 73 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00 Quantidade de ativos: 140000		
Data de Vencimento: 23/05/2029		
Taxa de Juros: 5,7913% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação do QMM (Ajuste do Valor de Cessão), referente aos meses de Janeiro a Fevereiro de 2022.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 87

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 39.000.000,00

Quantidade de ativos: 39

Data de Vencimento: 19/02/2026

Taxa de Juros: 7,5014% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos imóveis descritos no Anexo X ao Termo de Securitização; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de (a) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus na hipótese de desapropriação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS; (b) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus, a título de indenização, em decorrência de sinistros relacionado aos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS nos termos das apólices de seguro patrimoniais cuja cobertura abranja os Imóveis Alienados Fiduciariamente ou o Imóvel BTS; e (c) todo e qualquer valor que, no âmbito da excussão da garantia constituída nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, sobejarem a parcela das Obrigações Garantidas cobertas pelo respectivo Imóvel Alienado Fiduciariamente objeto de excussão; (iii) Fiança prestada por Faissal Assad Raad e Maria Bernardete Demeterco Raad, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 88	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 39.000.000,00	Quantidade de ativos: 39	
Data de Vencimento: 19/02/2026	·	
Taxa de Juros: 7,5014% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos imóveis descritos no Anexo X ao Termo de Securitização; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de (a) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus na hipótese de desapropriação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente

ou do Imóvel BTS; (b) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus, a título de indenização, em decorrência de sinistros relacionado aos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS nos termos das apólices de seguro patrimoniais cuja cobertura abranja os Imóveis Alienados Fiduciariamente ou o Imóvel BTS; e (c) todo e qualquer valor que, no âmbito da excussão da garantia constituída nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, sobejarem a parcela das Obrigações Garantidas cobertas pelo respectivo Imóvel Alienado Fiduciariamente objeto de excussão; (iii) Fiança prestada por Faissal Assad Raad e Maria Bernardete Demeterco Raad, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 119 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 19/02/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) o Aval consubstanciados por duas pessoas físicas no âmbito da CCB; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis objeto das matrículas elencadas no Anexo I do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças; (iii) o Fundo de Despesas; e (iv) o Fundo de Liquidez.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 137

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.634.532,20

Quantidade de ativos: 1000

Data de Vencimento: 17/07/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Estão sendo constituídas as seguintes garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Sobregarantia; e (iv) Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários que integrarão o Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 143

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.214.253,34

Data de Vencimento: 25/06/2025

Emissão: 1

Quantidade de ativos: 40214

Taxa de Juros: IGP-M + 7,5% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, referente ao ano de 2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; e (iii) O Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesa foi constituído do pagamento da parcela do Preço de Aquisição do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 144 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.418.622,37 Quantidade de ativos: 7418		
Data de Vencimento: 25/07/2025		
Taxa de Juros: IGP-M + 22% a.a. na base 360.		

Taxa de Juros: IGP-IVI + 22% a.a. na base 36

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, referente ao ano de 2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; e (iii) O Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesa foi constituído do pagamento da parcela do Preço de Aquisição do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 147 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00 Quantidade de ativos: 15000		
Data de Vencimento: 27/09/2026		

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.

Status: INADIMPIENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Confirmação da realização da amortização antecipada compulsória devido descumprimento do índice de cobertura; - Cópia da Escritura de Emissão de Debêntures cuja nova devedora é Ilhas do Lado, registrada no RTD de São Paulo/SP; - Cópias dos 2º, 3º e 4º Aditamentos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, com data base de março de 2019, setembro de 2019 e março de 2020, março de 2021 e setembro de 2021 tendo em vista a periodicidade semestral de aditamento ao referido contrato; - Envio das minutas de aditamento aos Documentos da Operação para atualização do novo fluxo, em razão da concessão de carência da amortização deliberada na AGT de 18/11/2020.

Garantias: (i) Fiança prestada pela Nova Gestão Investimentos e Participações Ltda. (Fiadora); (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 29.685 do Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO; (iii) Cessão Fiduciária (a) dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis imobiliários, presentes e futuros, decorrentes dos instrumentos de venda e compra de unidades autônomas do Condomínio Ilhas do Lago Eco Resort, bem como (b) da conta vinculada, por onde serão depositados os recebíveis imobiliários descritos acima, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fundo de Liquidez.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 153	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00 Quantidade de ativos: 34	
Data de Vencimento: 07/09/2033	

Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Nos termos da AGT de 06/08/2020 aguardamos o 2º Aditamento ao Contrato de Cessão.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII: (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos: e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 154ª, 155ª, 156ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 154 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34
Data de Vencimento: 07/09/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9.05% a.a. na hase 252.	

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 155ª, 156ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
érie: 155 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00 Quantidade de ativos: 34	
Data de Vencimento: 07/09/2033	<u>.</u>
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.	
Chahara ATIVO	

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 156ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 156	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34	
Data de Vencimento: 07/09/2033		
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv)Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 155ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A Ativo: CRI Série: 157 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00 Quantidade de ativos: 34 Data de Vencimento: 07/09/2033 Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252. Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 155ª, e 156ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A Ativo: CRI **Série:** 168 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 Quantidade de ativos: 100000 Data de Vencimento: 29/09/2026 Taxa de Juros: CDI + 1,75% a.a. na base 252. Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Os Créditos Imobiliários contarão com garantias de Alienação Fiduciária sobre os Imóveis descritos e caracterizados nos Contratos de Garantia, entregues pelas Garantidoras, sendo estas 7 pessoas jurídicas, devendo representar no mínimo 180% do saldo devedor das Obrigações Garantidas ao longo de sua vigência.

Future True Constitution CA		
Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 172 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.390.411,80	Quantidade de ativos: 8000	
Data de Vencimento: 28/10/2032		
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no neviado: Não ecorroram inadimplementos no neviado		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 173	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.397.260,51	Quantidade de ativos: 2500

Simone Bincoletto.

Data de Vencimento: 28/10/2032

Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 174

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.198.630,26

Data de Vencimento: 28/10/2032

Taxa de Juros: IPCA + 34,15% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos

Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de

R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 175 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 258.000.000,00 Quantidade de ativos: 258000		
Data de Vencimento: 18/12/2024		
Taxa de Juros: IPCA + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre os Créditos Imobiliários		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 189 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00 Quantidade de ativos: 11000		
Data de Vencimento: 06/04/2026	•	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 360.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da notificação aos Devedores Garantia em caso de venda e eventual aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização dos contratos em garantia para fins de execução, referente ao período de novembro de 2019 a abril de 2020; - Cópia dos Contratos Imobiliários Garantia que tenham sido firmados, bem como a cópia da notificação aos Devedores Garantia em caso de venda e eventual aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização dos contratos em garantia para fins de execução, caso tenha ocorrido; e - No que se refere a AGT de 28/10/2020, conforme rerratificada em 16/11/2020, aguardamos os aditamentos aos documentos da oferta para fins de alteração dos juros remuneratórios e da carência (cobrança em 08/12/2020).

Garantias: (i) Fiança, (ii) Coobrigação da Cedente e das Fiadoras, (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel Compartilhada, (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 192 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.600.000,00 Quantidade de ativos: 18600		
Data de Vencimento: 12/03/2032		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Observado que há uma divergência de cláusula no Contrato de Cessão quanto a periodicidade de revisão (se a cada 12 meses ou a cada 24 meses) do Laudo de Avaliação (Parecer Independente) definitivo elaborado pela Agente de Avaliação Externa, a Securitizadora emitirá um Aviso ao Mercado para fins de esclarecimentos quanto a periodicidade correta (a cada 24 meses) tendo em vista as características do ativo, de forma que posteriormente será assinado um aditamento ao contrato de cessão, no sentido de constar que a periodicidade do laudo é a cada 24 meses exclusivamente.

Garantias: Regime Fiduciário, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Coobrigação, Fiança, Alienação Fiduciária de Cotas, Fundo de Obras e o Fundo de Liquidez

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 193 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00 Quantidade de ativos: 250000		
Data de Vencimento: 04/07/2025		
Taxa de Juros: 104% do CDI.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI tampouco sobre o Crédito Imobiliário.		

Emissora: True Securitizadora S.A		•
Ativo: CRI		
Série: 208 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00 Quantidade de ativos: 107000		
Data de Vencimento: 13/12/2035	<u> </u>	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252.		
Status: INADIMDIENTE		

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada no RTD SP do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão;

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRI que contarão com as garantias dos créditos imobiliários, quais sejam: Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 209 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000	
Data de Vencimento: 13/12/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,8% a.a. na base 252.	

Taxa de Julos. 100% do CDI + 2,8% a.a. Ila base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada no RTD SP do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão;

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRI que contarão com as garantias dos créditos imobiliários, quais sejam: Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: True Securitizadora S.A			
Ativo: CRI			
Série: 212 Emissão: 1			
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00 Quantidade de ativos: 200000			
Data de Vencimento: 16/02/2032			
Taxa de Juros: IPCA + 4,7% a.a. na base 252.			
Status: ATIVO			
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.			
Garantias: (i) Garantia Fidejussória; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis.			

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
érie: 215 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 38.000.000,00 Quantidade de ativos: 380		
Data de Vencimento: 22/08/2029		
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação da Razão Mínima de Garantia, referente ao período de Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2022

Garantias: Os Créditos Imobiliários estão com as garantias constituídas no âmbito da emissão das Debêntures, sendo (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 216	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.815.000,00 Quantidade de ativos: 16815		
Data de Vencimento: 20/07/2028		
Taxa de Juros: IGP-M + 8,3% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: São (i) a Alienação Fiduciária; (ii) a Cessão Fiduciária; e (iii) o Fundo de Reserva.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 220 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000	
Data de Vencimento: 24/07/2029		

Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, tais como cronograma de avanço de obras dos Empreendimento Alvo e os arquivos no formato "XML", referente ao período de abril a dezembro de 2021; - Relatório Gerencial realizado pelo Servicer, contemplando todas as informações constante na cláusula 1.4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente ao mês fevereiro de 2022; - Verificação do Índice de Cobertura e Razão de Garantia, referente ao mês de fevereiro de 2022; - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; e - Fundo de Obras referente aos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022:

Garantias: (i) Aval na Cédula; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Quotas, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 221ª e 222ª séries da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 221 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00 Quantidade de ativos: 8000		
Data de Vencimento: 24/07/2029		

Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhados dos comprobatórios, tais como cronograma de avanço de obras dos Empreendimento Alvo e os arquivos no formato "XML", referente ao período de abril a dezembro de 2021; - Relatório Gerencial realizado pelo Servicer, contemplando todas as informações constante na cláusula 1.4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente aos meses de abril a dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022; - Verificação do Índice de Cobertura e Razão de Garantia, referente aos meses de abril a dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022; - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; e -Fundo de Obras referente aos meses de agosto de 2020 a dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022.

Garantias: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as seguintes garantias: (i) Aval na Cédula; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Quotas, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 220ª e 222ª séries da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 222 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00 Quantidade de ativos: 10000		
Data de Vencimento: 24/07/2029		
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.		

Página integranta do Farassala Sacutitiquaño da Fédian Nmebiliórica pase emissão cala fedificados de Benebludia (mebiliórica da 83º Emissão em Séria Único, do True Securitizador B. C. (Código do Operação 183 Muel ra e Karine Simone Bincoletto.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, tais como cronograma de avanço de obras dos Empreendimento Alvo e os arquivos no formato "XML", referente ao período de Abril a Dezembro de 2021; - Relatório Gerencial realizado pelo Servicer, contemplando todas as informações constante na cláusula 1.4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente ao meses de Abril a Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022; - Verificação do Índice de Cobertura e Razão de Garantia, referente aos meses de Abril a Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022; - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; e - Verificação do Fundo de Obras, referente a Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022.

Garantias: (i) o Aval; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 220ª e 221ª séries da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A Ativo: CRI		
Série: 224	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34000	
Data de Vencimento: 16/09/2039		
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Coobrigação.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 226 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00	Quantidade de ativos: 650	
Data de Vencimento: 24/12/2031		

Data de Vencimento. 24/12/2031

Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Procuração da Turquesa outorgando poderes ao Debenturista (True) renovada; - Apólice de Seguro com cobertura de no mínimo R\$ 65.000.000,00, tendo a True (Credora) como beneficiária, devidamente atualizada a partir de abril de 2021; - Cópia do 1º Aditamento ao Contrato de Garantias, devidamente registrado no RTD de SP; - Cópia da Alteração Contratual da Vitacon Participações S.A., devidamente registrado na JUCESP, constando as alterações previstas do 1º Aditamento ao Contrato de Garantias; - Cópia do 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, que teve por objeto a alteração das características das Debêntures devidamente registrada no RTD SP; - Celebração dos Aditamentos aos Documentos da Operação para atualização das condições alteradas pela AGT realizada em 07 de dezembro de 2020; - Prorrogação do prazo para constituição das novas garantias, previsto na AGT realizada em 27 de outubro de 2020 até 26 de fevereiro de 2020, período no qual o Depósito permanecerá depositado na Conta Centralizadora da Emissão; - Relatório de Gestão referente ao mês de março de 2022; e - Formalização das assinaturas e registros dos documentos societários integrantes da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, os livros e/ou extratos das ações e/ou cotas em garantia e da Devedora; cópia registrada do instrumento de cisão da Devedora, da Turquesa, da transferência à Vitacon Investimentos, à Vitacon Properties e à Holding, bem como o Reestabelecimento da garantia de AF de Cotas da Turquesa e o aditamento ao TS e a Escritura de Debêntures prevendo alteração da destinação dos recursos, nos termos da AGT de 12/08/2020.

Garantias: Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 229 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00 Quantidade de ativos: 30000		
Data de Vencimento: 10/10/2039		

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 230	Emissão: 1	

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00

Data de Vencimento: 10/10/2039

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 231 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00 Quantidade de ativos: 30000

Data de Vencimento: 10/10/2039

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 232

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00

Data de Vencimento: 10/10/2039

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 233

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00

Data de Vencimento: 10/10/2039

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 235 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00 Quantidade de ativos: 160000		
Data de Vencimento: 15/12/2023		

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2.5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: - Verificamos que na DF da Devedora constou que o Agente Fiduciário é responsável pelo cálculo dos Índices Financeiros, conforme página 48 da DF. No entanto, na Escritura de Debêntures, cláusula 5.1.2 (p) e o Termo de Securitização 6.2.4 (p), é claro que a obrigação de cálculo/apuração dos índices financeiros é devida pelo Auditor Independente para fins de acompanhamento pela Securitizadora e não pelo Agente Fiduciário. Arquivamos as DF e o cálculo dos índices financeiros em excel, onde não há clara a identificação

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

de que o Auditor Independente tenha procedido com os cálculos. Enviamos à Securitizadora pedidos de esclarecimentos junto à Devedora, para fins de retificação de sua DF, de forma que aguardamos da Devedora a retificação acima junto às suas DF/ índices financeiros; e

Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoas sobre os CRI.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 237 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.500.000,00 Quantidade de ativos: 15500

Data de Vencimento: 05/11/2024

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: As garantias são as seguintes: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fundo de Liquidez; e (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 238	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 118.000.000,00 Quantidade de ativos: 118000		
Data de Vencimento: 05/11/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 5,0508% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		
Inadimplementos no período:		

Garantias: Serão constituídas as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 239	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 82.000.000,00	Quantidade de ativos: 82000	
Data de Vencimento: 05/11/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		
Inadimplementos no período:		

Garantias: Serão constituídas as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 240	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 118.000.000,00	Quantidade de ativos: 118000
Data de Vencimento: 05/11/2026	

Taxa de Juros: IPCA + 5,0508% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificar se ocorreu o Leilão para adquirir os CEPACs por parte das Emissoras das Debêntures; - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019; - Confirmação de que não há necessidade de Aditar a Cessão Fiduciária, visando a incluir eventuais novos Direitos Emergentes de Exploração do Projeto Imobiliário; - Realizar o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória, conforme o caso, das Debêntures em valor correspondente aos CEPAC por ela adquiridos e não vinculados em até 18 (dezoito) meses contados do final do Prazo para Vinculação dos CEPAC. O procedimento para o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória seguirá o disposto na Cláusula 6.22.7 acima, mutatis mutandi; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2020; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso. Gentileza, informar se os documentos foram recebidos. Estamos ciente das postergações; - Balanço do Patrimônio Separado anual, (ii) Relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período ano (pode ser em excel), (iii) Relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário no resp

de Reserva referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022 - Fundo de despesas deve ser recomposto (mínimo de R\$70.000,00) sendo que apenas existe R\$35.295,45 na conta da operação; e - Demonstrações financeiras completas da BREF III, IV, V e VI, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes. Bem como, a declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2021.

Garantias: São as garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 241 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 82.000.000,00 Quantidade de ativos: 82000

Data de Vencimento: 05/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificar se ocorreu o Leilão para adquirir os CEPACs por parte das Emissoras das Debêntures; - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medicão de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures. nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019; - Confirmação de que não há necessidade de Aditar a Cessão Fiduciária, visando a incluir eventuais novos Direitos Emergentes de Exploração do Projeto Imobiliário; - Realizar o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória, conforme o caso, das Debêntures em valor correspondente aos CEPAC por ela adquiridos e não vinculados em até 18 (dezoito) meses contados do final do Prazo para Vinculação dos CEPAC. O procedimento para o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória seguirá o disposto na Cláusula 6.22.7 acima, mutatis mutandi; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2020; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso. Gentileza, informar se os documentos foram recebidos. Estamos ciente das postergações; - Balanço do Patrimônio Separado anual, (ii) Relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período ano (pode ser em excel), (iii) Relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário no respectivo período ano (pode ser em excel); - Fundo de Despesas e Fundo de Reserva referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022 - Fundo de despesas deve ser recomposto (mínimo de R\$70.000,00) sendo que apenas existe R\$35.295,45 na conta da operação; e - Demonstrações financeiras completas da BREF III, IV, V e VI, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes. Bem como, a declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2021.

Garantias: São as garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 244

Volume na Data de Emissão: R\$ 12.064.579,53

Quantidade de ativos: 1000

Data de Vencimento: 15/10/2027

Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Celebração seguintes documentos: 1° Aditamento ao Termo de Securitização, 1° Aditamento a Escritura de CCI, 1° Aditamento ao Contrato de Cessão e do 1° Aditamento a AF de Imóveis, com vistas a formalizar a alteração do índice de IGP-M para IPCA conforme AGT realizada em 05/08/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 245	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	
Data de Vencimento: 22/02/2024		
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.		
Status: NAO COLOCADA		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Fianca; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Coobrigação; e (v) Fundo de Liquidez		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 246 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 88.750.000,00 Quantidade de ativos: 88750		
Data de Vencimento: 19/12/2029		
Taxa de Juros: CDI + 1,25% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Estatuto Social e Demonstrações Financeiras da Blumenau Norte Shopping Participações S.A., referente ao ano de 2021; e

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 247

Volume na Data de Emissão: R\$ 232.000.000,00

Data de Vencimento: 19/12/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Estatuto Social e Demonstrações Financeiras da G.C Participações S.A., referente ao ano de 2021; e - Declaração do Fiador Jaimes Bento de Almeida Junior) atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (ii) não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Debêntures; e (iii) que possui patrimônio suficiente para quitar as obrigações da Fiança.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis Locação; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Estacionamento Continente; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Estacionamento Neumarkt; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 248	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.250.000,00	Quantidade de ativos: 84250
Data de Vencimento: 19/01/2030	

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Estatuto Social e Demonstrações Financeiras da G.C Participações S.A., referente ao ano de 2021; - Destinação de Recursos - 2º Semestre de 2021; - Verificação da observância do índice de cobertura de serviço da dívida (ICSD), mínimo de 1,10 vezes à partir de abril de 2022 tendo em vista a carência entre mar/2020 a março/2022; - Cópia digitalizada do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e das matrículas 132.745, 132.746 e 132.747, devidamente registrado no 1º RI de Criciúma/SC; - Cópia digitalizada dos Jornais de Publicação da Almeida Junior da Ata de Reunião do Conselho de Administração; - Cópia digitalizada dos Jornais de Publicação da Devedora da Reunião do Conselho de Administração da Almeida Junior, realizada em 21/01/2020, devidamente assinada e registrada JUCES; - Cópia digitalizada da Ata de Assembleia Geral de acionistas da Devedora, realizada em 21/01/2020, devidamente registrada JUCESC;

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis de Locação; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis de Estacionamento; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 249	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.845.767,12	Quantidade de ativos: 10000	
Data de Vencimento: 14/03/2030		
Taxa de Juros: IGP-M + 6% a.a. na base 360.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Confirmação se ocorreu o não registro e/ou averbação da construção do imóvel, na referida matrícula, conforme cl. 4.1.2 (ii) do Contrato de Cessão de Créditos - Cópia da Apólice de Seguro Patrimonial do Imóvel em Locação (Canindé 4.673). Obrigação prevista nas Condições Precedentes do Contrato de Cessão de Créditos, que não sendo cumprida poderá acarretar na rescisão de pleno direito do Contrato de Cessão de Créditos, conforme cláusula 2.5.2 do mesmo contrato; - Cópia da Declaração, nos termos do Anexo III, da Cedente (CCP 001) à Cessionária (True) acerca dos cumprimentos da cláusula 2.5, (g) do Contrato de Cessão de Créditos. Obrigação prevista nas

Condições Precedentes do Contrato de Cessão de Créditos, era devida até 30/04/2020 e podia acarretar na rescisão de pleno direito do Contrato de Cessão de Créditos, conforme cláusula 2.5.2 do mesmo contrato; - Cópia autenticada do Contrato de Cessão de Créditos, devidamente registrado no RTD de SP/SP;.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (i) Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 254	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 06/11/2026	

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252. Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; - cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 255	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 2000
Data de Vencimento: 06/11/2026	

Status: INADIMPLENTE

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; - cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A

Simone Bincoletto.

Ativo: CRI		
Série: 256	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	
Data de Vencimento: 06/11/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; - cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 257	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	
Data de Vencimento: 06/11/2026	·	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; - cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 258	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	
Data de Vencimento: 06/11/2026	•	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento

Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; - cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 259 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 06/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; - cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 261 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00 Quantidade de ativos: 15000	
Data de Vencimento: 18/10/2024	

Taxa de Juros: IGP-M + 12% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da apólice de seguro patrimonial dos Imóveis em garantia, constando endosso à Securitizadora, conforme cláusula 10.1, alínea (g) do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis dos seguintes imóveis: (a) Torre 1: apartamentos 401, 1104, 1306, 1406, 1701, 1706, 1901, 1906; (b) Torre 2: apartamentos 102, 103, 106, 204, 206, 1405; (c) Torre 3: apartamentos 203, 303, 304, 501, 604, 804, 901, 1002, 1203, 1601, 1904, 2003; (d) Torre 4: apartamentos 301, 402, 604, 1003, vale ressaltar que só identificamos as vendas dos imóveis destacados em negrito). Além disso, precisamos da confirmação de quitação dos imóveis vendidos e o termo de liberação das garantias para a baixa as pendências do seguro.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas IPTU; e (vi) Fundo de Despesas.

arine	
ura e k	
atto Mo	
o Brag	
, Rodrig	
Botani	
Henrique	
Rodrigo	1-F1D
atarino,	3E-EC0
Alves C	313-173
eandro	código 4
stela, L	ilize o c
no Bati	43 e ut
a Galdi	om.br:4
, Bianc	turas.co
so Leite	eassina
n Rapos	.portalde
r Nilso	//www.
ente po	e https
digitalm	á ao sit
nado	ituras v
o foi assi	s assina
umento	ficar a
ste doc	ara veri
ш	ũ

Simone Bincoletto

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 271	érie: 271 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.948.000,00 Quantidade de ativos: 44948		
Data de Vencimento: 12/08/2038		
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Contingências.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 272	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.932.000,00	Quantidade de ativos: 7932	
Data de Vencimento: 12/08/2038		
Taxa de Juros: IPCA + 41,89% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Contingências.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 277 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 203.045.000,00 Quantidade de ativos: 203045		
Data de Vencimento: 20/12/2034	•	
Taxa de Juros: IPCA + 4,95% a.a. na base 360.		
Status: INADIMDI ENTE		

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Declaração de Regularidade assinada por representante legais atestando a não ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures, que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Almeida Junior e inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias da Almeida Junior perante a True

e o AF; e

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 278 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 203.045.000,00 Quantidade de ativos: 203045		
Data de Vencimento: 19/12/2029	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Declaração de Regularidade assinada por representante legais atestando a não ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures, que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Almeida Junior e inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias da Almeida Junior perante a True e o AF; e

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 279 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00 Quantidade de ativos: 40000		
Data de Vencimento: 16/11/2021		
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro renovada e endossada para as Salas Comercias Módulo Rebouças e Carlos Bratke; - Via física da Escritura de Emissão de CCI, devidamente assinada para fins de custódia; - Atualização dos processos de renegociação de alugueis das Salas Comercias que compõe os Créditos Imobiliários, bem como ações de despejo (Matéria deliberada na AGT de 13 de novembro de 2020); e

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 280 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 15/03/2024

Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro renovada e endossada para as Salas Comercias Módulo Rebouças e Carlos Bratke; - Via física da Escritura de Emissão de CCI, devidamente assinada para fins de custódia; - Atualização dos processos de renegociação de alugueis das Salas Comercias que compõe os Créditos Imobiliários, bem como ações de despejo (Matéria deliberada na AGT de 13 de novembro de 2020); e

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 281	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 98.000.000,00	Quantidade de ativos: 980	
Data de Vencimento: 28/11/2034		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fiança.		

T	
~ .	
Emissão: 1	
Quantidade de ativos: 700	
Taxa de Juros: IPCA + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
í,	

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 283 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.482.590,00	Quantidade de ativos: 7482590	
Data de Vencimento: 20/10/2020	•	
Taxa de Juros: IGP-M + 7% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro de Perda de Receitas tendo a cláusula beneficiária a True Securitizadora renovado em 2021; - Envio do Termo de Vistoria Inicial que deverá atestar a situação do Imóvel cujo prazo expirou em julho de 2020; Cópia dos demais comprovante(s) de transferência bancária do Valor de Cessão Líquido; - Informações sobre a eventual Conclusão da Obras do BTS em caso concluído, confirmação se já foi contratado Seguro de Perda de Receitas em garantia do pagamento dos alugueis equivalente a 12 (doze) meses, com cláusula de beneficiária em favor da True à ser devido em até 15 (quinze) dias contados da data da efetiva conclusão, entrega e aceite das obras do respectivo Imóvel. Caso o Devedor não o faça, deverá contratar e manter contratado, o Seguro Fiança e o Seguro Patrimonial dos Imóveis;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Seguro de Perda de Receitas ou Seguro Fiança ou Seguro Patrimonial, conforme o caso e previsto neste relatório.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 284 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.327,00 Quantidade de ativos: 9900327		
Data de Vencimento: 11/03/2031		
Taxa de Juros: IGP-M + 7% a.a. na base 252.		

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro de Perda de Receitas tendo a cláusula beneficiária a True Securitizadora renovado em 2021; - Envio do Termo de Vistoria Inicial que deverá atestar a situação do Imóvel cujo prazo expirou em julho de 2020; Cópia dos demais comprovante(s) de transferência bancária do Valor de Cessão Líquido; - Informações sobre a eventual Conclusão da Obras do BTS em caso concluído, confirmação se já foi contratado Seguro de Perda de Receitas em garantia do pagamento dos alugueis equivalente a 12 (doze) meses, com cláusula de beneficiária em favor da True à ser devido em até 15 (quinze) dias contados da data da efetiva conclusão, entrega e aceite das obras do respectivo Imóvel. Caso o Devedor não o faça, deverá contratar e manter contratado, o Seguro Fiança e o Seguro Patrimonial dos Imóveis;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Seguro de Perda de Receitas ou Seguro Fiança ou Seguro Patrimonial, conforme o caso e previsto neste relatório.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 285	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.000.000,00	Quantidade de ativos: 77000	
Data de Vencimento: 28/12/2023		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ENCERRADA		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 286	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000	
Data de Vencimento: 25/11/2022		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.		
Status: ENCERRADA		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 290	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.700.000,00	Quantidade de ativos: 28700	
Data de Vencimento: 19/11/2040	<u> </u>	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Demonstração Financeira Anual da Brasol Aluguel de módulos do ano de 2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Penhor de Equipamentos.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 293	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 58.000.000,00	Quantidade de ativos: 58000
Data de Vencimento: 03/03/2027	

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário sobre os créditos e direitos do Patrimônio Separado; (ii) Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios emergentes de indenizações ou prêmios devidos no âmbito da apólice do Seguro Pagamento, com objetivo de garantir o pagamento da integralidade dos valores devidos à Devedora nos termos dos Contratos SCP, o qual foi constituído por meio da Apólice de Seguro nº 1007607000016 renovado e válido até 04/05/2021, com endosso à Securitizadora e objeto do 1º Aditamento ao Contrato de AF de Quotas SCP; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas sobre a participação da Devedora na SCP, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Sociais em Garantia e Outras Avenças e do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de SCP; (v) Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Devedora na qualidade de futura proprietária da Torre JFL, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel à ser constituída sobre a Torre JFL; e (vii) Cessão Fiduciária à ser constituída sobre os direitos creditórios emergentes de eventual excussão da alienação fiduciária das Unidades Corporativas da Torre JFL. As Garantias dos itens (ii) a (vii) acima são compartilhadas entre os CRI da 293º e 294º Séries

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 294	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 58.000.000,00	Quantidade de ativos: 58000
Data de Vencimento: 03/03/2027	

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia registrada no RGI do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças - Torre JFL, bem como a matrícula com o referido registro; - Cópia registrada no RTD do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Torre JFL; e - Cópia do alvará da execução da Torre JFL previsto na cláusula 2.4 do

Garantias: (i) Regime Fiduciário sobre os créditos e direitos do Patrimônio Separado; (ii) Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios emergentes de indenizações ou prêmios devidos no âmbito da apólice do Seguro Pagamento, com objetivo de garantir o pagamento da integralidade dos valores devidos à Devedora nos termos dos Contratos SCP, o qual foi constituído por meio da Apólice de Seguro nº 1007607000016 renovado e válido até 04/05/2021, com endosso à Securitizadora e objeto do 1º Aditamento ao Contrato de AF de Quotas SCP; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas sobre a participação da Devedora na SCP, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Sociais em Garantia e Outras Avenças e do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de SCP; (v) Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Devedora na qualidade de futura proprietária da Torre JFL, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel à ser constituída sobre a Torre JFL; e (vii) Cessão Fiduciária à ser constituída sobre os direitos creditórios emergentes de eventual excussão da alienação fiduciária das Unidades Corporativas da Torre JFL. As Garantias dos itens (ii) a (vii) acima são compartilhadas entre os CRI da 293ª e 294ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 303	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00 Quantidade de ativos: 75000		
Data de Vencimento: 03/05/2032		
Taxa de Juros: CDI + 2,1% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fiança, (iii) Coobrigação, e (iv) Fundos de Liquidez.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 311	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.138.812,82	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 14/02/2039	•	
Taxa de Juros: IPCA + 7.23% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos, devidamente registrado; - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 312	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.716.060,84	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 14/02/2039	·
Taxa de Juros: IPCA + 27,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos, devidamente registrado; - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis,

Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2° Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2° Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 313 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 75.155.434,72 Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 12/05/2038

Taxa de Juros: IPCA + 7,07% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2° Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2° Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 314 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.692.527,20	Quantidade de ativos: 10000	
Data de Vencimento: 12/05/2038	•	
Taxa de Juros: IPCA + 34,47% a.a. na base 252.		

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2° Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2° Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 319	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 13/03/2024	

Taxa de Juros: CDI + 1,11% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 2º Aditamentos à Escritura de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; - Cessão Fiduciária de Sobejo, devidamente assinada e registrada; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado, bem como cópia das matrículas dos imóveis em garantia constando o registro;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas Windsor; (iv) Cessão Fiduciária de Sobejo; e (v) Fundo de Reserva

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 320	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000	
Data de Vencimento: 13/03/2026	•	
Taxa de Juros: .		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 2º Aditamentos à Escritura de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; - Cessão Fiduciária de Sobejo, devidamente assinada e registrada; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado, bem como cópia das matrículas dos imóveis em garantia constando o registro;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii)Alienação Fiduciária de Quotas Windsor; (iv) Cessão Fiduciária de Sobejo; e (v) Fundo de Reserva

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 325	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 64.066.609,00	Quantidade de ativos: 64066609	
Data de Vencimento: 07/03/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemento	s no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; e (iii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 326	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.016.651,00 Quantidade de ativos: 16016651		
Data de Vencimento: 06/03/2036		
Taxa de Juros: .		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; e (iii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície.		

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 341	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 175.390.000,00	Quantidade de ativos: 175390	
Data de Vencimento: 15/01/2025		
Taxa de Juros: IPCA + 5,2166% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos moldes do Anexo V do Termo de Securitização, bem como o Relatório de Medição de Obras elaborado pelo responsável técnico e o Registro de Movimentações Operacionais (RMO) que contém o detalhamento descritivo dos gastos realizados durante o respectivo semestre. Adicionalmente deverá ser enviado os atos societários que comprovem a participação acionária da Devedora junto às suas SPEs Investidas, referente ao período de Janeiro a Junho de 2021 e de julho a dezembro de 2021; - Demonstrações Financeiras Auditadas da Devedora (BRZ), bem como memória do cálculo dos índice financeiros contendo todas as rubricas necessárias, devidamente apurados pela Devedora (BRZ) e verificados pelo Auditor Independente. Adicionalmente Declaração firmada por representantes legais da Devedora, atestando (i) a veracidade do Índice Financeiro; (ii) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (iii) a não ocorrência de qualquer evento de inadimplemento; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Companhia, referente ao ano de 2021.

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 344 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000	
Data de Vencimento: 30/12/2025		
Taxa de Juros: IPCA + 6,85% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

RTD da Cidade de Amparo/SP.

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo IV da Escritura de Debêntures, acompanhado dos documentos societários atualizados das SPEs, dos cronogramas físico-financeiro e dos relatórios de medição de obras, referente aos 1º e 2º semestres de 2021; e

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 349	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 31/01/2041	<u> </u>
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias:	- Confirmação da Conclusão das Obras; e - Cópia do Contrato de Cessão registrado no

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 354

Volume na Data de Emissão: R\$ 54.000.000,00

Data de Vencimento: 24/01/2033

Taxa de Juros: IPCA + 6,2% a.a. na base 360.

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Apólice de Seguro constando o Endosso a True Securitizadora renovada em dezembro de 2021; - Confirmação de Quitação da 3º Parcela da NP, no valor de R\$ 7.406.295,68 (a ser ajustada pelo CDI). Após a confirmação da quitação da NP, a Fração Ideal Nancy (15%), deverá ser constituída na operação por meio de Aditamento a Alienação Fiduciária de Imóvel para inclusão da Fração Ideal mencionada. Sendo certo que após a constituição da Fração ideal Nancy, será automaticamente extinta a garantia Fidejussória, independente de autorização do Titulares de CRI; - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas da Emissora Derry, bem com Declaração de Conformidade, nos moldes da Escritura de Debêntures, referente ao ano de 2021; - Cópia do livro de registro de ações da Derry constando o gravame das ações em favor da True; - Confirmação de eventual desembolso à devedora no valor de R\$ 21.172,40, pois havendo tal desembolso deverá ocorrer aditamento à escritura de emissão de debêntures para fins de destinação imobiliária específica; e - Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como declaração de Conformidade nos moldes da Escritura de Debêntures.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Status: INADIMPLENTE

Emissora: True Securitizadora S.A		
Ativo: CRI		
Série: 365	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.056.560,00	Quantidade de ativos: 50000	
Data de Vencimento: 15/03/2023	·	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	itos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Fundo de	Despesas.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.667.125,40	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 21/11/2024	•	
Taxa de Juros: IPCA + 7,69% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Ativo: CRI		
Ativo. Chi		
Série: 1	Emissão: 11	
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 105000	
Data de Vencimento: 28/04/2028	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	tos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 170.000.000,00	Quantidade de ativos: 170000	
Data de Vencimento: 17/03/2027	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplement	os no período.	

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fiança Bancária 1º Integralização; (iii) Fiança Bancária 2º Integralização; (iv) Coobrigação; (v) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) Alienação Fiduciária de Ações; (viii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (ix) Alienação Fiduciária de Cotas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.742.461,59	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 26/04/2032	
Tayo do luros IDCA + 0.5% a a na basa 360	

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária; (iii) Fiança; (iv) Coobrigação; (v) Aval; (vi) Fundo de Liquidez; (vii) Fundo de Despesas; (viii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.526.983,07	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 20/12/2041	<u>.</u>
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Apólices de	e Seguro; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 2	
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000	
Data de Vencimento: 14/06/2032		
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,4899% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	tos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 3	
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800000	
Data de Vencimento: 17/07/2034	•	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,3423% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplement	tos no período.	
Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador GRUPO MATEUS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 25/05/2027	<u>.</u>
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.
Garantias: (i) Fiança outorgada por José Pedro Donadon e S	ilvio Vinicius Dias Andrino e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.000.000,00	Quantidade de ativos: 52000
Data de Vencimento: 16/11/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	itos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de I	Despesas; (iii) Fundo de Juros; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 22/07/2032	<u>.</u>
Taxa de Juros: CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.
Carantias: (i) Alianação Eiduciária do Equinamentos: (ii) Con	seão Eiduciário do Diroitos Croditários: (iii) Pagima Eiduciário o Potrimânio Soporado:

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimpleme	ntos no período.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Endossos dos Seguros; (iii) Fundo d	le Despesas; (iv) Alienações Fiduciárias; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Regime Fiduciário e
Patrimônio Senarado:	

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 38
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 15/06/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimpleme	ntos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienaç	ão Fiduciária de Ações; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 10	
Volume na Data de Emissão: R\$ 112.530.000,00	Quantidade de ativos: 112530	
Data de Vencimento: 16/06/2028	•	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,7694% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplement	tos no período.	
Garantias: (I) Aval; (II) Cessão Fiduciária; (III) Regime Fiduciá	rio e Patrimônio Separado.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 34

Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no p	eríodo.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 55	
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.054.299,91	Quantidade de ativos: 100000	
Data de Vencimento: 05/03/2029		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.	
Garantias: Não há garantia.		

Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 6	
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.500.000,00	Quantidade de ativos: 8500	
Data de Vencimento: 17/08/2026	•	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,8% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimpleme	ntos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 19.547.045,00	Quantidade de ativos: 19547045
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	itos no período.
Garantias: (i) Alienação de Quotas: (ii) Cessão Fiduciária de	Direitos Creditórios: (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iv) Aval: (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 37
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 03/07/2026	<u>.</u>
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação	o Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Garantia

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.000.000,00	Quantidade de ativos: 26000000
Data de Vencimento: 05/08/2026	•
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Fidejussória;

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; 1.000 cotas, todas com valor nominal individual de R\$1,00 (um real), representativas de 100,00% (cem por cento) do capital social da Sociedade; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Matrícula nº 50.139 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ? SP, Matrícula nº 51.798 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ? SP, Matrícula nº 55.361 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ? SP, Matrícula nº 79.734 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ? SP, Matrícula nº 79.734 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ? SP, Matrícula nº 79.734 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ? SP, Matrícula nº 79.734 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ? SP, (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da venda de Unidades Autônomas do Empreendimento Alvo, nos termos da Escritura de Emissão das Notas Comerciais, conforme os contratos de compra e venda de Unidades Autônomas do Empreendimento Alvo celebrados entre a Fiduciante e os Devedores de Direitos Creditórios, conforme descritos no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; a totalidade dos direitos creditórios decorrentes da integralização das Notas Comerciais, nos termos da Escritura de Emissão das Notas Comerciais, a serem pagos pela Fiduciante e a serem mantidos na Conta Centralizadora e liberados. (iv) Endosso dos Seguros: O endosso das apólices dos Seguros a serem realizados em favor da Emissora em garantia das Obrigações Garantidas. (v) Fundo de Despesa; (vi) Fiança.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1 Emissão: 69		
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	
Data de Vencimento: 21/07/2025		

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança, tem como fiadora a WT PARTICIPAÇÕES LTDA. (ii) Cessão Fiduciária: de titularidade da Devedora, originados no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, relacionados à Parcela Habite-se, bem como respectiva atualização monetária, remuneração, encargos e quaisquer outros acessórios devidos no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, conforme formalizada pelos Contratos de Cessão Fiduciária.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 40	
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000	
Data de Vencimento: 18/09/2028		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,9% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 67	
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000	
Data de Vencimento: 15/09/2027	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,8% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.071.249,00	Quantidade de ativos: 8071249
Data de Vencimento: 21/08/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 360.	

Taxa de Julos. 100% do IFCA + 5% a.a. Ha base 500.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança: Prestadas pelos Fiadores: DAHILTON PONTES CABRAL, WEYMARINA ANTONIA NORMANDO CABRAL, CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Sob matrícula 68.962, localizado na Avenida Desembargador João Machado, s/n, Planalto, CEP 69044-430, Manaus/AM, registrado no Cartório 3º Oficial de Registro de Imóveis de Manaus/AM, tendo como proprietário: MBTS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 42.159.676/0001-72. (iii) Fundo de Despesas: A Cedente concordou com a constituição nesta data do Fundo de Despesas. Enquanto não forem liquidadas todas as Obrigações Garantidas, a Cedente se compromete a fazer com que seja sempre respeitado o Valor Mínimo do Fundo de Despesas. (iv) Fundo de Liquidez: A Cedente concordou com

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

a constituição nesta data do Fundo de Liquidez, no valor de R\$ 200.000,00. (v) Seguro DFI: A Cedente se obriga a contratar e manter contratado, até (i) o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; ou (ii) caso a Devedora efetivamente endosse o Seguro Patrimonial Seguro Patrimonial à Securitizadora, o que acontecer primeiro, o Seguro de Danos Físicos ao Imóvel no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) equivalente ao Valor da Cessão.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 52

Volume na Data de Emissão: R\$ 133.770.000,00 Quantidade de ativos: 133770

Data de Vencimento: 15/08/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,88% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança: fiador Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda; (ii) Garantia Corporativa: Notas Comerciais serão garantidas por meio do Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Emitente e a Titular da Nota Comercial, nesta data, regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América (Carta de Garantia Corporativa ou Garantia Corporativa e, em conjunto com a Fiança, as Garantias).

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 75	
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000	
Data de Vencimento: 15/09/2027	·	
Taxa de Juros:		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplement	os no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 88
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 05/09/2029	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações: A alienação fiduciária sobre as ações de emissão da Fiadora JFL NAÇÕES UNIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: A alienação fiduciária da Torre JFL. (iii) Cessão Fiduciária Sobejo: cessão fiduciária sobre os direitos creditórios de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 39	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.344.675,00	Quantidade de ativos: 20344675	
Data de Vencimento: 11/09/2023		

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: As 18 (dezoito) unidades autônomas identificadas sob os números 745, 1045, 1050, 1145, 1153, 1241, 1245, 1341, 1345, 1350, 1353, 1443, 1543, 1545, 1645, 1745, 1845 e nº 1440, todas integrantes do Condomínio Cidade Matarazzo, localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, 190, Bela Vista, CEP 01332-010, conforme memorial de incorporação objeto do R. 05 e Av. 12 e conforme Av. 19 da Matrícula 190.798, do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, de propriedade da BM Empreendimentos. (ii) Fiança: Como fiador GAFISA S.A. (iii) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem da Devedora, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do montante objeto da Primeira Integralização na Conta do Patrimônio Separado, o Fundo de Despesas, cujos recursos poderão ser utilizados para o cumprimento de eventuais despesas recorrentes no âmbito da Emissão.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.721.000,00	Quantidade de ativos: 84721
Data de Vencimento: 15/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 15/09/2032	<u>.</u>
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplem	nentos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas: (ii) Alienac	ão Fiduciária de Imóvel: (iii) Fianca no Instrumento de Emissão: (iii) a Cessão Fiduciária

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1 Emissão: 45		
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000	
Data de Vencimento: 15/09/2027	•	
Taya da luras: 100% da IDCA + 11% a a na basa 252		

Taxa de Julos. 100% do IFCA + 11% a.a. lla base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: imóvel conforme descrição da matrícula 30.243 perante o Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus, Amazonas. (II) Fiança: em conjunto a Pacta, a CAP-12 e o Sr. Pauderley.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 20/10/2025	

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança: (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A operação contará com a garantia real representada pela(s) CF, nos termos do(s) Contrato(s) CF e do Lastro, sendo que os recursos dos Direitos Creditórios serão integral e exclusivamente pagos na Conta do Patrimônio Separado, transferidos pela Securitizadora para a Conta do Patrimônio Separado e aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos. (iv) Fundo de Despesas: A Operação contará com a garantia do Fundo de Despesas, mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para o pagamento das Despesas da Operação (incluindo os tributos aplicáveis), sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro. (v) Fundo de Liquidez: A Operação contará com a garantia do Fundo de Liquidez, mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir a eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias por parte da Devedora e/ou de Garantidor(es) assumidas nos Documentos da Operação, sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro. (vi) Fundo de Obras: A Operação contará com a garantia do Fundo de Obras, mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão integralmente utilizados para o reembolso de custos incorridos pela Devedora nas despesas imobiliárias relacionadas às obras do Empreendimento, conforme efetivamente executados em obra, sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro, (vii) Mecânica de Vendas: A Devedora terá a prerrogativa de alienar qualquer das Unidades, de acordo com as regras estipuladas no Lastro. O valor da venda de cada uma das Unidades será apurado pelo Agente de Monitoramento e deverá ser igual ou superior ao Valor Mínimo de Venda, observado que, se por qualquer razão a venda de alguma Unidade ocorrer em valor inferior ao Valo Mínimo de Venda, a Devedora deverá complementar, com recursos próprios, a diferença entre o valor efetivo da venda e o Valor Mínimo de Venda. (viii) Gestão dos Direitos Creditórios. Toda a gestão dos Direitos Creditórios, incluindo, mas não apenas, a sua cobrança, será realizada pela Devedora, observadas as responsabilidades de acompanhamento e monitoramento reservadas à Securitizadora, conforme disposto no Lastro.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 1 Emissão: 71		
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.765.611,79	Quantidade de ativos: 1500000	
Data de Vencimento: 15/09/2032		
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,3% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Fundo de Despesas: A Emissora constituirá na Conta do Patrimônio Separado, mediante a retenção dos recursos decorrentes da integralização dos CRI, um fundo de despesas no valor de R\$ 30.000,00 cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento das despesas da operação de emissão dos CRI

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.000.000,00	Quantidade de ativos: 102000
Data de Vencimento: 15/10/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos: (ii) Alie	enação Fiduciária de Quotas: (iii) Alienação Fiduciária de Direitos da Superfície: (iv)
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (v) Fiança:	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 23	
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.185.615,39	Quantidade de ativos: 1000000	
Data de Vencimento: 26/04/2032		
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária; (iii) Fiança; (iv) Coobrigação; (v) Aval; (vi) Fundo de Liquidez; (vii) Fundo de Despesas; (viii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 7	
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.269.467,60	Quantidade de ativos: 10000	
Data de Vencimento: 20/12/2041		
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 10	
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.500,00	Quantidade de ativos: 21500	
Data de Vencimento: 16/06/2028		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 34	
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000	
Data de Vencimento: 15/06/2029		
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,9959% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Fiança; (ii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 6	
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.500.000,00	Quantidade de ativos: 13500	
Data de Vencimento: 15/06/2027		
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,8% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Fiança (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (iii) Fundo de Despesas		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 53	
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.433.902,00	Quantidade de ativos: 17433902	
Data de Vencimento: 28/12/2026	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 69	
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000	
Data de Vencimento: 21/07/2025		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,1% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Fiança, tem como fiadora a WT PARTICIPAÇÕES LTDA. (ii) Cessão Fiduciária: de titularidade da Devedora, originados no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, relacionados à Parcela Habite-se, bem como respectiva atualização monetária, remuneração, encargos e quaisquer outros acessórios devidos no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, conforme formalizada pelos Contratos de Cessão Fiduciária.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 52
Volume na Data de Emissão: R\$ 366.230.000,00	Quantidade de ativos: 366230
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,4124% a.a. na base 252.	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança: fiador Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda; (ii) Garantia Corporativa: Notas Comerciais serão garantidas por meio do Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Emitente e a Titular da Nota Comercial, nesta data, regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América (Carta de Garantia Corporativa ou Garantia Corporativa e, em conjunto com a Fiança, as Garantias).

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Status: ATIVO

Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 75
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 15/09/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,8301% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 15/09/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária	
de Créditos.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.433.902,00	Quantidade de ativos: 17433902
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	tos no período.
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de I	Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 15/09/2032	
Town do Issues, 1000/ do IDCA + 120/ o o no bose 200	

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.433.902,00	Quantidade de ativos: 1743390
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de	Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 15/09/2032	•
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 360.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 5 Emissão: 53

Volume na Data de Emissão: R\$ 34.867.805,00 Quantidade de ativos: 34867805

Data de Vencimento: 28/12/2026

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

de Créditos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 6 Emissão: 53

Volume na Data de Emissão: R\$ 9.584.551,00 Quantidade de ativos: 9584551

Data de Vencimento: 28/12/2026

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 6

Emissão: 44

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00

Data de Vencimento: 15/09/2032

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 7	Emissão: 53	
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.551.703,00	Quantidade de ativos: 8551703	
Data de Vencimento: 28/12/2026		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A. Ativo: CRI Série: 7 Emissão: 44 Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00 Quantidade de ativos: 1000 Data de Vencimento: 15/09/2032 Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 360. Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária

de Créditos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A. Ativo: CRI Série: 8 Emissão: 53 Volume na Data de Emissão: R\$ 8.551.703,00 Quantidade de ativos: 8551703 Data de Vencimento: 28/12/2026 Taxa de Juros: Status: ATIVO

Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 8	Emissão: 44	
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000,00	Quantidade de ativos: 500	
Data de Vencimento: 15/09/2032		
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período. Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária

de Créditos.

Ativo: CRI	
AUVO. CKI	
Série: 9	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.551.703,00	Quantidade de ativos: 8551703
Data de Vencimento: 28/12/2026	<u> </u>
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimpleme	ntos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 9	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.100.000,00	Quantidade de ativos: 32100
Data de Vencimento: 15/09/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação	Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão; (iii) a Cessão Fiduciária
de Créditos.	

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Bianca Galdino Batistela, Leandro Alves Catarino, Rodrigo Henrique Botani, Rodrigo Bragatto Moura e Karine Simone Bincoletto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4313-173E-EC01-F1DF.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 10	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.103.406,00	Quantidade de ativos: 17103406
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 11	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.063.130,00	Quantidade de ativos: 9063130
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 12	Emissão: 53	
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.108.014,00	Quantidade de ativos: 8108014	
Data de Vencimento: 28/12/2026		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 13	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.108.014,00	Quantidade de ativos: 8108014
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimpleme	ntos no período.
Garantias: (i) Alienação de Quotas: (ii) Cessão Fiduciária de	Direitos Creditórios: (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iv) Aval: (v) Hinoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 14	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.108.014,00	Quantidade de ativos: 8108014
Data de Vencimento: 28/12/2026	•
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimpleme	ntos no período.
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de	Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 15	Emissão: 53	
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.216.029,00	Quantidade de ativos: 16216029	
Data de Vencimento: 28/12/2026		

Taxa de Juros:
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 16 Emissão: 53

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.858.420,00 Quantidade de ativos: 7858420

Data de Vencimento: 28/12/2026

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 17	Emissão: 53	
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.007.061,00	Quantidade de ativos: 7007061	
Data de Vencimento: 28/12/2026	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 18	Emissão: 53	
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.007.061,00	Quantidade de ativos: 7007061	
Data de Vencimento: 28/12/2026		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemer	ntos no período.	
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 19	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.007.061,00	Quantidade de ativos: 7007061
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimpleme	ntos no período.
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de	Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 20	Emissão: 53	
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.014.124,00	Quantidade de ativos: 14014124	
Data de Vencimento: 28/12/2026		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval; (v) Hipoteca.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 33	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 275.000.000,00	Quantidade de ativos: 275	
Data de Vencimento: 26/09/2026		
Taxa de Juros: TR + 9,7% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 304	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000,00	Quantidade de ativos: 24500	
Data de Vencimento: 15/08/2035		
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da True.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 305	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.500.000,00	Quantidade de ativos: 35500	
Data de Vencimento: 15/08/2035		
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da True.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 347 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000	
Data de Vencimento: 16/04/2025		
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas: Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo VII da Escritura de Debêntures, referente ao último semestre civil, acompanhado do cronograma físico-financeiro e do relatório de obras elaborado pelo técnico responsável pelas obras dos imóveis, referente aos 1º e 2º semestres de 2021; Cópia do Aditamento Semestral da Cessão Fiduciária para atualizar a relação dos Contratos de Venda e respectivos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; Relatório de Espelhamento, referente ao controle do recebimento dos Direitos Creditórios do mês de março e abril de 2022; Verificação do Fundo de Juros e seu enquadramento, referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de IPTU e Condomínio referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de Despesas (R\$55.000,00) referente ao mês de abril de 2022; Verificação da Razão de Garantia (180%) referente ao mês de abril de 2022; Relatório de Gestão referente aos meses de Março e Abril de 2022; Demonstrações Financeiras Anuais das Construtoras CAPITAL, SIMOIS, ERIDANO e SÃO SINFRÔNIO de 31/12/2021; Apesar de termos recebido o Laudo, não recebemos a validação pela Securitizadora dos valores e informações apresentadas pela Devedora e pelas Sociedades Proprietárias no Anexo III à Escritura de Debêntures, por meio do Laudo de Avaliação Inicial de abril de 2021. De forma que, caso a Securitizadora constate que o Laudo de Avaliação Inicial aponte uma diferença a menor, superior a 5% (cinco) por cento dos valores totais informados, a Securitizadora deverá submeter a postura a ser adotada à deliberação da assembleia de titulares dos CRI.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) a Cessão Fiduciária; e (v) os Fundos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 348 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 15/10/2025		

Taxa de Juros: CDI + 7,72% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas: Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo VII da Escritura de Debêntures, referente ao último semestre civil, acompanhado do cronograma físico-financeiro e do relatório de obras elaborado pelo técnico responsável pelas obras dos imóveis, referente aos 1º e 2º semestres de 2021; Cópia do Aditamento Semestral da Cessão Fiduciária para atualizar a relação dos Contratos de Venda e respectivos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; Relatório de Espelhamento, referente ao controle do recebimento dos Direitos Creditórios do mês de março e abril de 2022; Verificação do Fundo de Juros e seu enquadramento, referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de IPTU e Condomínio referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de Despesas (R\$55.000,00) referente ao mês de abril de 2022; Verificação da Razão de Garantia (180%) referente ao mês de abril de 2022; Relatório de Gestão referente aos meses de Março e Abril de 2022; Demonstrações Financeiras Anuais das Construtoras CAPITAL, SIMOIS, ERIDANO e SÃO SINFRÔNIO de 31/12/2021; Apesar de termos recebido o Laudo, não recebemos a validação pela Securitizadora dos valores e informações apresentadas pela Devedora e pelas Sociedades Proprietárias no Anexo III à Escritura de Debêntures, por meio do Laudo de Avaliação Inicial de abril de 2021. De forma que, caso a Securitizadora constate que o Laudo de Avaliação Inicial aponte uma diferença a menor, superior a 5% (cinco) por cento dos valores totais informados, a Securitizadora deverá submeter a postura a ser adotada à deliberação da assembleia de titulares dos CRI.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) a Cessão Fiduciária; e (v) os Fundos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 371	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000	
Data de Vencimento: 17/04/2028		
Taxa de Juros: IPCA + 4,8444% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - 1º Aditamento a Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCEMG.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 378	Emissão: 1	
/olume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00 Quantidade de ativos: 200000		
Data de Vencimento: 17/04/2028		
Taxa de Juros:		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 382	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000	
Data de Vencimento: 20/05/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.		
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fiança;	(iii) Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis	

Comerciais; (v) Cessão Fiduciária Sobejo Hipoteca; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo CFQ.

Ativo: CRI		
Série: 384	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000		
Data de Vencimento: 09/07/2024		
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 391	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 71.770.140,00	Quantidade de ativos: 72000	
Data de Vencimento: 10/05/2023		
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Fundo de Despesas.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 397	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 29/06/2028	•
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do 2º Aditamento à Escritura de Debêntures, devidamente registradas na Junta Comercial.

Garantias: Não foram constituídas garantias. Os CRI contam com o Regime Fiduciário e Patrimônio Separado sobre os créditos imobiliários lastro.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 399	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.850.000,00 Quantidade de ativos: 22850		
Data de Vencimento: 15/08/2033		
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos

Creditórios sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da True.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 401 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00 Quantidade de ativos: 120000		
Data de Vencimento: 20/06/2033		
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: Contrato de Alienação Fiduciária no Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP; Relatório Semestral na forma do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, contendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento Alvo aplicado no respectivo período referente ao segundo semestre de 2021 contendo o valor destinado à quitação da dívidas, já que segundo informado pelo Modal as obras ainda não haviam sido iniciadas, além do extrato comprovando a quitação da dívida ali descrita e do termo de quitação emitido pelo referido credor da dívida quitada, na forma da cl. 5.2 da Escritura, e cópia do extrato do valor desembolsado à devedora; e

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 414	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.486.333,16	Quantidade de ativos: 1000000	
Data de Vencimento: 25/08/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 415 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.611.433,77 Quantidade de ativos: 1000000		
Data de Vencimento: 24/07/2053		
Taxa de Juros: IGP-M + 7,75% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 416 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.804.716,89 Quantidade de ativos: 1000000		
Data de Vencimento: 24/07/2053	·	
Taxa de Juros: IGP-M + 6% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 417	érie: 417 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00 Quantidade de ativos: 1000		
Data de Vencimento: 24/07/2053		
Taxa de Juros: .		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 418	Emissão: 418	
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 21/07/2025		
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: Fiança, a Cessão Fiduciária e o Seguro de Garantia Financeira.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 424	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133	
Data de Vencimento: 08/07/2041		
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 425	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00 Quantidade de ativos: 54133		
Data de Vencimento: 08/07/2041		
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 426	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133	
Data de Vencimento: 08/07/2041		
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 427	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000	
Data de Vencimento: 29/07/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: Foram constituídas as seguintes garantias para a Emissão: (i) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Ecopark); (ii) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Imperial V.I); (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Novo Oriente); (iv) Fundos de Despesa e Liquidez; e (v) Aval Paulo Cesar Malvezi e Bruno Maccagnan Malvezi.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 433	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/10/2031	<u>.</u>
Taxa de Juros: IPCA + 8,0804% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.
Garantias: Garantias da Emissão: (i) Coobrigação da Ceden	te perante à Emissora solidariamente com a Devedora; (ii) Alienação Fiduciária de
Imóveis e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis	

Ativo: CRI		
Série: 434	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	
Data de Vencimento: 20/07/2027		
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 439	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 15/08/2031	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação da Razão Mínima de Garantia da Alienação Fiduciária de Imóveis (Mínimo 153% do saldo devedor dos CRI) referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro a fevereiro de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) promessa da Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 440 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 56.000.000,00 Quantidade de ativos: 56000

Data de Vencimento: 15/08/2031

Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.

CL-1 - INIA DINADI ENTE

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação da Razão Mínima de Garantia da Alienação Fiduciária de Imóveis (Mínimo 153% do saldo devedor dos CRI) referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro a fevereiro de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) promessa da Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 445	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00 Quantidade de ativos: 30000	
Data de Vencimento: 20/08/2025	

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia do Contrato de Cessão de Créditos, devidamente assinado; - Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como a memória do cálculo dos Índices Financeiros, devidamente verificado pela Securitizadora e declaração de conformidade, conforme previsto na cláusula 6.1 (ix) (a); - Índices Financeiros com a memória de cálculo e Declaração de Conformidade; - Relatório de Gestão - Janeiro/2022 e Fevereiro/2022; - Relatório de Destinação de Recursos nos termos do Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures acompanhado dos Relatório de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre relativos a construção do imóvel; e - Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como a memória do cálculo dos Índices Financeiros, devidamente verificado pela Securitizadora e declaração de conformidade, conforme previsto na cláusula 6.1 (ix) (a) ref. ano de 2021.

Garantias: (i) Fiança dos Fiadores da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) alienação fiduciária dos Imóveis por meio do Contrato de Alienação Fiduciária; (iii) a cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos das vendas dos imóveis objeto dos empreendimentos desenvolvidos pelas Cedentes por meio do Contrato de Cessão Fiduciaria; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 447	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 655.500.000,00 Quantidade de ativos: 655000		
Data de Vencimento: 15/03/2040		
Taxa de Juros: IPCA + 5,93% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	itos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: (ii) Cessão Fid	luciária: (iii) Fundo de Desnesas e (iv) Fundo de Reserva	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 454	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 15/09/2025	<u> </u>
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	tos no período.
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) A	lienações Fiduciárias de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
(v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.	

Programmen de fur assalt sacretigação de response coissões de la completión de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa del la completa del la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la c

Emissão: 1		
Quantidade de ativos: 20000		
Data de Vencimento: 15/09/2025		
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 456	Emissão: 456	
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 Quantidade de ativos: 100000		
Data de Vencimento: 15/10/2031	•	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendência atualizadas: - Atualização sobre a anuência da Sodexo, nos moldes do Anexo II, haja vista que não há prazo para satisfação da referida Condição;

Garantias: São garantias da Emissão: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrente da exploração desenvolvidas no imóvel de matrícula 135.871; (ii) a Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (iii) Alienação Fiduciária dos Imóveis de matrículas nº 23.037 e 23.038 da cidade de Duque de Caxias/RJ (iv) Alienação Fiduciária do Imóvel de matrícula nº 135.871 da cidade de Barueri/SP; (v) Fundo de Despesas no montante de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e (vi) Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 459	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.367.466,00	Quantidade de ativos: 40367466
Data de Vencimento: 12/05/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,3% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	ntos no período.
Garantias: Foram constituídas: (i) Alienação Fiduciária dos I	móveis; (ii) Fundo de Despesas e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 460	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.911.644,00 Quantidade de ativos: 26911644		
Data de Vencimento: 12/05/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 8,9% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	tos no período.	
Garantias: Foram constituídas: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 462	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000	
Data de Vencimento: 16/11/2028		
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Hipoteca; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Despesas.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 465 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 81.000.000,00 Quantidade de ativos: 81000		
Data de Vencimento: 08/12/2025		

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: - Cópia do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis registrado no RGI de São Paulo - SP referente ao imóvel de matrícula 413.176 e as respectivas matrículas 395 (unidades em estoque na época do contrato ou eventual saldo de estoque após as vendas) comprovando tal registro, observado; - Demonstrações Financeiras Auditadas consolidadas e Contrato Social Atualizado da (i) GAFISA S.A e (ii) GAFISA 80 PARTICIPAÇÕES SA (Fiduciantes) do ano de 2021 e Contrato Social da Devedora atualizado para verificação do valor nominal atualizado das Quotas.

Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Fundo de Juros; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Reserva; (vi) Alienação fiduciária de Quota; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (viii) Cessão Fiduciária.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 473	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 256.568.000,00 Quantidade de ativos: 256568	
Data de Vencimento: 22/11/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período:

Garantias: (i) Cessão Fiduciária, compartilhada entre os CRI da 473ª e 486ª séries da 1ª da Emissão da Securitizadora; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis compartilhada entre os CRI da 473ª e 486ª séries da 1ª da Emissão da Securitizadora; (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 477	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.940.000,00	Quantidade de ativos: 34940	
Data de Vencimento: 15/12/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 478	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 69.880.000,00	Quantidade de ativos: 69880	
Data de Vencimento: 15/12/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 479	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 69.880.000,00 Quantidade de ativos: 69880		
Data de Vencimento: 15/12/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 480	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000	
Data de Vencimento: 23/02/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 7,95% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 486	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 105000
Data de Vencimento: 22/11/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplemen	itos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis e (ii) Cessão Fiduciária, sendo ambas compartilhadas entre os CRI das 473ª e 486ª séries da 1ª emissão da Securitizadora.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 493	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 21/03/2034		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 500	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 115.000.000,00	Quantidade de ativos: 115000
Data de Vencimento: 25/03/2030	·
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplement	tos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis;(ii) Cessão	Fiduciária de Direitos Creditórios;(iii) Fiança; (iv) Fundos; (v) Regime Fiduciário e

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis;(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;(iii) Fiança; (iv) Fundos; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 509	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000	
Data de Vencimento: 15/03/2027	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,1% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 510 Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000

Data de Vencimento: 15/03/2029

Taxa de Juros: IPCA + 6,3% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 513

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00

Data de Vencimento: 21/07/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Seguro Garantia Financeira.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRA

Série: 1 Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00 Quantidade de ativos: 600000

Data de Vencimento: 15/10/2024

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação por parte da Securitizadora, no âmbito da CPR-F como Credora, do Valor de Participação atualizado que deverá ser igual ou superior a 1,2 vezes o somatório dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, nos termos previstos da Cessão Fiduciária na cláusula 3.5.

Garantias: Os Créditos do Agronegócio gozarão das seguintes garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária das Obrigações Garantidas.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRA

Série: 1 Emissão: 11

Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00 Quantidade de ativos: 400000

Data de Vencimento: 28/06/2023

Taxa de Juros: CDI + 3,95% a.a. na base 252.

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Com exceção do Regime Fiduciário, os CRA não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Os Direitos Creditórios do Agronegócio contam com o Aval e a Hipoteca, observada a Condição Suspensiva prevista na CPR Financeira da operação.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 1 Emissão: 16		
Volume na Data de Emissão: R\$ 480.000.000,00	Quantidade de ativos: 480000	
Data de Vencimento: 15/10/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 6,9849% a.a. na base 252.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como os Índices Financeiros apurados pela Devedora e confirmado pela True Securitizadora, referente ao ano de 2020.

Garantias: Os Créditos do Agronegócio gozaram da seguinte garantia: (i) Aval.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 1	Emissão: 18	
Volume na Data de Emissão: R\$ 218.414.000,00	Quantidade de ativos: 218414	
Data de Vencimento: 15/02/2028	•	
Taxa de Juros: IPCA + 6,3104% a.a. na base 252.		

Pégine integrande de l'argue de Secretignege de l'écies vinselliéries page coixe coixe page de Berebierie, l'obbliéries de 32° Egrissago, en Séringénico, da True Secrificade e Sala liféries de Secretificade e Sala liféries de Carine Simone Bincoletto.

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 1	Emissão: 28	
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000,00	Quantidade de ativos: 150000	
Data de Vencimento: 16/05/2028		
Taxa de Juros: IPCA.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A. Ativo: CRA		
Série: 1	Emissão: 31	
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000	
Data de Vencimento: 15/06/2032		
Taxa de Juros: CDI.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 1	Emissão: 32	
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000	
Data de Vencimento: 16/06/2025	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Fiança: como fiadores - Fabiano Denis de Paula, Alessandra Francis Nunes de Paula (II) Cessão Fiduciária: sobre futuros Direitos Creditórios oriundos da celebração de novos Contratos de Venda e Compra de Insumos pela Fiduciante; e o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade fiduciária da Conta Vinculada e de todos e quaisquer Direitos Creditórios. (III) Fundo de Despesa: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, dos recursos da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora no montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas (6 meses de Despesas recorrentes), Os recursos do Fundo de Despesas serão utilizados pela Securitizadora para fazer frente às despesas do Patrimônio Separado, às Despesas Recorrentes e/ou às Despesas Extraordinárias. (IV) Fundo de Reserva: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Reserva. Os recursos do Fundo de Reserva serão utilizados pela Securitizadora para cobrir eventuais inadimplências da Emitente relacionadas ao pagamento da Remuneração e/ou quaisquer outros valores devidos pela Emitente nos termos do Termo durante o prazo da Operação.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 1 Emissão: 33		
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.800.000,00 Quantidade de ativos: 15800		
Data de Vencimento: 30/06/2027	•	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,5% a.a. na base 252.		

Status: ATIVO

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval, prestado pela Avalista CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA PEREIRA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 2.977 e 3.368 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, bem como suas plantações, acessões, melhoramentos, construções e acessórios que nele(s) se encontra(m), incluindo todos os produtos, subprodutos, resíduos de valor econômico e outros frutos sob qualquer forma desenvolvidos, explorados ou obtidos a partir do(s) imóvel(is), ainda que não

197

averbados na matrícula, de sua exclusiva propriedade. (iii) Cessão Fiduciária, os direitos creditórios do Garantidor relativos à titularidade da conta corrente nº 372637-9, agência 001 mantida junto ao Banco Arbi S.A. (Conta Vinculada e Depositário, respectivamente), de movimentação exclusiva do Depositário, nos termos do (Contrato de Serviços de Depositário), incluindo sobre as aplicações financeiras realizadas a partir da Conta Vinculada; e os direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade (a) do Garantidor e da Cristina, decorrentes do Contrato de Compra e Venda celebrado entre o Garantidor e a Cristina, na qualidade de vendedores, e Charles Ferreira do Nascimento e Cleany Morais Ferreira, na qualidade de compradores, referente à venda do imóvel rural denominado Fazenda Nova York, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 3.804/2019, ficha nº 001, livro 2, do Cartório Único de Itinga do Maranhão; e (b) do Garantidor, da Cristina e da Rogeria, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóveis Rurais e Outras Avenças celebrado entre o Garantidor, a Cristina e a Rogeria, na qualidade de vendedores, e Antonio Carlos Priori Júnior e Carla Gabriel Priori, na qualidade de compradores, referente à venda dos seguintes imóveis rurais: (1) Fazenda Carecona, Lote 123 da Gleba Gurupi/II, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 3842, ficha nº 01 e 03, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão; (2) Fazenda Coqueiro, da Gleba Fazenda Gurupi, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 3771, ficha nº 01 e 03v, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão; (3) Fazenda Guaramandi II ? Parte 1, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 4147, ficha nº 01 e 02, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão; e (4) Fazenda Guaramandi II ? Parte 2, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 4148, ficha nº 01 e 02, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 2	Emissão: 28	
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 Quantidade de ativos: 100000	
Data de Vencimento: 16/05/2029		
Taxa de Juros: .		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;		

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 23	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350000	
Data de Vencimento: 21/01/2025	•	
Taxa de Juros: 102% do CDI.		
Status: INADIMPLENTE		

Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Demonstrações Financeiras completas da Devedora relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, referente ao ano de 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4313-173E-EC01-F1DF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4313-173E-EC01-F1DF



Hash do Documento

2A7575073B36787AC6C350648E9A852AA9CB04AD711ECCBBD796064873F2B0C3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ Nilson Raposo Leite (Signatário) - 011.155.984-73 em 14/11/2022 18:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Bianca Galdino Batistela (Signatário) - 090.766.477-63 em 14/11/2022 18:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Leandro Alves Catarino (Testemunha) - 302.865.218-81 em 14/11/2022 17:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Tipo: Certificado Digital

Tipo: Certificado Digital

✓ Karine Simone Bincoletto (Signatário) - 350.460.308-96 em 14/11/2022 16:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

